



GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Exonera Jane Fonseca Canguçu, BM-95.570-5, da função pública de Gestora Administrativa e Financeira Escolar IV, da Escola Municipal Francisco Bressane de Azevedo, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 26/10/2022. (ATO GP Nº 52/2023)

Exonera, a pedido, Antônio Barbosa da Silva Júnior, BM-131.428-7, do cargo em comissão DAM 3, código nº SMMA.DAM3.A.003, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 16/01/2023. (ATO GP Nº 53/2023)

Exonera, a pedido, Eliete Cristina Rezende Costa, BM-77.704-1, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMAS.DAM6.A.017, da chefia da Diretoria de Proteção Social Básica do Suas-BH, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 54/2023)

Exonera, a pedido, Ellis Eduardo de Alvarenga Ferreira, BM-314.080-4, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMSA.DAM6.A.003, da chefia da Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 21/12/2022. (ATO GP Nº 55/2023)

Exonera, a pedido, de cargo em comissão/função pública de Coordenadora Pedagógica Geral I, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 16/01/2023: (ATO GP Nº 56/2023)

-Aline Fernandes Martins de Souza, BM-110.688-9, da Escola Municipal de Educação Infantil Ipiranga; -Michelle Cristina Ribeiro Santiago, BM-105.809-4, da Escola Municipal de Educação Infantil Nova Esperança.

Nomeia Denise Alessandra Palhares Diniz Moraes, BM-74.879-3, para o cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal IV, da Escola Municipal Carlos Góis, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 57/2023)

Nomeia Magno Luiz Coelho de Moura, para o cargo em comissão DAM 6, código nº SMSA. DAM6.A.003, para chefiar a Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 58/2023)

Nomeia Rita de Cássia Amorim Gonçalves, BM-98.799-2, para a função pública de Gestora Administrativa e Financeira Escolar IV, da Escola Municipal Francisco Bressane de Azevedo, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 59/2023)

Nomeia Thiago Magalhães Almeida Silva, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMMA. DAM3.A.003, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 60/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA GERENTE DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

Processos Indeferidos:

Abono de Permanência

- DIVINO DA CONSOLACAO CANUTO, BM 71.358-2, Proc. nº 5672/2022;
- FERNANDO REZENDE, BM 45.932-5, Proc. nº 3376/2022;
- HEITOR BRAZ DA COSTA, BM 74.695-2, Proc. nº 3805/2022;
- LILIAM CONCEICAO LOPES, BM 48.485-0, Proc. nº 5571/2022;
- NASSIM ATTONI, BM 47.636-X, Proc. nº 5741/2022;
- PAULO AFONSO DOS SANTOS, BM 33.956-7, Proc. nº 6045/2022;
- RODRIGO RAFAEL GURGEL MARTINS, BM 93.932-7, Proc. nº 3354/2022;
- ROSILENE FERREIRA PIMENTEL MATOS, BM 41.856-4, Proc. nº 5464/2022;

- VIVIANE MOURAO SOUSA DINIZ, BM 48.513-X, Proc. nº 5382/2022.

Processos Deferidos:

Abono de Permanência

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88:

- CYBELE GUIMARAES CHAVES, BM 76.966-9, Proc. nº 3194/2022, a partir de 08/06/2022;
- GIOVANA BARBARA DE CARVALHO, BM 34.049-2, Proc. nº 3459/2022, a partir de 21/06/2022;
- GLADISTONIO OTONIO, BM 36.092-2, Proc. nº 55-163.897/21-04, a partir de 25/11/2021;
- GLAUCIA REGINA GAMA DA SILVA, BM 71.092-3, Proc. nº 3014/2022, a partir de 01/06/2022;
- EFIGENIA MARIA CAMPOS SOUZA, BM 71.270-5, Proc. nº 4295/2022, a partir de 28/07/2022;
- ELOISA DO ROSARIO MAGALHAES, BM 93.209-8, Proc. nº 3205/2022, a partir de 23/11/2022;
- EUGENIO EUSTAQUIO VELOSO FERNANDES, BM 43.205-2, Proc. nº 6194/2022, a partir de 07/10/2022;
- JAQUELINE FORTUNATO RODRIGUES COSTA, BM 108.637-3, Proc. nº 5549/2022, a partir de 12/09/2022;
- JOAO ALFREDO BARBOSA MENDES, BM 46.843-X, Proc. nº 5309/2022, a partir de 31/08/2022;
- MARCIA ANDREA NOGUEIRA MAGALHAES, BM 73.766-X, Proc. nº 3493/2022, a partir de 22/06/2022;
- MARCIA MIDORI WATANABE, BM 41.283-3, Proc. nº 5139/2022, a partir de 25/08/2022;
- MARGARETE SILVEIRA MAIA, BM 41.565-4, Proc. nº 5604/2022, a partir de 13/09/2022;
- MARIA DO SOCORRO FERNANDES, BM 41.071-7, Proc. nº 5663/2022, a partir de 15/09/2022;
- MARTA ELIZABET DE OLIVEIRA, BM 41.430-5, Proc. nº 5745/2022, a partir de 18/12/2022;
- NELMA LIMA DA SILVA REIS, BM 98.502-7, Proc. nº 5121/2022, a partir de 24/08/2022;
- REGINA MARIANO DOS SANTOS, BM 70.648-9, Proc. nº 5104/2022, a partir de 24/08/2022;
- RITA DE CASSIA MARQUES MORAIS, BM 73.582-9, Proc. nº 4163/2022, a partir de 27/07/2022;
- SANDRA MARIA GUEDES, BM 84.055-X, Proc. nº 3369/2022, a partir de 16/06/2022;
- SIRLEI FERREIRA DA SILVA, BM 71.275-6, Proc. nº 5240/2022, a partir de 29/08/2022;
- TANIA APARECIDA TADEU DOS SANTOS BARBOSA, BM 41.343-0, Proc. nº 4831/2022, a partir de 27/08/2022;
- VANESSA DE ANDRADE LOPES CHALUB, BM 74.283-3, Proc. nº 6218/2022, a partir de 10/10/2022;
- WANDERLEY DE SOUZA NUNES, BM 36.392-1, Proc. nº 6089/2022, a partir de 04/10/2022;
- WEDER PACHECO, BM 31.461-0, Proc. nº 5047/2022, a partir de 23/08/2022.

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c §5º da CF/88:

- CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 49.957-2, Proc. nº 3333/2022, a partir de 15/06/2022;
 - LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA, BM 77.112-4, Proc. nº 5032/2022, a partir de 23/08/2022;
 - MARCIA MARIA SILVA EVANGELISTA, BM 49.713-8, Proc. nº 3045/2022, a partir de 02/06/2022;
 - PATRICIA ELAINE MOREIRA DOS REIS, BM 43.754-2, Proc. nº 6188/2022, a partir de 07/10/2022;
 - WANUSA JANE DA SILVA FERRARI, BM 45.570-2, Proc. nº 6092/2022, a partir de 04/10/2022.
- Segundo o art. 2º da EC nº 41/03:

- ANA MARIA BRAS ESTEVES, BM 77.578-2, Proc. nº 5748/2022, a partir de 20/09/2022.

Retificação da publicação no DOM do dia 10/01/2023:

Onde se lê:

- Segundo o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88:

- ANGELITA MARILI A DE SOUZA BARBOSA, BM 50.161-5, Proc. nº 4761/2022, a partir de 12/08/2022.

Leia-se:

- Segundo o art. 2º da EC nº 41/03:

- ANGELITA MARILI A DE SOUZA BARBOSA, BM 50.161-5, Proc. nº 4761/2022, a partir de 12/08/2022.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

CONVITE

A Gerência de Gestão de Direitos e Benefícios - GETED, solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail geted.vale@pbh.gov.br, aos cuidados de Júlio, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar

do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:
- MARCELO ROCHA MATOS, BM 79.712-3, PROC. 01-061.832/14-43.

ATO DA GERENTE

ATO GETED 001/2023

Conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a Portaria SMPOG 018/2017, a Gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no exercício de suas atribuições, retifica o ATO GETED 011/2022 e concede licença ao adotante, à servidora ANANDA ABI SAMARA MENDONCA MARONI, BM 104.483-2, nos termos do art. 150 ou 151 da Lei 7.169/96, c/c art. 5º ou 6º do decreto nº 9.371/97, com nova redação dada pela lei nº 8.741/04 e a sua prorrogação (art.2º§ 2º, da lei nº 10.103/11 e art. 2º do decreto nº 14.266/11), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07 de dezembro de 2022, data do termo de guarda.

(BHDIGITAL nº 31.00583778/2022-61)

DESPACHO DA GERENTE

ATO DE POSICIONAMENTO CARREIRA DA SAÚDE

A Gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 11.374, de 04 de Julho de 2022, posiciona no cargo público efetivo de Agente de Serviços de Saúde Classe A, no mesmo nível de vencimento-base ao que se encontra, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2022, o servidor LAZARO RODRIGUES NUNES, BM 48.997-6.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho da empregada pública – Agente de Comunitário de Saúde, ROSILENE FLORZINDO VIANA, BM 85.711-8, a partir de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00020394/2023-80).

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, informa a rescisão do contrato de trabalho da empregada pública – Agente de Comunitário de Saúde, CELIA VIEIRA DA CUNHA, BM 89.456-0, a partir de 16 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 (Processo BHDigital nº 31.00031632/2023-70).

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de NILMAIR MACHADO DE OLIVEIRA, BM 088.737-7, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 12/01/2023. (Processo SIGESP nº 55-004.844/23-54).

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de KELLY CRISTINA FERRARI DOS SANTOS, BM 100.089-4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 12/01/2023. (Processo SIGESP nº 55-005.081/23-50).

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

RETIFICAÇÃO

Retificação DOM 14/01/2023

Notificação

Onde se lê: A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os senhores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos listados, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.folhasaude@pbh.gov.br (tratar com Gabriel).....

Leia-se: A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os Agentes Públicos abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos listados, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por

meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.folhasaude@pbh.gov.br (tratar com Gabriel....., permanecendo inalteradas as demais disposições.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o estagiário abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lidiane).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- LUCAS GUIMARAES BRIGHENTI, BM 313.078-7, BHDIGITAL nº 31.00029756/2023-88.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-000.187/23-00.
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2023.0600.0001.00.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONTRATADA: Felim Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 25.743.725/0001-09).
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de álcool gel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2023/Contrato%20Felim%20-%20Digitalizado.pdf
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.720,00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2023.

PRODABEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE INGRESSO
Nº do Processo Administrativo na Prodabel: 01-056.713/22-15
Nº do Processo Administrativo no Ministério das Comunicações: 53115.024431/2022-54
Nº do Convênio na Plataforma + Brasil: 936511/2022
Nº do Instrumento Jurídico no Succ: 01.2023.0604.0002.00.00
Concedente: Ministério das Comunicações - CNPJ/ MF 37.753.638/0001-03
Conveniente: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
Objeto do Convênio: “Promoção da inclusão digital no município de Belo Horizonte por meio da oferta de cursos de formação profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) aos beneficiários da Política de Inclusão Digital da Prefeitura de Belo Horizonte, além do recondicionamento e doação de computadores recondicionados para a implantação e revitalização de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) em Minas Gerais e descarte de lixo eletrônico.”
Justificativa: A parceria entre a Prodabel e o Ministério das Comunicações têm proporcionado o alcance de resultados importantes no âmbito da Inclusão Digital do Município de Belo Horizonte. Por meio dela, já foram formados mais de 3.600 (três mil e seiscentos) jovens formados em cursos profissionalizantes na área de tecnologia da informação, recondicionados mais de 5.300 (cinco mil e trezentos) computadores, doados em torno de 4.900 (quatro mil e novecentos) kits de equipamentos e mais de 98 toneladas de lixo eletrônico foram corretamente destinadas. Tendo em vista a relevância dessa parceria, sua continuidade viabilizará a ampliação e consolidação das ações desenvolvidas pelas CRC BH Digital, em operação desde 2005, possibilitando a implantação de novos PID's, a revitalização dos PID's já existentes e a manutenção da oferta de cursos de qualificação profissional, presenciais e à distância, em TICs com foco no recondicionamento e manutenção de equipamentos de informática e na conscientização ambiental sobre a correta gestão dos resíduos eletroeletrônicos
Valor Global do Convênio:R\$1.212.200,00.
Cronograma de execução: vide publicação no Portal da Transparência - link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/prodabel/convenio936511.pdf



Data de Assinatura: 30/12/2022.
Vigência: 31/12/2022 a 30/12/2024.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Amanda Luiza de Souza Lima
Gerência de formalização e Captação de Convênios

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 04-001.063/22-03
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de aterramentos e Caixas de Equipamentos, visando o atendimento ao Projeto de Inclusão Digital BH, e ainda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Lote 1 - Aquisição e instalação de aterramentos e Caixas de Equipamentos, visando o atendimento ao Projeto de Inclusão Digital BH, e ainda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
06/01/2023 14:20:43:739	XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	R\$ 3.104.000,00
06/01/2023 14:23:00:416	CONDAX TELEMATICA LTDA	R\$ 3.399.000,00

Encerrada a etapa de lances do lote 1 foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 06/01/2023, a empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, passou a ser arrematante do lote 1 com o valor de R\$3.104.000,00 (três milhões, cento e quatro mil reais).
Em 06/01/2023, após negociação da pregoeira, a empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, passou a ser arrematante do lote 1 com o valor de R\$3.062.400,00(três milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Em 11/01/2023, verificada a documentação da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, tendo sido declarada vencedora na mesma data.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 15.1 do Edital.
Em 12/01/2023, foi constatada a não apresentação de recurso.

Em 12/01/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Pregoeira adjudicou o lote 1 à empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de equipamento Modelo I para poste conforme Anexo I	Unid.	320	R\$950,00	R\$304.000,00
2	Instalação de caixa Modelo I	Unid.	320	R\$200,00	R\$64.000,00
3	Caixa de equipamento modelo II para poste conforme Anexo I	Unid.	1280	R\$780,00	R\$998.400,00
4	Instalação de caixa modelo II	Unid.	1280	R\$200,00	R\$256.000,00
5	Aterramento com uma haste	Unid	1600	R\$900,00	R\$1.440.000,00
VALOR GLOBAL				R\$3.062.400,00	

Lote 2 - Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de aterramentos e Caixas de Equipamentos, visando o atendimento ao Projeto de Inclusão Digital BH, e ainda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

Data - hora	Fornecedor	Proposta
06/01/2023 14:54:00:826	CONDAX TELEMATICA LTDA	R\$ 838.700,00

Encerrada a etapa de lances do lote 2 foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
Em 06/01/2023, a empresa CONDAX TELEMATICA LTDA, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R\$838.700,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos reais).

Em 06/01/2023, após negociação da pregoeira, a empresa CONDAX TELEMATICA LTDA, passou a ser arrematante do lote 2 com o valor de R\$765.600,00(setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Em 11/01/2023, verificada a documentação da empresa CONDAX TELEMATICA LTDA, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa CONDAX TELEMATICA LTDA, tendo sido declarada vencedora na mesma data.
Na mesma data, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, conforme determinado no item 15.1 do Edital.
Em 12/01/2023, foi constatada a não apresentação de recurso.
Em 12/01/2023, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a Pregoeira adjudicou o lote 2 à empresa CONDAX TELEMATICA LTDA, conforme descrito abaixo:

LOTE 2 - COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de equipamento Modelo I para poste conforme Anexo I	Unid.	80	R\$950,00	R\$76.000,00
2	Instalação de caixa Modelo I	Unid.	80	R\$200,00	R\$16.000,00
3	Caixa de equipamento modelo II para poste conforme Anexo I	Unid.	320	R\$780,00	R\$249.600,00
4	Instalação de caixa modelo II	Unid.	320	R\$200,00	R\$64.000,00
5	Aterramento com uma haste	Unid	400	R\$900,00	R\$360.000,00
VALOR GLOBAL				R\$765.600,00	

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira da Disputa
Marcílio Marcelino dos Santos
Autoridade Competente
Roberto Lauar Câmara
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 04-001.063/22-03
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de aterramentos e Caixas de Equipamentos, visando o atendimento ao Projeto de Inclusão Digital BH, e ainda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.
Considerando o artigo 17, inciso IX , do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e o artigo 67, item 2 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, após encerramento da etapa de lances, análise da proposta apresentada, negociação e habilitação e sem manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes, decidiu adjudicar, pelo critério de menor preço global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote 1 – Empresa: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de equipamento Modelo I para poste conforme Anexo I	Unid.	320	R\$950,00	R\$304.000,00
2	Instalação de caixa Modelo I	Unid.	320	R\$200,00	R\$64.000,00
3	Caixa de equipamento modelo II para poste conforme Anexo I	Unid.	1280	R\$780,00	R\$998.400,00
4	Instalação de caixa modelo II	Unid.	1280	R\$200,00	R\$256.000,00
5	Aterramento com uma haste	Unid	1600	R\$900,00	R\$1.440.000,00
VALOR GLOBAL				R\$3.062.400,00	

Lote 2 – Empresa: CONDAX TELEMATICA LTDA, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de equipamento Modelo I para poste conforme Anexo I	Unid.	80	R\$950,00	R\$76.000,00
2	Instalação de caixa Modelo I	Unid.	80	R\$200,00	R\$16.000,00
3	Caixa de equipamento modelo II para poste conforme Anexo I	Unid.	320	R\$780,00	R\$249.600,00
4	Instalação de caixa modelo II	Unid.	320	R\$200,00	R\$64.000,00
5	Aterramento com uma haste	Unid	400	R\$900,00	R\$360.000,00
VALOR GLOBAL				R\$765.600,00	

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira
Pregoeira da Disputa

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 04-001.063/22-03
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de aterramentos e Caixas de Equipamentos, visando o atendimento ao Projeto de Inclusão Digital BH, e ainda, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.
Considerando o artigo 13, inciso VII, do Decreto nº 17.317/2020 e o artigo 67, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, homologo esta licitação, conforme especificações constante no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado as seguintes empresas:

Lote 1 – Empresa: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de equipamento Modelo I para poste conforme Anexo I	Unid.	320	R\$950,00	R\$304.000,00
2	Instalação de caixa Modelo I	Unid.	320	R\$200,00	R\$64.000,00
3	Caixa de equipamento modelo II para poste conforme Anexo I	Unid.	1280	R\$780,00	R\$998.400,00
4	Instalação de caixa modelo II	Unid.	1280	R\$200,00	R\$256.000,00
5	Aterramento com uma haste	Unid	1600	R\$900,00	R\$1.440.000,00
VALOR GLOBAL				R\$3.062.400,00	

Lote 2 – Empresa: CONDAX TELEMATICA LTDA, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de equipamento Modelo I para poste conforme Anexo I	Unid.	80	R\$950,00	R\$76.000,00
2	Instalação de caixa Modelo I	Unid.	80	R\$200,00	R\$16.000,00
3	Caixa de equipamento modelo II para poste conforme Anexo I	Unid.	320	R\$780,00	R\$249.600,00
4	Instalação de caixa modelo II	Unid.	320	R\$200,00	R\$64.000,00
5	Aterramento com uma haste	Unid	400	R\$900,00	R\$360.000,00
VALOR GLOBAL				R\$765.600,00	

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Ordenador de Despesa

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 002/2023

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação nos projetos de tecnologia da informação da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM/SMFA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de profissionais que atuarão na área de gestão de dados e construção de dashboards, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Roberto Freitas Soares da Silva Filho, BM 32.881-6;
- II - Isabel Fernandes Martins de Resende, BM 78.729-2;
- III - Daniela Elizabeth Guimarães, BM 75.096-8;
- IV - Carla de Cássia Reis, BM 43.327-X;
- V - José Luiz Mendonça Geraime, BM 46.629-1;
- VI - Gerson Barros de Carvalho, BM 115.625-8.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o edital do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda para posterior publicação;
- II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- III – resolver os casos omissos do edital, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º – A Comissão Organizadora poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA SMFA Nº 003/2023

Institui Comissão de Inventário Anual.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal nº 16.739, de 06 de outubro de 2017,

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2022 ao SICOM do TCE;

Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores, da Administração Direta (exceto Fundos Municipais), em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 2º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

- I - Valéria Maria Monteiro Delgado
- II - Milton Vieira Caires Júnior
- III - Marília Celestino Xavier

Art. 3º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado;

- I - Mônica Fernandes de Melo
- II - Milton Vieira Caires Júnior
- III - Marília Celestino Xavier

Art. 4º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;

- I - Raphael Dutra de Souza Maia
- II - Milton Vieira Caires Júnior
- III - Marília Celestino Xavier

Art. 5º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante;

- I - Marisa da Costa Chaves
- II - Lyllian Nietzch Lima Melo
- III - Leonardo Hissa Dias do Vale
- IV - Milton Vieira Caires Júnior
- V Marília Celestino Xavier

Art. 6º - Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

- I - Leonardo Hissa Dias do Vale
- II - Milton Vieira Caires Júnior
- III - Marília Celestino Xavier

Art. 7º - Os órgãos da Administração Indireta, Autarquias, Fundações, as Empresas Estatais Dependentes e os Fundos Municipais, jurisdicionados ao TCE com envio obrigatório do Módulo DCASP para o SICOM deverão publicar portarias para a designação dos membros da Comissão de Inventário Anual nos mesmos termos desta;

Art. 8º - Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE, anexo a esta Portaria;

Art. 9º - A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizada da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE;

Art. 10 - O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE:

- I - Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;
- II - Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 11 - As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2022 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria Geral do Município até o dia 24 de fevereiro de 2023;

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO PROCESSOS JULGADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 70.002315.22.00
Requerente: Construtora Caparaó Ltda.
Proc.: Sr. Paulo Henrique Quirino de Andrade
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (redução de alíquota - exercício 2022) – indeferido

Processo: 70.056700.22.03
Requerente: Organização Bonfim Ltda.

Pedido de não incidência de ITBI (imunidade objetiva) – indeferido

Processo: 70.060738.22.81
Requerente: Caio Cesar Giannini Oliveira
Pedido de revisão de lançamento de ITBI (base de cálculo) – indeferido

Processo: 70.062428.22.65
Requerente: Rogério Roberto Lima
Pedido de revisão de lançamento de ITBI (base de cálculo) – indeferido

Processo: 70.064058.22.19
Requerente: Zac e Cia Ltda.
Pedido de revisão de lançamento de ITBI (base de cálculo) – indeferido

Processo: 70.064401.22.80
Requerente: Eutália Rangel Fonseca
Pedido de revisão de lançamento de ITBI (base de cálculo) – indeferido

Processo: 70.069743.22.40
Requerente: Simone Rocha Lopes
Pedido de revisão de lançamento de ITBI (base de cálculo) – indeferido

A íntegra da decisão estará disponível, a partir da publicação, no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-1-instancia, informando, no campo próprio, o nº do processo.

O acesso às páginas na internet deverá ser feito, preferencialmente, pelos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox por apresentarem, temporariamente, melhor qualidade de acesso.

O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, e está previsto no § 2º do art. 65 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto 16.197/2016. Para os contribuintes cadastrados no Decort-BH, esse prazo de 30 (trinta) dias será contado da leitura, expressa ou presumida, da notificação feita via Decort, nos termos do art. 2º do Decreto 16.841/2018, conforme autorização do art. 99 do Decreto 16.197/2016. Ressaltamos que esse prazo é peremptório, não podendo ser prorrogado.

Ressaltamos, ainda, que conforme o §2º do art. 16 do Regulamento do CART-BH, os prazos administrativos estão suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

Os recursos contra as decisões do contencioso administrativo tributário deverão ser protocolizados via e-CART, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo

Ellis Lebron de Assis
Junta de Julgamento Tributário
Secretaria Executiva do CART-BH

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Processo: 01.053.038/22-18
Interessado: OCO Incorporadora e Construtora Ltda

Comunicamos o indeferimento do processo em referência, tendo em vista que conforme parecer da SUPLAN -Subsecretaria de Planejamento Urbano, a área requerida possui 741,09m² e pode ter parâmetros para constituir lote autônomo.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SMFA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.002.766.23.89

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o artigo 66, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/01 e, em face da solicitação da Diretoria Central de Contratos (DIRC), da Subsecretaria de Administração e Logística, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratar com a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, para a prestação de serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem em todo território

nacional, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens, e outros serviços referentes a viagens, destinados a servidores e agentes públicos do Município de Belo Horizonte, pessoas a seu serviço, convidados ou amparados pela assistência social.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços na área de Ciências Contábeis
Processo de Contratação: 01.044.564/21.89
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Maria Amélia Alves da Costa – CPF 027.902.306-50
Objeto: Concessão de Vale Alimentação
Vigência: a partir de 01/11/2022.
Valor Global: R\$ 3.763,80 (três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Assinatura em: 16/01/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços na área de Ciências Contábeis
Processo de Contratação: 01.044.561/21.90
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratado: Eduardo Cipriano de Carvalho – CPF: 685.039.386-34
Objeto: Concessão de Vale Alimentação
Vigência: a partir de 01/11/2022.
Valor Global: R\$ 3.763,80 (três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Assinatura em: 16/01/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços na área de Ciências Contábeis
Processo de Contratação: 01-044.552/21-08
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Angela Maria Pereira Tolentino – CPF: 497.324.806-10
Objeto: Concessão de Vale Alimentação
Vigência: a partir de 01/11/2022.
Valor Global: R\$ 3.963,06 (três mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos).
Assinatura em: 16/01/2023

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., CNPJ: 79.265.617/0001-99; R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 25.101.524/0001-08; PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 35.528.559/0001-73.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CHAVEK LTDA – ME, CNPJ: 18.745.455/0001-00; EXPRESSO SETELAGOANO LTDA., CNPJ: 24.987.653/0001-74; GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA., CNPJ: 62.413.869/0001-15; MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 14.918.354/0001-24; PRÁTICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ: 17.159.339/0001-38; VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 08.380.296/0001-25.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 08.380.296/0001-25, de VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, para VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

ACESSE PBH.
GOV.BR/IPTU e
baixe sua guia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 016/2023

Fixa o número mínimo de itens e o preço máximo de referência do conjunto de produtos hortifrutigranjeiros, denominado MIX, a ser comercializado ao público nas unidades do Programa Abastecer e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 11.065 de 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantido o número mínimo de 16 itens e o preço máximo de referência do conjunto de produtos hortifrutigranjeiros, composto pelos três grupos alimentares: hortaliças, frutas e proteico, denominado MIX, a ser comercializado ao público nas unidades do Programa Abastecer, conforme definido pela Gerência dos Programas de Assistência Alimentar (GEPROA/SUSAN), nos termos do Anexo Único.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Portaria, considera-se:

I - PROGRAMA ABASTECER: programa que integra as ações de Segurança Alimentar do Município de Belo Horizonte, instituído pela Lei Municipal nº 5.181/88, e tem como objetivos a regulação do mercado e a elevação dos níveis nutricionais da população, por meio da oferta regular e permanente de produtos de primeira necessidade (produtos naturais, hortifrutigranjeiros, café, cereais, biscoitos, doces, laticínios, carnes, embutidos, produtos de higiene e limpeza e outros componentes da cesta básica) aos consumidores, a preços baixos, principalmente hortifrutigranjeiros, dentro das normas e regulamentos determinados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional e Cidadania nos quesitos de controle de preços, qualidade dos alimentos, condições sanitárias, de postura e de manutenção regular e permanente dos equipamentos.

II - PERMISSIONÁRIOS: pessoas jurídicas, selecionadas através de licitação pública, que ocupam as unidades comerciais, estabelecidas previamente, para o desenvolvimento do Programa Abastecer, mediante pagamento de preço público por área ocupada e sua manutenção com recursos próprios, e que se obrigam a obedecer aos critérios e normas definidos pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional e Cidadania com relação ao preço, classificação, variedade, qualidade e higiene dos produtos oferecidos à população;

III - SACOLÃO: unidade comercial do Programa Abastecer, com vistas à exploração de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, dentre estes, o MIX de fornecimento obrigatório a preço controlado e que no caso de não possuir Sacolinha anexa, poderá ofertar os produtos autorizados à mesma;

IV - SACOLINHA: unidade comercial do Programa Abastecer, com vistas à exploração de comércio varejista de produtos processados, produtos de origem animal, produtos de higiene e limpeza e componentes da cesta básica;

V - PRODUTOS DE VAREJO: produtos hortifrutigranjeiros e outros que compõem a cesta básica de alimentos e produtos de primeira necessidade, de fornecimento facultativo pelos permissionários, não sujeitos à fixação de preço máximo de referência para comercialização ao público;

VI - MIX: um conjunto mínimo de 16 produtos composto pelos três grupos alimentares: hortaliças, frutas e proteico, denominado MIX, a serem comercializados a preço controlado nas unidades do Programa Abastecer.

Art. 3º - Os itens que compõem os grupos alimentares hortaliças e frutas deverão ser comercializados ao preço máximo de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por quilograma ou unidade de venda dos produtos hortifrutigranjeiros dos Sacolões do Programa Abastecer.

Parágrafo único - O valor do item que compõe o alimento proteico, o ovo branco grande, não poderá exceder o percentual de 30% sobre o valor mais comum do boletim diário de preços da Ceasa.

Art. 4º - A revisão do preço do MIX poderá ocorrer a qualquer momento por determinação motivada do poder público ou solicitação justificada de um ou mais permissionários, de forma a assegurar o acesso permanente dos usuários aos alimentos, a sustentabilidade do programa e o equilíbrio econômico-financeiro dos Permissionários.

Art. 5º - A formação e a revisão do preço máximo do MIX levarão em consideração a evolução dos preços de alimentos praticados na Ceasa, a sazonalidade dos produtos, queda ou aumento da safra, preços dos combustíveis, mão de obra, energia elétrica, água e o preço público e deverá observar os seguintes aspectos como critérios de valoração:

I - pesquisa, por amostragem, dos preços praticados em estabelecimentos do Programa Abastecer, supermercados e sacolões particulares do entorno;

II - levantamento dos preços médios por produtos, praticados no atacado, utilizando como referência o preço mais comum, indicado pelo boletim diário da Ceasa;

III - variação do salário mínimo, do preço dos combustíveis e das tarifas públicas de água, energia elétrica;

IV - variação do preço público por m² (IPCA-E) ou outro indicador que vier a substituí-lo.

Parágrafo único - a revisão do MIX será precedida de parecer técnico da Gerência de Apoio ao Sistema de Abastecimento e à Comercialização.

Art. 6º - O fornecimento do MIX é obrigatório e permanente, durante todo o período de expediente do sacolão e deve ser composto por no mínimo 12 (doze) hortaliças, 3 (três) frutas e 1 (um) alimento proteico, tendo como referência a tabela anexa.

§ 1º - Os itens do MIX poderão ser substituídos pelos permissionários, desde que se cumpra na oferta diária, tanto a quantidade, quanto tenha todos os grupos alimentares.

§ 2º - O MIX poderá ofertar produtos de origem da agricultura familiar e urbana, produtos agroecológicos e/ou orgânicos.

Art. 7º - A Gerência de Apoio ao Sistema de Abastecimento e à Comercialização promoverá o monitoramento da oferta permanente e do preço máximo de referência do MIX.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria SMASAC Nº 110/2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 016/2023.)

Tabela de referência - alimentos de primeira necessidade por grupo					
Hortaliças			Frutas		Alimento Proteico
23 produtos	Abóbora		12 produtos	Abacate	Ovo Branco Grande
	Abobrinha			Abacaxi	
	Alface			Banana	
	Almeirão			Goiaba	
	Batata doce			Laranja	
	Batata lisa			Limão	
	Beterraba			Mamão	
	Berinjela			Manga	
	Cebola			Maçã	
	Cenoura			Maracujá	
	Chuchu			Melancia	
	Couve			Tangerina	
	Espinafre				
	Inhame ou Cará				
	Jiló				
	Mandioca				
	Mostarda				
	Milho verde				
	Pepino				
	Quiabo				
	Repolho				
	Tomate				
	Vagem				

PORTARIA SMASAC Nº 019/2023

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

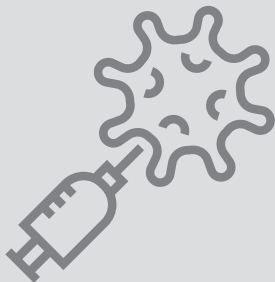
A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de cinco a onze anos de idade
devem tomar as duas doses da vacina
contra a covid para garantir proteção.



ANEXO	
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 019/2023)	
PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.037-22.95 Pregão Eletrônico nº 051/2022 Fornecedor: Marcos André Sarmento Cruz
OBJETO	Fornecimento de CORTES DE FRANGO (COXA, SOBRECOXA E FILÉ DE PEITO). LOTE 02 (Cota Reservada); LOTE 04 (Cota Reservada) - CARNE SUÍNA (LOMBO, SEM OSSO E PERNIL TRASEIRO, SEM OSSO); LOTE 05 (Cota Exclusiva) – CARNE SUÍNA (COSTELINHA MAGRA); LOTE 07 (Cota Reservada) – CARNES SUÍNAS (BACON E LIGUIÇA) e LOTE 08 (Cota Exclusiva) – PEIXE (FILÉ ESPALMADO DE TILÁPIA), para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliana de Oliveira Ávila
Matrícula	118.418-9
Cargo/Função:	Cargo em Comissão DAM-6
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Castro Barsand
Matrícula	98.209-5,
Cargo/Função:	Gerente de Gestão Administrativa da Assistência Alimentar

PORTARIA SMASAC Nº 020/2023

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO	
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 020/2023)	
PROCESSO	Processo de compras nº 01.040.226/22-95 Pregão Eletrônico nº 021/2022 Contratada: TTY 2000 TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO	Locação e administração de mão de obra exclusiva para prestação de serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Livia Ferreira de Araujo Rosa
Matrícula	105656-3
Cargo/Função:	Gerente de Vigilância Socioassistencial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Aline Michelle Ellen Oliveira
Matrícula	117175-3
Cargo/Função:	Coordenadora de Informações da GVISO

PORTARIA SMASAC Nº 021/2023

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO	
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 021/2023)	
PROCESSO	Nº 01.042.074/22-10
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto “Universidade Aberta à Pessoa Idosa: Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Isabella Aguiar Eloy
Matrícula	BM 313.663-7
Cargo/Função	DAM-3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.000.698/23-50
Ratifico a situação de dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CPJ 25.313.164/0003-61, para o fornecimento em caráter emergencial de gênero alimentício perecível (ovo branco grande) para atender ao Programa dos Restaurantes e Refeitórios Populares do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o art. 26 do referido diploma legal.

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO	
Extrato do Termo de Fomento Processo Administrativo nº 01.042.074/22-10 Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1018.0001.00.00 Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, CNPJ 07.749.605/0004-71. Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Universidade Aberta à Pessoa Idosa: Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, de relevância pública e social definido no Plano Trabalho. Vigência: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação. Valor: R\$ 1.314.412,73 (um milhão trezentos e quatorze mil quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura: 16/01/2023.	
Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023	
Paula Renata de Jesus Gerente de Gestão de Parcerias	
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA E ATESTES	

Que fique registrado que a empresa PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.654.133/0002-20, com sede no Município de Contagem - MG, na Rua Jasmim 15 – Galpão 1, Bairro Chácara Boa Vista fornecedora dos não perecíveis, não apresentou o ateste na Notificação nº 01/2023, bem como sua respectiva defesa por não entrega do arroz parboilizado. Desta forma, notificamos a empresa a regularizar as pendências abaixo listadas:

Pendência	Projeto	NE	Quantidade	Cronograma de regularização
Ateste na Notificação nº 01/2023	Restaurante Popular	1257		48 horas a contar da data da publicação no DOM.
Apresentação de defesa prévia referente à Notificação				

O descumprimento da presente notificação estará sujeito às penalidades previstas no contrato. Nos termos da Lei 8.666/93 a contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Wellemly Nogueira Gonçalves Neves Pereira da Silva
Diretor de Unidades de Alimentação Popular - DUAP
Subsecretaria Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania torna público a nova classificação proveniente do requerimento de reclassificação deferido, referente ao ato de convocação abaixo.

Ato de 26 de dezembro de 2022, publicado no DOM de 30 de dezembro de 2022.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL

EDITAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	RECLASSIFICAÇÃO
03/2022	Michele de Souza Richard	34º lugar	64º lugar

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania revoga os atos de convocação dos candidatos abaixo, por motivo de reclassificação, conforme subitem 12.6 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022:

Ato de 23 de agosto de 2022, publicado no DOM de 25 de agosto de 2022.
FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
10º lugar Flávia Letícia da Silva Figueiredo

Ato de 13 de setembro de 2022, publicado no DOM de 16 de setembro de 2022.
FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
15º lugar Thais de Almeida Candeloro
16º lugar Thais de Oliveira Madureira

Ato de 03 de outubro de 2022, publicado no DOM de 05 de outubro de 2022.
FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
19º lugar Damis Aparecida Mendes Costa

Ato de 29 de novembro de 2022, publicado no DOM de 01 de dezembro de 2022.
FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
24º lugar Nayara Patrícia Peres Silva

Ato de 12 de dezembro de 2022, publicado no DOM de 15 de dezembro de 2022.
FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
25º lugar Thais Cristina Penido

Ato de 16 de dezembro de 2022, publicado no DOM de 20 de dezembro de 2022.
FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
26º lugar Jéssica Soares de Amandula



Ato de 26 de dezembro de 2022, publicado no DOM de 30 de dezembro de 2022.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL

Classificação	Nome
31º lugar	Alcione Oliveira da Silva
32º lugar	Ana Paula Cassimiro da Cruz
33º lugar	Andresa Mari de Meireles

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022**

ATO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania retifica o ato de revogação do dia 05/01/2023, publicado no DOM do dia 10/01/2023:

Onde se lê: “...subitens 10.2 e 10.3 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022”

Leia-se: “...subitem 10.6 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022”

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
E ADJUDICAÇÃO FINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PROCESSO Nº 04-000.906/22-37

LOTES: 5, 6, 7, 12, 13 E 14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

A Pregoeira Ana Flávia Guedes, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, declarou vencedora e adjudica o objeto da licitação à empresa Mobille-Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda, CNPJ 13.759.572/0001-09:

No Lote 5 – Cadeira fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico (SICAM 52813) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$26.574,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).

No Lote 6 – Cadeira em polipropileno, injetada com enrijecedor, protetor solar UV (SICAM 27508) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais).

No Lote 7 – Cadeira giratória com braços ajustáveis na altura, com cinco hastes metálicas pintadas em epóxi preto com rodízios de nylon. (SICAM 37384) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$30.981,00 (trinta mil novecentos e oitenta e um reais).

No Lote 12 – Arquivo de aço, arquivo para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22 (SICAM 43417) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$13.122,00 (treze mil cento e vinte e dois reais).

No Lote 13 – Escaninho de aço confeccionado em chapa de aço número 22, com 16 (dezesseis) compartimentos sobrepostos (04 na horizontal e 04 na vertical) (SICAM 43410) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$21.266,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais).

No Lote 14 – Armário em aço, confeccionado em chapa de aço número 22, com 2 portas de abrir (SICAM 51846) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Flávia Guedes
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PROCESSO Nº 04-000.906/22-37

LOTES: 5, 6, 7, 12, 13 E 14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Homologo a presente licitação para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa Mobille-Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda, CNPJ 13.759.572/0001-09:

No Lote 5 – Cadeira fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico (SICAM 52813) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$26.574,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).

No Lote 6 – Cadeira em polipropileno, injetada com enrijecedor, protetor solar UV (SICAM 27508) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais).

No Lote 7 – Cadeira giratória com braços ajustáveis na altura, com cinco hastes metálicas pintadas em epóxi preto com rodízios de nylon. (SICAM 37384) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$30.981,00 (trinta mil novecentos e oitenta e um reais).

No Lote 12 – Arquivo de aço, arquivo para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22 (SICAM 43417) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$13.122,00 (treze mil cento e vinte e dois reais).

No Lote 13 – Escaninho de aço confeccionado em chapa de aço número 22, com 16 (dezesseis) compartimentos sobrepostos (04 na horizontal e 04 na vertical) (SICAM 43410) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$21.266,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais).

No Lote 14 – Armário em aço, confeccionado em chapa de aço número 22, com 2 portas de abrir (SICAM 51846) - conforme especificações do Anexo I – com o valor de R\$2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais).

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

Fundação Municipal
de Cultura

PORTARIA FMC Nº 007/2023

Divulga os valores atualizados dos preços dos serviços não compulsórios prestados pela Fundação Municipal de Cultura.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FMC, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 15 do Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.140 de 12 de julho de 2019 e alterações posteriores, considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 8.147/2000 e o percentual de atualização de 5,90% (Cinco vírgula noventa por cento), aplicável aos tributos, multas, preços públicos e demais valores fixados na legislação municipal, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E – acumulado no exercício de 2022, divulgado pela Portaria SMFA Nº 099/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 27/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, por meio do Anexo único integrante desta Portaria, os valores atualizados dos preços dos serviços não compulsórios prestados pela Fundação Municipal de Cultura, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 15.721, de 10 de outubro de 2014, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

ANEXO ÚNICO

GRUPO I - SERVIÇOS PERTINENTES À REPRODUÇÃO, EM MEIO DIGITAL, DO ACERVO ICONOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO DO ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE – APCBH		
1.	Reprodução, em meio digital, de documentos previamente digitalizados e nato-digitais disponíveis no Banco de Dados	
1.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 0,86 p/ página/imagem
1.2.	Fins comerciais	R\$ 1,69 p/ página/imagem
2.	Digitalização e gravação, em mídia removível ou enviada por e-mail, de slides, negativos, cromos e microformas (cartão janela, microficha, jaquetas, fotograma avulso e rolos de microfilme) em resolução padrão	
2.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 1,69 p/fotograma
2.2.	Fins comerciais	R\$ 6,81 p/fotograma
3.	Digitalização e gravação, em mídia removível ou enviada por e-mail, de slides, negativos, cromos em alta resolução, com exceção de microformas	
3.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 42,53 p/fotograma
3.2.	Fins comerciais	R\$ 85,05 p/fotograma
4.	Digitalização e gravação, em mídia removível ou enviada por e-mail, de documentos em papel em resolução padrão até tamanho A3 (cartográfico, textual, fotográfico, iconográfico, etc.)	
4.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 1,69 p/ página/documento
4.2.	Fins comerciais	R\$ 6,81 p/ página/documento
5.	Digitalização e gravação, em mídia removível ou enviada por e-mail, de documentos em papel em alta resolução até tamanho A3 (cartográfico, textual, fotográfico, iconográfico, etc.)	
5.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 8,50 p/ página/documento
5.2.	Fins comerciais	R\$ 25,51 p/ página/documento
6.	Digitalização e gravação em mídia removível ou enviada por e-mail de documentos em papel em resolução padrão do tamanho A3 ao tamanho A0 (cartográfico, textual, fotográfico, iconográfico, etc.)	
6.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 13,61 p/ página/documento
6.2.	Fins comerciais	R\$ 34,02 p/ página/documento
7.	Digitalização e gravação, em mídia removível ou enviada por e-mail, de documentos em papel em alta resolução do tamanho A3 ao tamanho A0 (cartográfico, textual, fotográfico, iconográfico, etc.)	
7.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 51,03 p/ página/documento
7.2.	Fins comerciais	R\$ 85,05 p/ página/documento
8.	Digitalização e gravação, em mídia removível, de fitas magnéticas de áudio (VHS e K7)	
8.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 1,69 p/fotograma
8.2.	Fins comerciais	R\$ 3,41 p/fotograma
9.	Conversão ou cópia de CDs e DVDs para arquivos digitais	
9.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 1,69 p/fotograma
9.2.	Fins comerciais	R\$ 3,41 p/fotograma
GRUPO II - SERVIÇOS PERTINENTES À REPRODUÇÃO DE IMAGENS, EM MEIO DIGITAL, DO ACERVO TEXTUAL, FOTOGRÁFICO, CARTOGRÁFICO E TRIDIMENSIONAL DO MUSEU HISTÓRICO ABÍLIO BARRETO – MHAB		
1.	Reprodução digital, em baixa resolução, de imagem e sem qualidade de impressão para fins acadêmicos e não comerciais	R\$ 1,69 p/imagem
2.	Reprodução digital, com alta resolução, em mídia removível (CD ou DVD) do solicitante para fins acadêmicos ou não comerciais	R\$ 17,02 p/imagem



3.	Reprodução digital, em alta resolução, em mídia removível (CD ou DVD) do solicitante para fins comerciais	R\$ 34,02 p/imagem
GRUPO III - SERVIÇOS PERTINENTES AO ACERVO HISTÓRICO AUDIOVISUAL DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS		
1.	Reprodução de imagens, em meio digital, do acervo fotográfico, documental e de cartazes do museu, ressalvados os casos regidos pela legislação de direito autoral e de uso de imagem	
1.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	Isento
1.2.	Fins comerciais	R\$1,69 por página/imagem
2.	Reprodução de imagens, em meio digital, do acervo filmico do museu	
2.1.	Fins acadêmicos e não comerciais, ressalvados os casos regidos pela legislação de direito autoral e de uso de imagem	Isento
2.2.	Fins comerciais	
2.2.1.	Até 30 minutos	R\$ 163,77
2.2.2.	De 31 a 60 minutos	R\$ 180,14
2.2.3.	De 61 a 120 minutos	R\$ 196,53
3.	Reprodução, em meio digital, do acervo videográfico e fonográfico do museu, ressalvados os casos regidos pela legislação de direito autoral e de uso de imagem	
3.1.	Fins acadêmicos e não comerciais	Isento
3.2.	Fins comerciais	
3.2.1.	Até 30 minutos	R\$ 85,05
3.2.2.	De 31 a 60 minutos	R\$ 93,55
3.2.3.	De 61 a 120 minutos	R\$ 102,06
4.	Conversão ou cópia de fitas VHS, SVHS, Betacam, miniDV e discos de DVD para arquivos digitais	
4.1.	Até 30 minutos	R\$ 85,05
4.2.	De 31 a 60 minutos	R\$ 93,55
4.3.	De 61 a 120 minutos	R\$ 102,06
5.	Telecinagem de películas em 16 ou 35mm, silenciosas ou sonoras, com som óptico ou magnético, com saída em arquivo digital	
5.1.	até 5 minutos	R\$ 850,45
5.2.	de 6 a 15 minutos	R\$ 1.700,88
5.3.	de 16 a 30 minutos	R\$ 2.551,33
5.4.	de 31 a 60 minutos	R\$ 3.401,78
GRUPO IV - USO E OCUPAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
I.	CASA DO BAILE	
1.	Ocupação realizada por meio de processo público seletivo	Isento
2.	Projetos artísticos e culturais, com apoio, parceria ou correalização da FMC	Isento
3.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais nas áreas externas e nos jardins	R\$ 3.401,78 p/dia
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais nas áreas externas e nos jardins	Isento
5.	Auditório	
5.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 1.700,88 p/dia
5.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 510,28 p/dia
6.	Áreas externas	
6.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 1.700,88 p/dia
6.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 850,45 p/dia
II.	MUSEU CASA KUBITSCHKE	
1.	Ocupação realizada por meio de processo público seletivo	Isento
2.	Projetos artísticos e culturais, com apoio, parceria ou correalização da FMC	Isento
3.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais na área externa e no jardim	R\$ 3.401,78 p/ dia
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais na área externa e no jardim	Isento
5.	Área externa – jardim posterior	
5.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 2.551,33 p/dia
5.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 850,45 p/dia
III.	MUSEU DA MODA	
1.	Ocupação realizada por meio de processo público seletivo	Isento
2.	Projetos artísticos e culturais, com apoio, parceria ou correalização da FMC	Isento
3.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais, com exceção das áreas de exposição	R\$ 510,28 p/dia
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais, com exceção das áreas de exposição	Isento
5.	Fotos, gravações ou filmagens para novos talentos – até cinco anos de conclusão da graduação, com exceção das áreas de exposição	R\$ 255,07 p/dia
6.	Sala Multimeios	
6.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 510,28 p/dia
6.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 328,83 p/dia
7.	Teatro de Bolso: auditório	
7.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 1.700,88 p/dia
7.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 510,28 p/dia
8.	Espaços expositivos: 1º andar, salas 1 e 2	
8.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 1.644,18 p/dia
9.	Espaços expositivos: 2º andar, salão nobre	
9.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 1.644,18 p/dia
IV.	MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	
1.	Ocupação realizada por meio de processo público seletivo	Isento
2.	Projetos artísticos e culturais, com apoio, parceria ou correalização da FMC	Isento

3.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais, com exceção das áreas de exposição	R\$ 3.401,78 p/dia
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais, com exceção das áreas de exposição	Isento
V.	CINE SANTA TEREZA	
1.	Ocupação realizada por meio de processo público seletivo	Isento
2.	Projetos artísticos e culturais, com apoio, parceria ou correalização da FMC	Isento
3.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais	Isento
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais	R\$ 3.072,69 p/dia
5.	Salão Multiuso	
5.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 2.308,99 p/dia
5.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 1.443,12 p/dia
6.	Sala de cinema	
6.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 4.473,67 p/dia
6.2.	Exibição de filme com venda de ingressos	20% (vinte por cento) sobre a renda bruta da bilheteria
6.3.	Exibição de filme sem venda de ingressos	Isento
6.4.	Projetos artísticos e culturais relacionados à programação de cinema	R \$1.443,12 p/dia
7.	Foyer e cafeteria	
7.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 4.307,41
7.2.	Eventos artísticos e culturais com ou sem fins comerciais	R\$ 694,75
VI.	MUSEU HISTÓRICO ABÍLIO BARRETO	
1.	Ocupação realizada por meio de processo público seletivo	Isento
2.	Projetos artísticos e culturais, com apoio, parceria ou correalização da FMC	Isento
3.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais	R\$ 8.504,44 p/dia
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais nas áreas externas	Isento
5.	Área Externa ou palco ao ar livre	
5.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 3.061,60 p/dia
5.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 850,45 p/dia
6.	Auditório	
6.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 2.721,41 p/dia
6.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 850,45 p/dia
7.	Hall de entrada ou espaço loja	
7.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 1.360,70 p/dia
7.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 850,45 p/dia
VII.	TEATRO MARÍLIA	
1.	Eventos	
1.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 3.401,78 p/dia
1.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 1.190,62 p/dia
2.	Formaturas	
		R\$ 4.247,89 por sessão
3.	Apresentações de espetáculos artísticos	10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria, por espetáculo
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais	R\$ 680,35 p/dia
5.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais	Isento
VIII.	TEATRO FRANCISCO NUNES	
1.	Eventos	
1.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 6.803,53 p/dia
1.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 1.870,98 p/dia
2.	Formaturas	
		R\$ 8.504,44 por sessão
3.	Apresentações de espetáculos artísticos	10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria, por espetáculo
4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais	R\$ 1.360,70 p/dia
5.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais	Isento
IX.	ESPAÇO CÊNICO YOSHIFUMI YAGI	
1.	Teatro Raul Belém Machado	
1.1.	Eventos	
1.1.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 3.072,84 p/dia
1.1.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 1.075,45 p/dia
1.2.	Formaturas	
		R\$ 3.840,87 por sessão
1.3.	Apresentações de espetáculos artísticos	10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria, por espetáculo
1.4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais	R\$ 614,54 p/dia
1.5.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais	Isento
2.	Área externa ou esplanada	
2.1.	Eventos	
2.1.1.	Eventos diversos com ou sem fins comerciais	R\$ 6.145,38 p/dia
2.1.2.	Projetos artísticos e culturais	R\$ 1.689,98 p/dia
2.2.	Formaturas	
		R\$ 7.681,71 por sessão
2.3.	Apresentações de espetáculos artísticos	10% (dez por cento) sobre a renda bruta da bilheteria, por espetáculo
2.4.	Fotos, gravações ou filmagens para fins comerciais	R\$ 1.229,08 p/dia
2.5.	Fotos, gravações ou filmagens para fins não comerciais	Isento



PORTARIA FMC Nº 008/2023

Divulga os valores atualizados das taxas de expediente referentes aos serviços públicos de proteção e preservação da memória e do patrimônio histórico-cultural.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FMC, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 15 do Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.140 de 12 de julho de 2019 e alterações posteriores, considerando o art. 14 da Lei Municipal nº 8.147/2000 e o percentual de atualização de 5,90% (Cinco vírgula noventa por cento), aplicável aos tributos, multas, preços públicos e demais valores fixados na legislação municipal, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E – acumulado no exercício de 2022, divulgado pela Portaria SMFA Nº 083/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 27/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, por meio do Anexo único integrante desta Portaria, os valores atualizados das taxas de expediente, estabelecidas pela Lei Municipal nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 10.693, de 30 de dezembro de 2013, referentes aos serviços públicos de proteção e preservação da memória e do patrimônio histórico-cultural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

ANEXO ÚNICO

Item	Serviço	Valor (R\$)
1	Projeto de restauração ou de preservação de imóvel de interesse histórico e cultural	R\$ 99,05 (p/exame)
2	Laudo técnico em bem imóvel para definição do grau de interesse histórico-cultural	R\$ 147,26 (por lote)
3	Laudo técnico de definição do estado atual de conservação em imóveis tombados para cálculo de UTDC	R\$ 147,26 (por lote)
4	Exame de projeto para edificação/obra em área de proteção histórico-cultural - Até 200 m²	R\$ 0,62 p/m²
5	Exame de projeto para edificação/obra em área de proteção histórico-cultural - Acima de 200 m²	R\$ 0,62 p/m² excedente
6	Laudo Técnico para término de edificação/obra em área de proteção histórico-cultural	R\$ 147,26 (por lote)
7	Laudo técnico de avaliação de conservação de imóvel para fins de isenção de IPTU	R\$ 147,26 (p/laudo)

EXTRATOS

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.010325.14.88
Nº do IJ: 01.2014.0207.0005.08.01
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014
Exercício e mês de contratação: 2014/03
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Fornecedor: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, 04.398.505/0001-07
Objeto: Cessão do uso dos cartões BHBUS de Vale-Transporte, Licença de Acesso à Website Transfácil e a prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo.
Valor total: R\$ 523.682,40
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 11/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.051639.20.15
Nº do IJ: 01.2021.3103.0006.01.01
Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2020
Exercício e mês de contratação: 2021/03
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: N. L. Garcia & Cia Ltda., CNPJ nº 07.258.737/0001-58
Objeto: Prestação de serviços informatizados de bilheteria, controle de acesso e intermediação de vendas, por meio de utilização de sistema de automação, gestão e soluções tecnológicas on-line que proporcionem otimização e controle de vendas de ingressos.
Valor total: R\$ 59.280,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 11/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.061327.21.00
Nº do IJ: 01.2022.3103.0001.01.01
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2021
Exercício e mês de contratação: 2022/01
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Air Clin Ar Condicionado Ltda., CNPJ nº 23.322.426/0001-67
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ares Condicionados instalados no Arquivo Público, Espaço Cênico Yoshifumi Yagi, Teatro Francisco Nunes, Museu Histórico Abílio Barreto, Casa do Baile, Museu da imagem e do Som, Museu da Moda, Mis Cine Santa Tereza.

Valor total: R\$ 93.489,96
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Com fulcro no art.65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, retifica erro material no Contrato de Prestação de Serviços, na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: Na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária; Onde se lê: - 3822: 3103.1100.13.122.146.2900.0001.339039.006 184, Leia-se: - 3575: 3103.1100.13.122.146.2900.0001.339039.29.4.501.784 CO:0000. Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato, não alcançadas pela presente apostila.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 11/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.119549.17.21
Nº do IJ: 01.2017.3103.0003.06.01
Modalidade: Adesão ARP - PE nº 39/2017 - IPHAN
Exercício e mês de contratação: 2017/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços S/A, CNPJ nº 07.432.517/0001-07
Objeto: Contratação de serviços de impressão corporativa gerenciada (managed print services) de abrangência nacional com alocação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento de impressão e suporte técnico preventivo e corretivo on-site.
Valor total: R\$ 194.280,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.022310.17.50
Nº do IJ: 01.2017.0207.0005.05.01
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
Exercício e mês de contratação: 2017/06
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, CNPJ nº 10.426.715/0001-64
Objeto: Venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a Cessão do Uso do Cartão Ótimo Vale-transporte e a prestação de serviço de Carga a Bordo de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo “Websigom”.
Valor total: R\$ 87.700,80
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.141945.18.25
Nº do IJ: 01.2019.3103.0008.04.01
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2018
Exercício e mês de contratação: 2019/03
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: D & L Digital Ltda. - ME, CNPJ nº 14.940.426/0001-30
Objeto: Contratação de prestação de serviços de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva do projetor digital padrão DCI e demais equipamentos/acessórios do Sistema de Projeção do MIS Cine Santa Tereza.
Valor total: R\$ 48.000,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.012412.20.08
Nº do IJ: 01.2020.3103.0006.03.01
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Lote 1
Exercício e mês de contratação: 2020/09
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: Leandro Magalhães Maciel, CNPJ nº 12.562.975/0001-92
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de pragas urbanas englobando: desratização, controle de escorpião, desinsetização e descupinização nas áreas internas, externas e periféricas adjacentes das unidades culturais, visando a manutenção e conservação dos bens móveis, imóveis e acervos da área cultural gerenciados pela Fundação Municipal de Cultura.
Valor total: R\$ 71.100,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.169168.18.00
Nº do IJ: 01.2019.3103.0003.05.02
Modalidade: Pregão Eletrônico 022/2018
Exercício e mês de contratação: 2019/02
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Elevadores Módulo Ltda, CNPJ nº 00.822.938/0001-97
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados no Museu Histórico Abílio Barreto, Museu da Moda e Casa JK.
Quantitativo: 4 elevadores
Valor unitário: R\$ 3.190,00 (mensal)
Valor total: R\$ 38.280,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.012412.20.08
Nº do IJ: 01.2020.3103.0007.03.01
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Lote 2
Exercício e mês de contratação: 2020/09
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratado: AACP Serviço Ambiental - Eireli ME, CNPJ nº 25.361.124/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de pragas urbanas englobando: desratização, controle de escorpião, desinsetização e descupinização nas áreas internas, externas e periféricas adjacentes das unidades culturais, visando a manutenção e conservação dos bens móveis, imóveis e acervos da área cultural gerenciados pela Fundação Municipal de Cultura.
Valor total: R\$ 80.496,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.044950.21.52
Nº do IJ: 01.2021.3103.0028.02.01
Modalidade: Chamamento Público
Exercício e mês de contratação: 2021/12
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Dental Uni - Cooperativa Odontológica, CNPJ nº 78.738.101/0001-51

Poder Executivo

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Objeto: Prestação de serviços de assistência odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos ativos e inativos da Fundação Municipal de Cultura - FMC, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, referente ao Plano 6 do Edital.
Valor total: R\$ 991,15
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.061327.21.00
Nº do IJ: 01.2022.3103.0001.00.02
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2021
Exercício e mês de contratação: 2022/01
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Air Clin Ar Condicionado Ltda., CNPJ nº 23.322.426/0001-67
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ares Condicionados instalados no Arquivo Público, Espaço Cênico Yoshifumi Yagi, Teatro Francisco Nunes, Museu Histórico Abílio Barreto, Casa do Baile, Museu da imagem e do Som, Museu da Moda, Mis Cine Santa Tereza.
Valor total: R\$ 93.489,96
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.115858.18.95
Nº do IJ: 01.2018.3103.0019.05.02
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2018
Exercício e mês de contratação: 2018/09
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Elevadores Módulo Ltda, CNPJ nº 00.822.938/0001-97
Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para uma plataforma elevatória, marca Thyssenkrupp, com capacidade de 250 kg, 1 pessoa, 1 cadeira, instalada no Teatro Francisco Nunes, Av. Afonso Pena, s/nº - Parque Municipal Américo Renné Giannetti - Centro - BH, conforme especificações constantes no anexo do contrato
Valor total: R\$ 2.640,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/01
Objeto da apostila: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 10/01/2023

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SMDE Nº 001/2023

Dispõe sobre a delegação de competência.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme competências previstas nos art. 45, art.112 e, no parágrafo único do art. 109, da Lei Municipal no 11.065, de 1º de agosto de 2017; consubstanciado nos artigos 4º e 7º, do Decreto Municipal no 16.679, de 31 de agosto de 2017 que organiza a Secretaria e termos do Decreto Municipal no 10.710, de 28 de junho de 2001 com suas alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à Diretora de Atração e Promoção de Investimentos, Patrícia de Castro Pretti, BM 96.297-3, as competências da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças no período de 23 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-084.406/18-48
FA nº: 31.002.011.17-0006543
Auto de Infração: 6462
Consumidor (a): Ana Cordelia de Pinho
Fornecedor: Apple Computer Brasil Ltda.
CNPJ: 00.623.904/0001-73
Procurador: Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP nº 131.600
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista haver controvérsia entre as partes acerca da causa do dano ao aparelho celular (mau uso ou defeito de fábrica) e, ausente análise técnica ou qualquer outra evidência a se refutar a tese defensiva apresentada em audiência, imperioso concluir pelo dever de prova técnica para identificação da origem do vício, ato não amparado na sistemática estabelecida para as Diretorias de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo: 01-095.898/18-06
FA nº: 31.002.001.18-0004422
Auto de Infração: 6605
Consumidor (a): Juliana Maria Fernandes Teixeira
Fornecedor: MM Turismo & Viagens S/A
CNPJ: 16.988.607/0001-61
Procurador: Gustavo Leão de Carvalho Cândido - OAB/MG 127.882
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a autuada ter efetuado o cancelamento da compra da passagem aérea e informado à operadora de cartão de crédito sobre o referido cancelamento, não havendo razões para imputar à autuada nenhuma prática infrativa, vez que cabia à instituição financeira efetuar o estorno das parcelas cobradas no cartão de crédito.

Processo: 01-103.996/18-21
FA nº: 31.001.003.18-0002318
Auto de Infração: 6716
Consumidor (a): Lucas de Faria Borges
Fornecedor: MM Turismo & Viagens S/A
CNPJ: 16.988.607/0001-61
Procurador: Fabiano Coutinho Barros da Silva – OAB/RJ nº 109.658
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o consumidor ter dado causa ao “no-show”, vez que não solicitou o cancelamento da passagem em tempo hábil, não havendo motivos para imputar à autuada qualquer prática infrativa. Ademais, a fornecedora prestou o devido serviço, na medida em que facultou ao consumidor a possibilidade de remarcação da data do voo, tendo aquele recusado a oferta.

Processo: 01-120.537/18-20
FA nº: 31.001.003.18-0005281
Auto de Infração: 6979
Consumidor (a): Ângelo Daiher Teixeira Magalhães
Fornecedor: Samsung Eletrônica da Amazonia Ltda.
CNPJ: 00.280.273/0007-22
Procurador: Ana Carolina Remígio de Oliveira – OAB/MG 86.844
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a solução da respectiva demanda carecer de perícia técnica para a apuração de ocorrência de vício de fábrica no produto, sendo que casos que demandam provas técnicas (perícia) são incompatíveis com a tramitação célere dos processos administrativos do Procon.

Processo: 01-099.568/19-34
FA nº: 31.001.003.19.0002235
Auto de Infração: 8254
Consumidor (a): Rejane Vieira Braz Pereira
Fornecedor: Motorola Industrial Ltda.
CNPJ: 01.472.720/0001-12
Procurador: Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP 131.600
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista vício material na lavratura do auto de infração, sendo que o pleito da consumidora não versa sobre vício de produto, mas vício na prestação de serviço prestado pela assistência técnica, não estando em consonância com o teor da reclamação a prática infrativa em face do fornecedor.

Processo: 01-051.815/22-08
FA nº: 31.002.001.22-0005225
Auto de Infração: 9995
Consumidor (a): Dionísio José de Souza
Fornecedor: Banco Bradesco Financiamentos S/A
CNPJ: 07.207.996/0001-50
Procurador: José Antônio Martins – OAB/MG 122.535

Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter esclarecido tratar-se de uma portabilidade de empréstimo consignado originário de outra instituição financeira; ademais, o contrato apresentado contém a assinatura do consumidor, não sendo por este contestada, o que faz pressupor a regularidade do contrato.

Processo: 01-053.098/22-40
FA nº: 31.002.001.22-0004505
Auto de Infração: 10022
Consumidor (a): Eliana Aparecida Vitor de Oliveira
Fornecedor: Gol Linhas Aéreas S/A
CNPJ: 07.575.651/0001-59
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão – OAB/MG 175.618
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o reembolso feito pela GOL à Decolar. com, referente ao valor pago pela consumidora nas sete passagens adquiridas. Desse modo, cabe à fornecedora Decolar.com arcar com a infração, uma vez que ela, por responsabilidade solidária, realizou a venda das passagens e ainda não reembolsou a consumidora com o valor devido.

Processo: 01.049.610/22-62
FA nº: 31.002.017.22.000.473-5
Auto de Infração: 10042
Consumidor (a): Selma Veiga Borges
Fornecedor: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 16.513.178/0001-76
Procurador: Renato Campos Leite - OAB/MG 93.782
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o valor do plano usufruído pela consumidora não lhe ser cobrado integralmente em razão de o titular ser cooperado da Unimed, incidindo sobre a fatura um desconto de 50%. Conforme o Regimento Interno da Cooperativa (constante dos autos), em caso de falecimento do cooperado cujo vínculo esteja ativo, os dependentes e agregados não farão jus à manutenção no Plano Assistencial à Saúde e, consequentemente, à isenção da mensalidade ou desconto na fatura. Dessa forma, não há incidência de prática infrativa na conduta do autuado.

Processo: 01-052.606/22-63
FA nº: 31.002.001.22-0004806
Auto de Infração: 10085
Consumidor (a): Conceição Coutinho Rodrigues
Fornecedor: Newton Roberto da Silva
CNPJ: 41.688.954/0001-16
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fato de que, apesar de constar na ata de audiência que o autuado foi devidamente intimado em 22/08/2022, consta dos autos que este não foi devidamente intimado – no rastreamento disponibilizado pelos Correios, consta que por três vezes foi verificada a ausência do fornecedor para receber a intimação.

Processo: 01-045.476/22-81
FA nº: 31.002.017.22-0004371
Auto de Infração: 10094
Consumidor (a): Raimundo Nonato Oliveira
Fornecedor: Telefônica Brasil S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Procurador: Leandro Aspin Mansor Passos – OAB/MG 147.493
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não se vislumbrar relação de consumo no presente caso, visto que o serviço contratado pelo reclamante se destinava à composição do seu negócio. Como versa o Superior Tribunal de Justiça, a pessoa física ou jurídica que não é destinatária fática ou econômica do serviço não ostenta a qualidade de consumidor, salvo se caracterizada a sua vulnerabilidade frente ao fornecedor. Assim, em virtude de o reclamante não ter se mostrado comprovadamente vulnerável, conclui-se que a reclamação é improcedente.

Processo: 01-051.276/22-25
FA nº: 31.002.001.22-0005222
Auto de Infração: 10096
Consumidor (a): Andrea Cristina de Moura Lucas Campos
Fornecedor: BP Promotora de Vendas Ltda.
CNPJ: 07.131.760/0001-87
Procurador: José Antônio Martins – OAB/MG 122.535
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor apresentar cópia dos contratos de empréstimo assinados. Nesse sentido, cabe ressaltar que o Procon-BH não comporta perícia grafotécnica a fim de verificar e contestar a

veracidade da assinatura constante nos contratos e não reconhecida pela consumidora.

Processo: 01-055.158/22-40
FA nº: 31.002.017.22-0005370
Auto de Infração: 10114
Consumidor (a): Rita Aparecida Barbosa dos Santos
Fornecedor: Cemig S/A
CNPJ: 17.155.730/0001-64
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não haver que falar em desobediência quando desnecessária a marcação de audiência de conciliação, uma vez que já na ocasião da CIP já foram atendidos todos os requerimentos da consumidora.

Processo: 01-052.460/22-10
FA nº: 31.002.017.22-0005279
Auto de Infração: 10115
Consumidor (a): Renato Ferreira da Silva
Fornecedor: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Procurador: José Henrique Cançado Gonçalves OAB/MG 57.680
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o consumidor não ter logrado êxito em comprovar nos autos a veracidade dos fatos alegados; em que pese o consumidor ter afirmado que efetuou o pagamento das faturas, deixou de anexar nos autos os respectivos comprovantes, restando prejudicada a solicitação de reembolso. No que tange a alegação sobre a falta de cobertura de rede, tal comprovação demandaria perícia técnica para constatar o problema, o que foge à alçada do Procon-BH.

Processo: 01-064.253/22-62
Auto de Infração: 10119
Diligência Fiscal
Fornecedor: Padaria e Confeitaria Café da Manhã Ltda.
CNPJ: 64.234.743/0001-09
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista vício material na lavratura do respectivo laudo de vistoria (fl. 4), do qual não consta o preço do álcool líquido, objeto da autuação, produto que, inclusive, encontrava-se esgotado na ocasião. Desse modo, todo o andamento processual se faz prejudicado em virtude de a própria diligência fiscalizatória atestar que o fornecedor não comercializava o referido produto na ocasião da vistoria, não havendo que se falar em majoração abusiva do preço de produto quando a fiscalização sequer teve a ciência do preço praticado pelo fornecedor. Além disso, a infração de desobediência a convocação administrativa também se faz prejudicada em função de o prazo determinado para a apresentação da documentação exigida no auto de constatação nº 8095 coincidir com a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Órgão sancionador, em decorrência das restrições provocadas pela pandemia de covid-19. Como o Procon não dispõe do recebimento de documentos e petições por protocolo via e-mail, mas tão somente via protocolo físico, resultando prejudicada a autuação da infração.

Processo: 01-064.260/22-28
Auto de Infração: 10121
Diligência Fiscal
Fornecedor: Drogamaria Farmácia e Drogaria Ltda.
CNPJ: 17.883.562/0001-23
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a Diligência Fiscal ter sido realizada entre o período de dezembro de 2019 a março de 2020, sendo que o prazo de 10 (dez) dias concedido para a autuada informar e apresentar a documentação solicitada coincidiu com o período da pandemia do Covid-19. Ademais, o Procon-BH e suas unidades à época se encontravam fechados, devido às restrições do período. Nesse tocante, como o Procon não dispõe do recebimento de documentos e petições por e-mail, mas tão somente via protocolo físico, é satisfatório o comprovante protocolização apresentado pelo autuado.

Processo: 01-064.268/22-30
Auto de Infração: 10124
Diligência Fiscal
Fornecedor: Drogaria e Perfumaria Águas Coelho Ltda.
CNPJ: 07.760.359/0001-06
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a Diligência Fiscal ter sido realizada entre o período de dezembro de 2019 a março de 2020,

sendo que o prazo de 10 (dez) dias concedido para a autuada informar e apresentar a documentação solicitada coincidiu com o período da pandemia do Covid-19. Ademais, o Procon-BH e suas unidades à época se encontravam fechados, devido às restrições do período. Nesse tocante, como o Procon não dispõe do recebimento de documentos e petições por e-mail, mas tão somente via protocolo físico, fica prejudicada a autuação por infração de desobediência a convocação de autoridade administrativa.

Processo: 01-049.580/22-01
FA nº: 31.002.017.22-0004511
Auto de Infração: 10151
Consumidor (a): Cleusa Rocha Arantes
Fornecedor: Via Varejo S/A
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Procurador: Diogo Dantas de Moraes Furtado - OAB/PE: 33.668
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter comprovado nos autos a satisfação do pleito da consumidora.

Processo: 01-052.463/22-08
FA nº: 31.002.017.22-0005062
Auto de Infração: 10169
Consumidor (a): Jarbas Matias dos Reis
Fornecedor: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A
CNPJ: 09.296.295/0001-60
Procurador: Fabiano Coutinho Barros da Silva - OAB/RJ 109.658
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista vício material na lavratura do respectivo auto de infração, cuja fundamentação jurídica – VÍCIO DE INFORMAÇÃO: art. 6º, III e 31; VÍCIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: art. 20; DESCUMPRIMENTO DE OFERTA: art. 30 e 35 – não condiz com as práticas infrativas constatadas, considerando que a não devolução integral do valor pago pelo consumidor é tipificada no art. 3º da Lei 14.034/2020. Com efeito, tem-se que o auto de infração lavrado contém vício material, tornando-se prejudicado o andamento do feito.

Processo: 01-059.864/22-07
FA nº: 31.002.001.22-0006054
Auto de Infração: 10171
Consumidor (a): Marlene Ferreira Da Silva
Fornecedor: Banco Inter S.A
CNPJ: 00.416.968/0001-01
Procurador: Deise Martins da Silva OAB/MG 112.663
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor informar que se trata de uma antecipação de parcelamento anterior autorizado no dia 08/04/2022 por meio do aplicativo Inter pela consumidora, que não logrou êxito em comprovar nos autos a veracidade dos fatos alegados, não comprovando os descontos das três primeiras parcelas no valor de R\$ 355,07, a fim de demonstrar a realização de nova compra, irregularmente lançada em seu desfavor.

Processo: 01-047.266/22-68
FA nº: 31.002.017.22-003983
Auto de Infração: 10180
Consumidor (a): Izabel Soares Fraga
Fornecedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG
CNPJ: 17.281.106/0001-03
Procurador: Rafael Eugenio dos Santos Quirino-OAB/MG 119.835
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a nota fiscal juntada aos autos comprovar o cumprimento de acordo celebrado, em tempo hábil para ratificação.

Processo: 01-048.150/22-19
FA nº: 31.002.017.22-0004347
Auto de Infração: 10183
Consumidor (a): Itamar Martins Dos Santos Junior
Fornecedor: Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0015-59
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a finalidade do acordo ter sido alcançada, qual seja, a restituição do valor acordado em audiência, conforme comprovado nos autos.

Processo: 01-064.350/22-19
Auto de Infração: 10237
Diligência Fiscal
Fornecedor: Mercearia Teodoro Ltda.
CNPJ: 18.392.100/0001-76
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a Diligência Fiscal ter sido realizada



entre o período de dezembro de 2019 a março de 2020, sendo que o prazo de 10 (dez) dias concedido para a autuada informar e apresentar a documentação solicitada coincidiu com o período da pandemia do Covid-19. Ademais, o Procon-BH e suas unidades à época se encontravam fechados, devido às restrições do período. Nesse tocante, como o Procon não dispõe do recebimento de documentos e petições por e-mail, mas tão somente via protocolo físico, fica prejudicada a autuação por infração de desobediência a convocação de autoridade administrativa.

Processo: 01-064.407/22-34
Auto de Infração: 10242
Diligência Fiscal
Fornecedor: Supermercados BH Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 04.641.376/0119-28
Procurador: Guilherme Teixeira de Souza – OAB/MG 83.096
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista os esclarecimentos e documentos apresentados na impugnação são aplicáveis às demandas de todas as unidades da rede, uma vez que, conforme apresentado, as referidas unidades são abastecidas por uma única central de distribuição.

Processo: 01-064.403/22-83
Auto de Infração: 10243
Diligência Fiscal
Fornecedor: Supermercados BH Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 04.641.376/0163-00
Procurador: Guilherme Teixeira de Souza – OAB/MG 83.096
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista os esclarecimentos e documentos apresentados na impugnação ao auto de infração nº 10242 são aplicáveis às demandas de todas as unidades da rede, uma vez que, conforme apresentado, as referidas unidades são abastecidas por uma única central de distribuição.

Processo: 01-064.322/22-83
Auto de Infração: 10251
Diligência Fiscal
Fornecedor: Preço Justo Comercial Ltda.
CNPJ: 01.879.131/0001-53
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a Diligência Fiscal ter sido realizada entre o período de dezembro de 2019 a março de 2020, sendo que o prazo de 10 (dez) dias concedido para a autuada informar e apresentar a documentação solicitada coincidiu com o período da pandemia do Covid-19. Ademais, o Procon-BH e suas unidades à época se encontravam fechados, devido às restrições do período. Nesse tocante, como o Procon não dispõe do recebimento de documentos e petições por e-mail, mas tão somente via protocolo físico, fica prejudicada a autuação por infração de desobediência a convocação de autoridade administrativa.

Processo: 01-064.309/22-15
Auto de Infração: 10252
Diligência Fiscal
Fornecedor: Drogaria Conect Ltda.
CNPJ: 18.985.864/0001-75
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a Diligência Fiscal ter sido realizada entre o período de dezembro de 2019 a março de 2020, sendo que o prazo de 10 (dez) dias concedido para a autuada informar e apresentar a documentação solicitada coincidiu com o período da pandemia do Covid-19. Ademais, o Procon-BH e suas unidades à época se encontravam fechados, devido às restrições do período. Nesse tocante, como o Procon não dispõe do recebimento de documentos e petições por e-mail, mas tão somente via protocolo físico, fica prejudicada a autuação por infração de desobediência a convocação de autoridade administrativa.

Processo: 01-064.328/22-60
Auto de Infração: 10256
Diligência Fiscal
Fornecedor: Maria da Penha Calixto dos Santos
CNPJ: 09.565.901/0001-03
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo a presença de vício formal na lavratura do auto de infração nº 10256, uma vez que eivado de vício insanável, causando nulidade em todo o processo administrativo.

Processo: 01-064.119/22-80
Auto de Infração: 10261
Diligência Fiscal
Fornecedor: Comercial Vale Mil Ltda.
CNPJ: 04.582.906/0001-12
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a Diligência Fiscal ter sido realizada entre o período de dezembro de 2019 a março de 2020, sendo que o prazo de 10 (dez) dias concedido para a autuada informar e apresentar a documentação solicitada coincidiu com o período da pandemia do Covid-19. Ademais, o Procon-BH e suas unidades à época se encontravam fechados, devido às restrições do período. Nesse tocante, como o Procon não dispõe do recebimento de documentos e petições por e-mail, mas tão somente via protocolo físico, fica prejudicada a autuação por infração de desobediência a convocação de autoridade administrativa.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS DIVERSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 - LOTES 09, 12 E 16

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição e entrega de Equipamentos diversos (Liquidificador, refrigerador, forno a Gás e de Micro-ondas, Fogão a gás, Carro para Serviço de Refeições e Carro auxiliar para Cozinha), para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação – RME e Rede Parceira – RP, Secretaria Municipal de Educação – SMED, e atendimento a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção - SMSP, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços - ARP., por um período de 12 meses.

Processo administrativo: 04.001.076/22-47
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições divulga o resumo da Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras da disputa dos lotes 09, 12 e 16 do Pregão eletrônico 052/2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO REGISTRADO

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	30 DIAS
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 Meses. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU RESUMO NO DOM.
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	08/2022

LOTE: 09

Detentor: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Endereço: Rod. Darly Santos, 4.000 - Galpão 01-B Sala 10 - Bairro Darly Santos, CEP: 29.103.300 – Vila Velha /ES

Lote 09								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	DIF. %	Marca/ Modelo
1	83042	FORNO DE MICROONDAS, D O - M É S T I C O , CAPACIDADE 31 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10 %), PAINEL INTEGRADO, POTÊNCIA MÍNIMA 900 W, TENSÃO 110 (127) V.	UN	771	1.268,33	895,49	29,38	Eletrolux MEF41

LOTES: 12 E 16

Detentor: COMERCIAL MABRUK LTDA
CNPJ: 74.659.186/0001-21
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO NEPOMUCENO, 68 – VILA DOM PEDRO I, CEP: 04.270.030, SAO PAULO/SP

Lote 12								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	DIF. %	Marca/ Modelo
1	89110	FOGÃO A GÁS (GLP), INDUS-TRIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 BOCAS, 40 X 40 CM, PERFIL MÍNIMO DE 09 CM, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 93 LITROS.	UN	44	5.638.66	3.522,72	37,52	Spolu/ FBSU4B

Lote 16								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Total Estimado	Preço de Mercado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	DIF. %	Marca/ Modelo
1	83493	CARRO AUXILIAR, PARA COZI-NHA INDUSTRIAL, EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM 20 X 20 MM APROXIMADAMENTE, 03 PLANOS, BORDAS ELEVADAS, GUIDÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 RODÍZIOS TIPO INDUS-TRIAL, DIÂMETRO 3 POLEGA-DAS, REFORÇADOS, DIMENSÕES (C X L X A) 73 X 42 X 85 CM APROXIMADAMENTE (VARIA-ÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%).	UN	199	1.969.16	1.260,00	36,01	Cuisine Acier / Carro Auxiliar

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO
PORTARIA SMED Nº 002/2023

Publicada no DOM de 04/01/2023

Onde se lê:

PROCESSO 04.001.269/22-70	CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP CNPJ: 10.793.812/0001-95
OBJETO	Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993, de 7.682 (sete mil seiscentos e oitenta e dois) unidades de Tablets para distribuição nas Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches com:veniadass - Rede Parceira, atendidas pela Rede Municipal de Belo Horizonte com o objetivo de atender e viabilizar o uso das novas tecnologias, que atendem a reforma curricular no âmbito da Lei 13.415/2017, assim como em todo o processo de implementação da base nacional comum curricular, que vislumbra o desenvolvimento integral dos estudantes com o desenvolvimento da competência

Leia-se:

PROCESSO 04.001.269/22-70	CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP CNPJ: 10.793.812/0001-95
OBJETO	Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993, de 271 (duzentos e setenta e um) unidades de para Projetor Multimídia - <u>Projetor PowerLite X49 + Adaptador Wireless Elpap11</u> para distribuição nas unidades escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Belo Horizonte e atender as Emendas Parlamentares Municipais Impositivas e viabilizar o uso das novas tecnologias, que atendem a reforma curricular no âmbito da Lei 13.415/2017, assim como em todo o processo de implementação da base nacional comum curricular, que vislumbra o desenvolvimento integral dos estudantes com o desenvolvimento da competência.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 01.065.197/22-29
Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, no prédio da administração do Jardim Zoológico/Zoobotânica/FPMZB, onde fica localizado a base do SAMU, atendendo as demandas da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do edital.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso das atribuições conferidas pela Portaria FPMZB Nº 43, de 13 de dezembro de 2022, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentada:

Empresa: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00
Valor: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Carlos Nery Machado
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 01.065.197/22-29
Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, no prédio da administração do Jardim Zoológico/Zoobotânica/FPMZB, onde fica localizado a base do SAMU, atendendo as demandas da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do edital.

A Diretora Jurídica da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no exercício de suas atribuições legais delegada pela Portaria FPMZB Nº 045/2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentadas:

Empresa: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00
Valor: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Aline Rolla Moraes Kierulff
Diretora Jurídica

COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, a realizar-se no dia 25/01/2023 - quarta-feira, a partir de 13:30 horas (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam> - Comam Online), com a seguinte pauta:

- 1) Assuntos Preliminares. Apresentação de Relatório de Compensações Ambientais do ano de 2022.
- 2) Aprovação da ata da reunião ordinária do COMAM do dia 14/12/2022.

- 3) Processo Administrativo para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipe - cascudo em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988 (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
 - 3.1) Solicitação 1469/22 - Gerência de Manutenção da Regional Pampulha - Área Pública - Rua Funchal, nº 207, Bairro Ouro Preto, Regional Pampulha
 - 3.2) Solicitação 0060/23 - Elizabeth Gonçalves Leite Almeida - Área Pública - Rua Maria Paschoal Gatti, 34, Bairro Barreiro, Regional Barreiro
 - 3.3) 31.00431618/2022-43 - Centro de Saúde Conjunto Santa Maria - Rua Gentios, nº 890 - Conj. Santa Maria - Regional Centro Sul
 - 3.4) 31.00436841/2021-63 - UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais - Supressão arbórea para instalação da UEMG - Avenida Jose Candido da Silveira Nº: 1500 - Bairro Horto Florestal - Regional Leste - Maria Geralda de Castro Bahia
 - 3.5) Sol. 1274/22 - Lilian Cardoso dos Santos - Área Pública. - Rua Cariri, nº 39 - Bairro Milionários - Regional Barreiro.
- 4) Processo Administrativo para ratificação de autorização de supressão de espécime arbóreo ipê-amarelo - nº 0013/23 - concedida “Ad Referendum”. (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
 - 4.1) Sol. 0085/23 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Rua Barra Grande, nº 458 - Indaiá
- 5) Processos Administrativos para Análise de Intervenção em APP. (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
 - 5.1) 55-150014/22-50- Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL- Tratamento de encostas para redução de riscos- Rua Joaquim Teixeira dos Anjos Nº: 62 - Bairro: Conjunto Taquaril - Regional Leste
 - 5.2) 01-008924/22-60- Randolfo Rezende Barbosa- Edificação multifamiliar em área de APP de Declividade- Rua Ulisses Marcondes Escobar, s/nº, Bairro Buritis. Zona Fiscal: 171 / Quarteirão: 009 / Lote: 007 - Regional Oeste.
 - 5.3) 01-019029/22-34- Gilson Rodrigues Vale- Edificação multifamiliar em área de APP- Rua Martim Pescador Nº: 288 Compl.: Lote 025, Quadra 013 Bairro Vila Cloris - Regional Norte
- 6) Processo Administrativo para Análise de Regularização em APP. (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
 - 6.1) 31.00404699/2022-35 - Luiza Barcelos Calçados S/A - Fabricação de calçados de couro e partes para calçados de qualquer material - Rua Dinal nº: 300 - Bairro Caiçaras - Paulo Freitas de Oliveira
- 7) Processo Administrativo para retificação de medida compensatoria em Autorização intervenção em APP - CA nº 0143/22 (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
 - 7.1) 01-000448/22-01 - Gilmar Alves - Autorização para regularização de intervenção em APP- Rua Francisco Amâncio Ferreira nº 275 - Compl.: Lote 044, Quadra 094 Bairro São Bernardo - Regional Norte
- 8) Processo Administrativo para análise de solicitação de Licença de Operação. (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A))
 - 8.1) 31.00316970/2021-78 - Urca Auto Ônibus Ltda - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com serviços de abastecimento e manutenção - Rua Expedicionário Paulo de Souza, 570 (Lotes 001 ao 015 do Quarteirão 104), Itatiaia - Regional Pampulha
- 9) Processos Administrativos para análise de flexibilização da taxa de permeabilidade vegetada mínima (TP), em conformidade à previsão contida no item 11 do Anexo XII – Parâmetros urbanísticos, da Lei 11.181/19. (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A))
 - 9.1) 01-034731/16-25 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP- Jardim Zoológico e Jardim Botânico / Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB - Av. Otacílio Negrão de Lima, 8.000 / Av. Antônio Francisco Lisboa, 2600 - Pampulha.
 - 10) Processo Administrativo para análise de solicitação alteração da condicionante nº 5 da LI nº 814/19 para o texto original “Ad Referendum” (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A))
 - 10.1) 01-034545/18-02 - MRV Engenharia e Participações SA - Arena Multiuso -Avenida Presidente Juscelino Kubitschek s/n Bairro Califórnia - Regional Noroeste
 - 11) Processos Administrativos para análise de atendimento de condicionantes (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A))

- 11.1) 31.00345349/2021-48 - Emccamp Residencial S/A - Rede de esgotamento sanitário - Residencial Parque Cerrado - Rodovia MG-020-km 16, Bairro Monte Azul.
- 12) Processos Administrativos para análise de Autorização para Intervenção em Área de Relevância Ambiental - ARA nº 0366/22 - concedida pela SMMA (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A))
 - 12.1) 55-148336/22-94 - Itabirito Mineração Ltda - Plano de recuperação de área degradada - PRAD - Rua São Pedro da Aldeia, s/nº Bairro Olhos D’água - Regional Barreiro - Paulo Sérgio Campos Gomide
- 13) Assuntos Gerais.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 05/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 05/2023)

PROCESSO	Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 041/2022 Contrato: DC-010/22 IJ: 01.2022.2700.0215 Processo: 04-001.204/22-25 Contratada: ELEVAÇO LTDA
	OBJETO
	Aquisição de plataforma elevatória de percurso vertical com instalação, incluídas garantia e manutenção preventiva por 12 meses, no Centro de Saúde Cafezal.
	GESTOR INDICADO
Nome:	Mauro Lúcio Ribeiro da Silva
Matricula	312.708-5
Cargo/Função	Diretor (DIOM)
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Alyson Magno Rodrigues
Matricula	312.665-8
Cargo/Função	DAM 6 (GMARE)
FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	Janaina Gomes Falleiros
Matricula:	312.692-5
Cargo/Função	DAM 7 (GMARE)

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DC 002/23
Licitação: DQ 037/2022 – Pregão Eletrônico
Processo: 01-055.471/22-42
IJ: 01.2023.2700.0006
Contratante: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: EMURB EMPRESA MINEIRA DE URBANIZACAO LTDA.– CNPJ 04.739.286/0001-82
Objeto: Contratação, por empreitada, a preços unitários, de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo a operação, materiais de consumo, manutenção e demais materiais necessários ao completo desempenho dos serviços para atendimento das demandas das Gerências Regionais de Manutenção Centro-Sul, Leste e Nordeste.
Valor: O valor estimado deste Contrato é de R\$ 11.748.000,00 (Onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela CONTRATADA aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A CONTRATADA presta garantia à execução deste Contrato no valor de R\$ 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do CONTRATANTE, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro – ROT, conforme rubrica no: 2700.1100.04.122.233.1.219.0002.339039.18.00.00 – SICOM 100.
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/CRONOGRAMA%20FISICO%20FINANCEIRO%20-%20DC-002-23.pdf>
Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/PLANILHA%20LOTE%20II%20REV%2002%20-%20DC-002-23.pdf>
Data de assinatura: 16/01/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 101/2022 RDC

PROCESSO Nº 01-068.679/22-86
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Saneamento Ambiental Integrado para Redução dos Riscos de Inundações no Córrego Leitão contemplando toda Bacia Elementar.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: JUNHO/2022



MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:00H DO DIA 09/02/2023.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:00H DO DIA 09/02/2023.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 122/2021
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Processo Licitatório: 01–072.932/21-89
IJ.: 01.2022-2702-0002
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR INTERMÉDIO DO SEU INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA – IBRE
CNPJ da Contratada: 33.641.663/0001-44
Objeto: Licenciamento de uso, pelo FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do Banco de Dados on-line de natureza estatística, econômica e financeira, denominado FGVDADOS ADVANCED, com acesso ao conteúdo de indicadores do sistema FGVDADOS STANDARD acrescido de lote de índices econômicos de até 10 (dez) itens do sistema IGP pertencentes à base FVGVDADOS PREMIUM

Objetivo: O prazo de vigência do Contrato DJ 122/2021, firmado em 31/02/2022 pela FGV/IBRE, fica renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2023 e término em 31/01/2024.
Fica consignado para o contrato em apreço, relativo ao período indicado na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 17.287,38 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Garantia à execução do Contrato: Não se aplica
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.1100.15.122.057.2.584.0001 e natureza de despesa 339039-01, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-122-21%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2001.pdf
Justificativa resumida: A presente renovação de prazo contratual, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 ocorre em razão da contratação referente ao licenciamento de uso do Banco de Dados de natureza estatística, econômica e financeira, denominado “FGVDADOS ADVANCED” ser necessária para obter dados históricos e atuais dos principais indicadores utilizados nas contratações realizadas pela SUDECAP e SMOBI. “O licenciamento de uso possibilitará acompanhar o movimento de preços em toda cadeia produtiva, facilitando a elaboração de orçamentos, negociações e planejamento de compras”, nos termos da justificativa técnica apresentada no Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD nº 035/2022 (fls.91/92), que integra a solicitação de renovação contratual de fls. 91/111.
Data de assinatura: 30.12.2022
Registro na SUDECAP: 16.01.23 - Livro: 02 - Folha: 106

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.^a a apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de JANEIRO de 2023.
A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal http://pbh.gov.br/planodesaude (clicar em “Faça seu login” e na barra menu, selecionar “comprovante de escolaridade”).
Qualquer dúvida quanto ao documento necessário deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h.
A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 27/01/2023, implicará na perda do direito ao subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência Fevereiro/2023.

Nome Titular	Matrícula Titular	Nome Do Beneficiário
Marcio Nunes	659x	Marcelly Luzia De Lima Nunes

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente



PORTARIA SLU Nº 004/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor Administrativo Financeiro da Superintendência de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, nos termos da Portaria SLU nº 003/2023, de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro
Delegação – PORTARIA SLU Nº 003/2023

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 004/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 01-053.265/22-80 Pregão Eletrônico nº: 035/2021 Contratada: Brasoftware Informática LTDA
OBJETO	Contratação de licença para software Microsoft Office.
GESTOR	
Nome:	Marcelo Alves Mourão
Matrícula	80028-0
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR	
Nome:	Emilio Lúcio Guimarães
Matrícula	70107-0
Cargo/Função:	Gerente de Tecnologia
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Vinicius Costa Andrade Ribeiro
Matrícula	070101-0
Cargo/Função:	Chefe de Departamento Administrativo

PORTARIA SLU Nº 005/2023

Revoga a Portaria SLU nº 002/2023 que delega competência para a prática de atos administrativos no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana.

O Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência de Limpeza Urbana, no exercício das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, nos termos da Portaria SLU nº 003/2023, de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SLU nº 002/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro
Delegação – PORTARIA SLU Nº 003/2023

ATO SLU Nº 005/2023

O Diretor Administrativo Financeiro da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, no uso das atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, e nos termos da Portaria SLU nº 003/2023, de 13 de janeiro de 2023, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nas Leis nº 9.329/2007, nº 10.308/2011, nº11.225/2020 e nos parágrafos 5º, 6º e 7º do art. 7º da Portaria SLU nº 92/2009, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

I – Empregado avaliado com referência a março de 2013:

NOME	MAT
Maria Gonçalves Gomes	04557-3

II – Empregado avaliado com referência a abril de 2016:

NOME	MAT
Maria Gonçalves Gomes	04557-3

III – Empregado avaliado com referência a abril de 2019:

NOME	MAT
Maria Gonçalves Gomes	04557-3

IV – Empregado avaliado com referência a agosto de 2014:

NOME	MAT
Davi Pereira Dutra	11140-1

V – Empregado avaliado com referência a dezembro de 2017:

NOME	MAT
Davi Pereira Dutra	11140-1

VI – Empregado avaliado com referência a dezembro de 2020:

NOME	MAT
Davi Pereira Dutra	11140-1

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo Financeiro
Delegação – Portaria SLU Nº 003/2023



EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Confeccção de Chaves em Geral, Carimbos e Reparos em Fechaduras
Processo: 01-134.874/19-40
Contrato: UB 004/20
Instrumento Jurídico (IJ): 01202027030001
Exercício e mês da contratação: Fevereiro/2020
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel
Contratado (a): Chavek Ltda. Me
CNPJ: 18.745.455/0001-00
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 05/02/2023, com término em 04/02/2024.
Valor: R\$ 3.309,60 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339039.02.0000-100.
Justificativa: Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016
Assinatura: 13/01/2023

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA

EDITAL 01/2023

Concurso Público para provimento do cargo público efetivo da carreira dos servidores da área de Atividades de Fiscalização Integrada do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, estabelecida nesta Capital, na Avenida Álvares Cabral, nº 217 - Centro, torna público que estarão abertas, conforme subitem 4.2, as inscrições para o Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, nos termos do Decreto Municipal nº 15.352, de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, Lei Municipal nº 10.308, de 12 de novembro de 2011, e suas alterações/regulamentações; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, em todas as suas etapas, visando ao provimento das vagas dispostas no ANEXO I durante seu prazo de validade e à formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

1.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria Conjunta SMPOG/SMPU Nº 002/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 27/05/2022, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. O Concurso Público constará de 02 (duas) etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório

1.3. O cargo, a habilitação exigida, a área de atuação, as vagas, a jornada de trabalho e o vencimento inicial estão estabelecidos no ANEXO I que integra este Edital.

1.4. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
ANEXO I – Cargo, Habilitação Exigida, Área De Atuação, Vagas, Jornada De Trabalho, Vencimento Inicial;
ANEXO II - Conteúdos Programáticos e Referências;
ANEXO III - Protocolos Técnicos de Exames Médicos Admissionais;
ANEXO IV - Modelo de Laudo para a Perícia Médica dos Candidatos que se declararam com Deficiência;
ANEXO V - Declaração – Isenção de Taxa;
ANEXO VI - Modelo de Procuração para Entrega de Documentos por Terceiros;
ANEXO VII - Formulário para Recurso Impresso.

1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no ANEXO I e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 7.169, de 30 de agosto de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, vinculado à Administração Direta.

1.6. O candidato poderá obter o Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Município - DOM e nos endereços eletrônicos IBGP - <https://www.ibgpconcursos.com.br/> e PBH - prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho e consultá-lo na Gerência de Central de Atendimento - GECEA, situada no endereço: Avenida Augusto de Lima, 30 - 1º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento pelo telefone (31) 3246-0000.

2. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental:

DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS
Desempenhar funções de interação pública, conforme especificado nas políticas da Administração Municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas funções; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da Administração Municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; operar equipamentos de informática, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e desenvolvimento das rotinas de trabalho; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da ética, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão.

DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS INERENTES AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
Exercer o poder de polícia administrativa do Município, preventivo, educativo, fiscalizador e repressivo, nas áreas de atividades em vias urbanas, controle ambiental, limpeza urbana, obras e posturas, conforme as atribuições descritas nesta Lei e em seu regulamento; fiscalizar e fazer cumprir as normas da legislação pertinente às áreas supracitadas, mediante vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; fiscalizar as atividades de estabelecimentos de qualquer natureza pertinentes às áreas supracitadas; cumprir plantões internos e externos, quando determinado pela gerência; colaborar no planejamento das metas fiscais coletivas e/ou individuais, quando solicitado; elaborar croqui e/ou registrar imagens do espaço físico vistoriado, edificado ou não, do seu entorno, e dos equipamentos utilizados, de modo circunstanciado; verificar e/ou acompanhar a resolução de irregularidades detectadas em ações fiscais anteriores; emitir e lavrar documentos fiscais necessários à aplicação das exigências e penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; elaborar relatórios, laudos, comunicações e/ou preencher formulários e outros documentos relacionados à ação fiscal, bem como efetuar pesquisas e levantamentos internos ou externos; executar, analisar e acompanhar os programas de ação fiscal, buscando o aprimoramento das atividades fiscais, no cumprimento das normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município; prestar informações e/ou emitir parecer em processos e outros expedientes; realizar análises e estudos estatísticos de documentos decorrentes das ações fiscais, destinados a subsidiar o planejamento e o direcionamento das políticas da Administração Municipal; elaborar réplica e tréplica fiscal em processos de recursos oriundos de ações e penalidades impostas em decorrência do exercício do poder de polícia administrativa do Município, assim como em outros expedientes, em casos de

BELO HORIZONTE

solicitação de esclarecimentos ou justificativas em matérias pertinentes à Fiscalização; participar das Juntas Integradas de Julgamento Fiscal e da Junta Integrada de Recursos Fiscais, desempenhando as funções para as quais for designado; participar da elaboração de formulários, manuais de procedimentos e instruções de serviços relacionados com a atividade fiscal, quando solicitado; opinar sobre minutas de projetos de lei, de decretos e demais atos normativos, bem como elaborar propostas relativas a tais atos, quando solicitado; efetuar pesquisas e levantamentos internos e externos de dados, analisar documentos privados ou públicos referentes a produtos e serviços de interesse da Fiscalização; comunicar atividades identificadas durante a ação fiscal cuja competência de execução seja afeta a outras áreas de atividades da Administração Pública; prestar esclarecimentos e propor alternativas para a solução de irregularidades, inclusive com o suporte de outros agentes públicos que, institucionalmente, possam oferecer os subsídios necessários; efetuar fiscalização em ações conjuntas decorrentes de convênios ou parcerias firmados pelo Município com outros órgãos ou entidades públicas; realizar sindicâncias necessárias à complementação da ação fiscal em sua área de competência; realizar sindicâncias e preparar subsídios a serem enviados à Procuradoria-Geral do Município, nas ações em que o Município figure como parte e/ou em atendimento às solicitações do Poder Judiciário, do Ministério Público, ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública destinados à apuração de irregularidades; participar de atividades de aperfeiçoamento profissional, inclusive como instrutor, relacionadas com as atribuições específicas do cargo; participar, integrar e coordenar grupos de trabalho técnico-científicos de interesse da Fiscalização, quando autorizado pela gerência; participar da elaboração e execução de programas educativos pertinentes à Fiscalização, internos ou externos, quando solicitado; elaborar o Relatório Mensal de Apuração da GAMPFI (REMF), conforme o modelo definido em regulamento; executar outras atividades correlatas às suas atribuições, conforme a orientação da gerência, observados a experiência e o treinamento adequados.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para ser empossado no cargo, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo, no momento da posse:
a) Ser aprovado no Concurso Público;
b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo, conforme ANEXO I deste Edital;
g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
h) For julgado apto em inspeção médica feita pelo órgão municipal competente, física e mentalmente, para o exercício do cargo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 7.169, de 30 de agosto de 1996.
i) Cumprir as determinações deste Edital.

3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos na época da posse:

a) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, que conste a nacionalidade do candidato;
b) Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados original e cópia simples de documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;
d) Uma fotografia colorida 3x4 recente;
e) Original e cópia simples do título de eleitor e o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
f) Original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino -Obrigatório entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
g) Original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
h) Original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
i) Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado dentro de 90 dias em nome do candidato (água, energia ou telefone). Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome se faz necessário realizar uma declaração de próprio punho no comprovante com os seguintes dizeres: “*Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço*”. Sendo datado e assinado ao final;
j) Original e cópia simples do documento comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo, estabelecida no ANEXO I deste Edital;
k) Laudo de saúde ocupacional atestando a aptidão física e mental do candidato, fornecido pelo órgão municipal competente;
l) Manifestação favorável do município de Belo Horizonte mediante apuração dos fatos declarados pelo candidato no Boletim de Funções e Atividades (BFA);
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, ainda que não possua bens ou valores a declarar.

3.3. Apresentar, na época da posse, os documentos dos dependentes listados a seguir, se for o caso:

I – Cônjuges:

a) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
b) Original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável.

II – Filhos:

a) Original e cópia simples da certidão de nascimento;
b) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal;
c) Original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.

III – Enteados ou menor sob guarda/tutela:

a) Original e cópia simples da certidão de nascimento;
b) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal;
c) Original e cópia simples do Termo de Guarda/Tutela emitido por decisão judicial;

IV – Agregados (pai/mãe):

a) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal;
b) Original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.

V – Agregados (padrasto/madrasta):

a) Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal;
b) Original e cópia simples do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço



eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Original e cópia simples da certidão de casamento (escritura pública de união estável).

3.4. Os candidatos deverão, a partir da publicação da nomeação no DOM e dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por 20 (vinte) dias, motivadamente e a critério da autoridade competente, acessar o Sistema de Ingresso no *link* do Portal do Servidor da PBH (<https://portaldoservidor.pbh.gov.br>) e verificar as informações disponibilizadas, acompanhar as agendas pré-definidas e realizar os procedimentos necessários para a posse.

3.5. Mediante agendamento indicado no Sistema de Ingresso da PBH, os nomeados/convocados deverão comparecer à Gerência de Central de Atendimento – GECEA ou no local indicado pelo setor de posse/admissão, munidos da documentação exigida no Edital ou no chamamento publicado (originais e cópias) e dos formulários exigidos para conclusão dos procedimentos admissionais.

3.6. Os requisitos descritos nos subitens 3.2 a 3.3 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse por meio de documento original ou cópia autenticada.

3.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 3.2 a 3.3 deste Edital impedirá a posse do candidato.

3.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo na ocasião da posse.

3.9. O candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e acessar a opção “Consulta Online” para verificação dos dados cadastrais. Caso apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão.

3.10. Após a nomeação, o candidato deverá cumprir todos os requisitos exigidos durante o processo admissional, para ser empossado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

4.1.1. A inscrição neste Concurso Público implicará conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.352/2013 e neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.3. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **PBH** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

4.1.4. A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

4.1.8.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

4.1.9 O candidato declara estar ciente e autoriza, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste Concurso Público, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas, exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** - <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, no período das 00h00 do dia 20/03/2023 às 23h59 do dia 24/04/2023, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, por meio de Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, pagável em um dos bancos conveniados com o Tesouro Municipal, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
4.2.1.1. Os bancos conveniados ao Tesouro Municipal são: Banco Bradesco S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob, Banco do Brasil S.A., Banco Inter S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S.A.

4.2.1.2. A inscrição do candidato só será confirmada mediante pagamento do valor da taxa de inscrição, dentro do prazo de vencimento do DRAM, ou da publicação do deferimento de isenção da taxa de inscrição no Diário Oficial do Município.

4.2.1.3. Em caso de indisponibilidade operacional do sistema, será oferecido novo período equivalente ao tempo que o sistema permaneceu fora do ar.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no subitem 4.2.1, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*;
- c) Imprimir o DRAM para pagamento da taxa de inscrição correspondente;
- d) Emitir, quando necessário, a segunda via do DRAM bancário que estará disponível na *internet* para impressão, somente até a data de vencimento.

4.2.3. O valor da inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o DRAM poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa

eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. O **IBGP** e a **PBH** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DRAM.

4.2.7. O DRAM, disponível no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do DRAM ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **PBH** e o **IBGP** de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. O candidato deverá verificar todos os dados constantes no DRAM.

4.2.9. O DRAM, devidamente quitado até a data limite de 25/04/2023, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.10. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.2.11. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

4.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.2.13. O comprovante de inscrição do candidato poderá ser o próprio DRAM, acompanhado do comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária.

4.2.14. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 4.2.1 deste Edital:
a) Fazer a opção na solicitação de inscrição informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
b) Enviar via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

4.2.14.1. Os candidatos transgêneros inscritos neste concurso deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme normativa do subitem 9.4.3.

4.2.14.2. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.

4.2.15. Após o deferimento da inscrição, em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência, ou de ampla concorrência para concorrer dentro das vagas reservadas aos candidatos inscritos como negros ou pardos.

4.2.16. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
a) Pagamento em duplicidade, extemporâneo, a maior ou a menor;
b) Indeferimento da inscrição, seja qual for o motivo;
c) Cancelamento ou suspensão do concurso;
d) Alteração da data prevista para as provas;
e) Extinção ou alteração do cargo ofertado.

4.2.16.1. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.

4.2.16.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 05 (cinco) dias úteis, após:
a) O encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição em casos de pagamento em duplicidade, extemporâneo, a maior ou a menor, e
b) A publicação do ato de cancelamento, suspensão do concurso, da alteração da data prevista para as provas, da exclusão do cargo ou do indeferimento da inscrição.

4.2.16.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
c) Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
d) Chave de meio de pagamento instantâneo (PIX), se possuir.

4.2.16.4. Para validade da solicitação de restituição o envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:
a) Em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições quando a motivação da solicitação for prevista nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.16; ou
b) Em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou um dos casos previstos nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 4.2.16.

4.2.16.5. A restituição da taxa de inscrição será realizada e processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário, ou pagamento instantâneo (PIX), na conta/chave indicada no respectivo formulário de restituição.

4.2.16.6. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição

4.2.17. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.17.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem anterior deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.18. O candidato que não dispuser de acesso à *internet* para realizar sua inscrição, poderá utilizar computadores disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, localizado à Avenida do Contorno, 1298, sala 8, bairro Floresta, das 09h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

4.2.19. A listagem preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada conforme subitem 14.1.1.



4.2.19.1. A listagem final de inscrições deferidas (constando nome, nº de inscrição e data de nascimento) será publicada no DOM, no endereço eletrônico dom-web.pbh.gov.br, além de disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, para consulta, após o prazo recursal.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Municipal nº 15.352, de 2013, e suas alterações.

5.1.1. A isenção deverá ser solicitada, no período entre **00h00 horas do dia 20/03/2023 e 23h59 do dia 22/03/2023** (horário oficial de Brasília/DF).

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo inciso I do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.352/2013 e suas alterações, que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.2.1. A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

- a) por meio de requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.2 deste Edital; e
- b) envio da declaração constante do ANEXO V deste Edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, por meio de *upload* no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”. O envio deve ser em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.

5.2.2. O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.352/2013, e suas alterações, que apresentar declaração de que está desempregado – não possui vínculo empregatício na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, vínculo estatutário com o Poder Municipal, Estadual ou Federal, nem exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.1. A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

- a) por meio de requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/>; e
- b) envio da declaração conforme modelo sugerido no ANEXO V deste Edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF, data de desemprego, data de preenchimento e assinatura), por meio de *upload* no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, acompanhada da cópia das páginas da CTPS que contenham a fotografia, a identificação do candidato, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco **ou** registro no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento até 22/03/2022, conforme relatório emitido pelo CAGED, constando a situação “fechado” em todas as empresas nas quais foi registrado. O envio deve ser em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.

5.4. O candidato que não enviar a documentação por meio eletrônico a que se referem os subitens 5.2.1 e 5.3.1 deste Edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem data ou sem assinatura, terá o seu pedido de isenção indeferido.

5.4.1. A solicitação realizada após o período constante do subitem 5.1.1 deste Edital será indeferida.

5.4.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 5.2.1 e 5.3.1 deste Edital.

5.4.3. Caso seja solicitado pelo **IBGP**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.1.1, 5.2.1 e 5.3.1 deste Edital.

5.7. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **IBGP**.

5.9. O candidato que não tiver acesso à *internet* para realizar sua inscrição, poderá utilizar os computadores disponibilizados pelo **IBGP** localizado à Avenida do Contorno, 1298, bairro Floresta, das 09h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

5.10. A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada conforme o subitem 14.1.1.

5.10.1. O candidato poderá interpor recurso após verificar, por meio acesso eletrônico específico disponível no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> - “Área do Candidato” – “Meus Concursos”, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

5.11. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

5.12. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame, seguindo as orientações descritas no subitem 4.2 deste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 4.2.9 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente eliminado do concurso.

5.13. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;

- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos neste Edital;
- f) Apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com este Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, regulamentada pela Lei Municipal nº 6.661/1994, Decreto Municipal nº 15.352/2013, Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do Decreto Municipal nº 15.352/2013 e alterações.

6.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.661/1994, e no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Encaminhar cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1 deste Edital.

6.2.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 6.2. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) no momento da inscrição, por meio de *upload* no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”. O envio deve ser em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato;
- b) em envelope fechado, contendo na parte externa “Laudo Médico – Edital nº 01/2023 – Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental”, além do nº de inscrição, nome e cargo, pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO VI no **IBGP** - Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no horário das 9h00 às 18h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- a.1) O **IBGP** emitirá ao candidato ou ao terceiro um protocolo de recebimento atestando a entrega dos documentos, não se responsabilizando pelo conteúdo dos mesmos. No protocolo constará o nome do candidato e o nome do terceiro, se for o caso, o número da inscrição e a data da entrega.
- c) em envelope fechado, contendo na parte externa “Laudo Médico – Edital nº 01/2023 – Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental”, além do n.º de inscrição, nome e cargo, via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** - Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 14.7 deste Edital.

6.2.1.1. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no subitem 6.2.1, será considerado 05 (cinco) dias corridos após a postagem, a partir da data limite do referido subitem.

6.2.1.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no subitem 6.2.1 será feita de acordo com o disposto no item 14.7.

6.2.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IBGP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.2.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.2.3 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 4º, §1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

6.3.1. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

6.4. A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada conforme o subitem 14.1.1.

6.4.1. O candidato poderá interpor recurso após verificar, por meio eletrônico específico disponível no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

6.4.1.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, o **IBGP** disponibilizará local com acesso à *internet*, no endereço localizado à Avenida do Contorno, 1298, Sala 8, bairro Floresta, das 09h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), durante o período recursal.

6.5. A inobservância do disposto no subitem 6.2 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 8.2 deste Edital.

6.5.1. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

6.6. DA PERÍCIA MÉDICA

6.6.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado na Prova Discursiva nos termos do item 10.3.1, será submetido, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do Concurso Público, à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do **IBGP**, formada por 03 (três) profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, bem como sua compatibilidade com as atividades do cargo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº



6.661/1994, do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, do §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

6.6.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **01 (uma) hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de acordo com o modelo constante do ANEXO IV deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

6.6.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo **IBGP** por ocasião da realização da perícia médica.

6.6.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

6.6.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.6.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 6.6.4 e 6.6.5 deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.6.6.1. Conforme o art. 70-A do Decreto Municipal nº 15.352/2013, será eliminado do concurso o candidato que firmar declaração falsa relativa ao enquadramento na reserva de vagas prevista neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.6.7 Os candidatos com deficiência deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.

6.6.8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se assim for considerado na perícia médica, e tiver a deficiência compatível com as atribuições do cargo, e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral caso tenha pontuação suficiente para a ampla concorrência.

6.6.9. Concluindo a perícia pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência.

6.6.9.1. Em caso de conclusão pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, será mantida a sua posição na lista de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 15.352/2013, e alterações.

6.6.9.2. A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral.

6.6.10. Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.7.1. O concurso será regido, durante toda sua vigência, pela legislação em vigor na data de publicação deste Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

7.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 10.924, de 23 de maio de 2016, e do Decreto Municipal nº 15.352/2013, e suas alterações.

7.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 10.924/2016.

7.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

7.1.3. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos será divulgada conforme o subitem 14.1.1.

7.1.3.1. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio interposição de recurso, no *link* disponível no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 7.1.3 deste Edital, da **00 hora do primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação às 23 horas e 59 minutos do terceiro dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

7.2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

7.2.1. O candidato que se autodeclarar negro ou pardo, caso aprovado na Prova Discursiva, nos termos do subitem 10.3.1, será submetido, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos.

7.2.2. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro ou pardo deverá se apresentar pessoalmente à comissão avaliadora, de responsabilidade do **IBGP**.

7.2.2.1. A comissão avaliadora será formada por 03 (três) integrantes observando-se os critérios de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.2.3. Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

7.2.4. O procedimento de verificação será fotografado e filmado pelo **IBGP** para efeito de registro e de avaliação.

7.2.5. A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

7.2.5.1. Será considerado negro ou pardo o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

7.2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.2.8. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou parda, terá validade apenas para este concurso.

7.2.9. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste Edital.

7.2.10. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.2.10.1. Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros ou pardos.

7.2.10.2. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

7.2.10.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.2.10.4. Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2.11. Concluindo a avaliação pelo não enquadramento do candidato como negro ou pardo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº 15.352/2013, e alterações.

7.2.11.1. A manutenção da posição na lista de ampla concorrência citada no subitem anterior será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado na listagem geral.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. Das lactantes:

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.1.2. A lactante deverá indicar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e proceder conforme o subitem 8.2.3, para a adoção das providências necessárias.

8.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.2.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação, devidamente acompanhada por uma fiscal.

8.1.4. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, limitada a uma hora adicional.

8.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 8.1.6 não poderá acompanhar a amamentação.

8.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

8.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.1.9. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda ou acompanhamento de crianças.

8.2. Das outras condições:

8.2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (ledor, braille, prova ampliada, auxílio para transcrição, tempo adicional, intérprete de libras ou local de fácil acesso) deverá indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> no momento de realização da inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8.2.1.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

8.2.1.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante neste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

8.2.1.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva e mudez, que necessitar de tradutor intérprete de libras, deverá solicitar o profissional através de declaração, conforme modelo constante no presente Edital.

8.2.1.4. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá enviar a solicitação, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



8.2.1.4.1. Caso a solicitação de que trata o subitem anterior seja deferida, o tempo adicional de prova será de no máximo 01 (uma) hora.

8.2.1.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.2.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 8.2.1 deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.2.2.1. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2.2.2. O laudo médico valerá somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.2.3. O candidato que, por qualquer razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação no momento da inscrição, preenchendo o Requerimento Eletrônico de Inscrição e encaminhar, até o dia 24/04/2023, o Laudo Médico (conforme modelo do ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado por meio de *upload* no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> – “Área do Candidato” – “Meus Concursos”. O envio deve ser em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.

8.2.3.1. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no subitem 8.2.3 será feita de acordo com o disposto no item 14.7.

8.2.4. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.2.3 deste Edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

8.2.4.1. O candidato transgênero inscrito neste Concurso Público deverá apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme normativa do subitem 9.4.3.

8.2.4.2. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.2.5. Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br.

8.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgado conforme o subitem 14.1.1.

8.4. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial, conforme previsto no item 13 deste Edital.

8.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste Edital, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA

9.1. As Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva serão aplicadas na cidade de Belo Horizonte/MG, na data provável de 04/06/2023.

9.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será aplicada no turno da manhã e, no turno da tarde, a Prova Discursiva.

9.2.1 A duração da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será de **04 (quatro) horas**, e a duração da **Prova Discursiva** será de **03 (três) horas**, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.2.2. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para as Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Discursiva.

9.2.3. As medidas protetivas quanto à Covid-19 serão observadas de acordo com as recomendações sanitárias vigentes dos órgãos governamentais competentes quando da realização das provas.

9.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> - “Área do Candidato”, a partir de 29/05/2023.

9.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

9.4.1. Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15 (quinze) minutos** antes do início das provas.

9.4.2. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997). A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

9.4.3.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

9.4.3.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como apresentados em meio digital, tendo em vista a eventual necessidade de apresentação durante a prova ou em qualquer momento em que o candidato esteja impedido de utilizar o telefone celular.

9.4.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.4.5. O comprovante de inscrição para as provas não terá validade como documento de identidade.

9.4.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

9.5. Não será enviado, via Correios, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem de inscrições deferidas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico de condicionalidade.

9.10.1. A permissão de que trata o subitem 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da permissão para realização da prova, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

9.14.1 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo(a) próprio(a) candidato(a).

9.14.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do(a) candidato(a) até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo(a) candidato(a) após a saída do local de prova.

9.14.3. O descumprimento do item 9.14 e seus subitens implicará eliminação do candidato.

9.14.4. Na ocorrência do funcionamento ou acionamento não permitido de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

9.14.5. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.14.6. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.14.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.14.7.1. O **IBGP**, em hipótese alguma, assumirá a guarda da arma de fogo ou objetos similares do candidato, no local de realização das provas.

9.14.7.2. O candidato, em hipótese alguma, poderá alocar a arma de fogo ou objetos similares, no local de realização das provas.

9.15. O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta, para a realização das provas, caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

9.15.1. O descumprimento do subitem anterior implicará eliminação do candidato do Concurso Público.

9.15.2. O **IBGP** e a **PBH** não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

9.16. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.17. Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos,



quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais, conforme item 8.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Não haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.24. O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.25. O candidato poderá ser submetido, durante a realização das provas, ao detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital.

9.26. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.28. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.29. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.30. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas** de seu início, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala.

9.30.1. O candidato poderá levar o Caderno de Questões somente **30 (trinta) minutos** antes do término da realização das provas.

9.30.2. O candidato que desejar levar o Caderno de Questões nos termos do subitem anterior, deverá aguardar em sala de prova.

9.30.3. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.30.4. A condição de saúde do(a) candidato(a) no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

9.30.5. Ocorrendo alguma situação de emergência o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.30.6. Caso exista a necessidade do(a) candidato(a) se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o(a) mesmo(a) não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado(a) do Concurso Público.

9.30.7. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **IBGP**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o(a) candidato(a) cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.30.8. Ao final da prova, os **02 (dois) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

9.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, observado o previsto no subitem 8.1.6 deste Edital.

9.32. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34. O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado conforme subitem 14.1.1.

9.35. O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal em relação aos gabaritos preliminares.

9.36. O espelho das Folhas de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.37. Será eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.4.3 deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.30 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) Não devolver as Folhas de Respostas conforme o subitem 9.30;
- h) Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Questões fora do prazo determinado no subitem 9.30.1;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- j) Não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital na hipótese prevista no subitem 9.25;
- k) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

- l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- m) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou a equipe de colaboradores da aplicação;
- n) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo **IBGP**.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. As Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:

Provas	Conteúdos	Total de Questões	Peso	Total de Pontos	Pontuação Global	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,5	15	100	40%
	Raciocínio Lógico Quantitativo e Matemática	10	1,5	15		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10		
Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao Cargo	30	2	60		40%
Discursiva	Estudo de caso	2	50	100	100	60%
TOTAIS		62	-	200	200	

10.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

10.2.1. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO II deste Edital.

10.2.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas conforme quadro constante do subitem 10.1, sendo que cada questão conterá 04 (quatro) alternativas com uma única resposta correta, sendo que cada questão corresponderá ao peso estabelecido no quadro constante do item 10.1, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

10.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

10.2.4. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer:

- a) O mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- b) O mínimo de 40% (quarenta por cento) da Prova de Conhecimentos Gerais, não zerando nenhum dos conteúdos;
- c) O mínimo de 40% (quarenta por cento) da Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com quadro do subitem 10.1.

10.3. Da Prova Discursiva:

10.3.1. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, nos termos do subitem 10.2.4, e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme quadro abaixo:

Candidatos	Classificados até a posição
Ampla concorrência	700º lugar
Negros ou pardos	200º lugar
Pessoa com deficiência	100º lugar

10.3.1.1. Serão respeitados os empates na última posição ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

10.3.2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos com deficiência e que se autodeclararem negros ou pardos, aprovados dentro do limite estabelecido para o cargo, conforme quadro contido no subitem 10.3.1.

10.3.3. A Prova Discursiva consistirá na elaboração de Estudo de Caso em formato de 02 (duas) questões, em que apresentará um problema com temática afeita ao cargo pleiteado, em forma de situação fictícia, a ser analisado pelo candidato, que a partir dos respectivos conhecimentos, suporte teórico e mecanismos, deverá apresentar estratégias/propostas de solução com traço de realidade.

10.3.3.1. Para concepção das questões do Estudo de Caso será utilizado o referencial estabelecido na área do conteúdo de conhecimentos específicos disposto no ANEXO II, e a disposição sobre a resposta para cada questão deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo de 20 (vinte) linhas.

10.3.3.2. A correção da Prova Discursiva - Estudo de Caso considerará os critérios estabelecidos no quadro do item 10.3.6, sendo considerados na correção os aspectos relativos aos recursos de linguagem, aspectos argumentativos, estrutura do texto e aspecto gramatical somente se o candidato(a) apresentar conhecimento mínimo redigido em sua resposta para os aspectos de conhecimento técnico e sua resposta técnica **NÃO** estiver plenamente incorreta.

10.3.4. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites definidos no subitem 10.3.3.1, de acordo com os seguintes critérios:

- a) desconto de 0,5 (cinco décimos) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
- b) desconto de 0,5 (cinco décimos) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

10.3.5. A Prova Discursiva será corrigida em atendimento ao que está estabelecido no Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL
NO SEU CELULAR: envie um SMS para
40199 informando seu CEP.



10.3.6. A Prova Discursiva será avaliada na escala conforme tabela do item 10.1 totalizando, para as 02 (duas) questões, 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para cada uma delas distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

Critério	Item de Avaliação	Desconto por Erro	Pontuação Máxima
Recursos de Linguagem	Clareza e objetividade com construção de períodos e riqueza de vocabulário.	1,0	5,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento, argumentação, criticidade e domínio do tema.	1,0	5,0
Estrutura do Texto	Estruturação lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão, coerência e coesão adequado a proposta.	1,0	5,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia, pontuação, acentuação e concordância nominal e verbal.	1,0	10,0
Conhecimento Técnico	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático e seu referencial dos Conhecimentos Específicos.	10,0	30,0
Total de Pontos (Por questão)		50 pontos	

10.3.7. A Folha de Resposta para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação das questões propostas, garantindo assim o sigilo do autor.

10.3.8. Na Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

10.3.9. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

10.3.10. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

10.3.11. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBGP devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.3.12. Não será permitido o uso de corretivo de texto.

10.3.13. A Prova Discursiva terá cunho classificatório e eliminatório, sendo eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos atribuídos para as duas questões.

10.3.14. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

- a) No caso de não haver texto;
- b) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) Cujo texto esteja redigido fora do padrão dissertativo/argumentativo;
- d) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) Não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) Cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) Que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- h) Que a resposta do conteúdo técnico esteja plenamente incorreta.

10.3.15. O espelho da Folha de Resposta da Prova Discursiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBGP, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Discursiva.

11.3. Todos os cálculos de notas citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.4. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

11.5. Será publicada no DOM e divulgada nos endereços eletrônicos <https://www.ibgpconcursos.com.br/> e <https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>, o resultado final do Concurso Público, em três listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos na condição de pessoa com deficiência e negros ou pardos;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos na condição de pessoa com deficiência;
- c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos negros ou pardos.

11.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

11.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no Concurso Público e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso tenha nota para tanto, figurarão também na lista de classificação geral.

11.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros ou pardos, se não eliminados no Concurso Público e forem considerados negros ou pardos no procedimento administrativo de verificação, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso tenha nota para tanto, figurarão também na lista de classificação geral.

11.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos na condição de pessoa com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

11.9.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a 5ª vaga sendo os demais candidatos com deficiência classificados convocados para ocupar a 15ª vaga,

a 25ª vaga, 35ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativa à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso. Conforme Lei Municipal nº 6.661/1994 e Decreto Municipal nº 15.352/2013.

11.9.2. O primeiro candidato negro ou pardo classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 3ª vaga sendo os demais candidatos negros ou pardos classificados convocados para ocupar a 8ª vaga, a 13ª vaga, 18ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativa à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.1.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

12.1.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) Tiver maior número de pontos na Prova Discursiva;
- b) Tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
- c) Tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa;
- d) Tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Raciocínio Lógico Quantitativo e Matemática;
- e) Tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

12.2. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos nos subitens 12.1 e 12.1.2, a PBH realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Auditoria Geral do Município.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IBGP no prazo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
- d) Contra indeferimento na concorrência das vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Contra indeferimento na concorrência das vagas reservadas às pessoas negras ou pardas;
- f) Contra questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- g) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- h) Contra o resultado da prova Discursiva;
- i) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- j) Contra erros ou omissões na classificação final;
- k) Contra outras decisões proferidas durante o Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

13.1.1. O recurso deverá ser interposto, em uma das seguintes formas:

- a) *internet*, pelo endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/> – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível das 00h00 do primeiro dia recursal às 23h59 do terceiro dia recursal;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, conforme modelo constante do ANEXO VII deste Edital, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, conforme modelo constante do ANEXO VII deste Edital, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), em envelope tipo pardo, lacrado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: “Recurso - Concurso Público PBH – Edital 01/2023 – SMPU-PBH”, com o nome e o número de inscrição do candidato.

13.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.2. Para recorrer contra o item indicado na alínea “b” do subitem 13.1, o(a) candidato(a) deverá enviar, obrigatoriamente, a cópia legível do DRAM quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.12 deste Edital, bem como de toda a documentação e informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, para o e-mail: contato@ibgp.org.br.

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 13.1.1.

13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor um recurso por questão.

13.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso Público, número de inscrição, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

13.7. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da(s) referência(s) pesquisada(s) pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às referências deste Edital e ao ato decisório objeto do recurso;
- e) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido.

13.8. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Forem entregues fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- j) Contiver identificação no corpo do recurso.



13.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital.

13.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito oficial preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.11. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.12. No que se refere ao subitem 13.1, alíneas “f” a “i”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

13.13. Na ocorrência do disposto nos subitens 13.11 e 13.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

13.15. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.16. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no DOM e nos endereços eletrônicos <https://www.ibgpconcursos.com.br/> e dom-web.pbh.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

14.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no DOM, no endereço eletrônico dom-web.pbh.gov.br, disponibilizado também no *link* “Oportunidades de Trabalho” em prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho e no endereço eletrônico do **IBGP** - <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.

14.1.1.1. O Edital regulador do Concurso Público será publicado no DOM e em jornal de grande circulação, e afixado nos murais da SMPU.

14.1.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no DOM, no endereço eletrônico dom-web.pbh.gov.br e disponibilizado em prefeitura.pbh.gov.br/opportunidades-de-trabalho.

14.1.2.1. A **PBH** também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento telefônico por meio da Central de Atendimento Telefônico da PBH pelo telefone 156, para a cidade de Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3429-8750, para as demais localidades.

14.1.3. Não haverá publicação no DOM da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico do **IBGP** - <https://www.ibgpconcursos.com.br/>.

14.2. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo da PBH.

14.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

14.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e/ou outros documentos, será excluído o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

14.6. Não serão considerados os laudos médicos, recursos, títulos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

14.7. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital será feita:
a) Quando enviado eletronicamente: pela data e hora do envio registrados pelo sistema;
b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
c) Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.

14.7.1. O **IBGP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento).

14.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Concurso Público.

14.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

14.10. A análise dos recursos será de responsabilidade do **IBGP**.

14.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Discursiva, e não se aplicarão ao ANEXO II - Conteúdos Programáticos e Referências.

14.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOM e/ou por meio da *internet*, nos locais indicados no subitem 14.1.1 deste Edital, todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

14.13. Após a homologação do certame, a Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional - GEVIF/Provimento e Informações Funcionais emitirá certificado de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

14.14. A nomeação dos candidatos será publicada no DOM e comunicada por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

14.14.1. O candidato deverá autorizar o domínio @pbh.gov.br, em seu *e-mail*, para minimizar a possibilidade de que eventuais comunicações enviadas pelo Município de Belo Horizonte, sejam encaminhadas para o lixo eletrônico.

14.14.2. A **PBH** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) *E-mail* não atualizado;
- b) *E-mail* incorreto informado pelo candidato;
- c) *E-mail* informado de terceiros.

14.14.2.1. A **PBH** não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por comunicados não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

14.15. O candidato aprovado deverá manter na Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional - GEVIF/Provimento e Informações Funcionais, após a homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das comunicações a ele enviadas pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

14.15.1. A atualização a que se refere o item anterior deverá ser feita, via Sistema de Gestão de Serviço e Processo - SIGESP, por meio do endereço eletrônico <http://sigesp.pbh.gov.br/sigesp/home.seam>. O candidato deverá selecionar o serviço “*Atualização de Dados Cadastrais de Servidores Ativos ou Aposentados e Candidatos de Processos Seletivos*”.

14.15.2. Antes da homologação do Concurso Público, a atualização dos dados deve ser solicitada ao **IBGP**.

14.16. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, solicitando via Sistema de Gestão de Serviço e Processo - SIGESP, por meio do endereço eletrônico <http://sigesp.pbh.gov.br/sigesp/home.seam>, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do Concurso Público, se houver vaga, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96.

14.16.1. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio indicado no sistema SIGESP <http://sigesp.pbh.gov.br/sigesp/SolicitacaoServicoInternet.seam?servicoId=285&cid=380963>, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

14.16.2. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

14.16.3. A reclassificação do candidato na condição de pessoa com deficiência ou candidato negro ou pardo, assim inscritos no Concurso Público, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na respectiva lista específica.

14.17. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido ex-servidor do Município de Belo Horizonte que esteja submetido ao disposto no art.190-C da Lei Municipal nº 7.169/96.

14.18. Será declarado estável após 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício do cargo, o servidor aprovado na avaliação de desempenho, conforme previsto na E.C. nº 19 e na Lei Municipal nº 7.169/96.

14.19. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no DOM, observada a regra contida no subitem 14.12.

14.19.1. A **PBH** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

14.21. Será excluído do Concurso Público, por ato do **IBGP**, o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
c) Incurrir nas situações previstas no subitem 9.37;
d) For responsável por falsa identificação pessoal;
e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
f) Não devolver, integralmente, o material recebido;
g) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
h) Não atender às determinações regulamentares do **IBGP**, pertinentes ao Concurso Público.

14.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

14.23. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico <https://www.ibgpconcursos.com.br/>, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

14.24. O **IBGP** fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova, conforme determina o art. 1º da Lei Municipal nº 10.661, de 08 de outubro de 2013.

14.25. Será disponibilizado, ao candidato não empossado, a retirada dos documentos apresentados à época da posse.

14.25.1. O candidato que tiver interesse em retirar a documentação, deverá acessar, por meio Portal do Servidor da PBH (<https://portaldoservidor.pbh.gov.br/>), o serviço correspondente a Solicitação de Devolução de Documentos, verificar as informações disponibilizadas, acompanhar as agendas pré-definidas e realizar os procedimentos necessários para a retirada da documentação.

14.26. Após o término do certame, o **IBGP** manterá organizada e armazenada toda a documentação relativa ao certame pelo prazo de 06 (seis) anos.

14.27. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital e será julgado pela **PBH**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.352/2013.

14.27.1. A impugnação deverá ser entregue ou enviada ao **IBGP** em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, munido de procuração específica, conforme modelo sugerido no ANEXO VI no **IBGP** - Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis);
- a.1) O **IBGP** emitirá ao candidato ou ao terceiro um protocolo de recebimento atestando a entrega dos documentos, não se responsabilizando pelo conteúdo dos mesmos. No protocolo constará o nome do candidato e o nome do terceiro, se for o caso, o número da inscrição e a data da entrega.
- b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** - Edital 01/2023 - SMPU - Avenida do Contorno, nº 1.298, Sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384 - CEP: 31.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 14.27;



14.28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público com anuência da Secretaria Municipal de Política Urbana de Belo Horizonte/MG, ouvido o **IBGP**, no que couber.

14.29. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.30. Dúvidas relacionadas a este Edital, poderão ser sanadas pelo telefone (31) 3213-5526, das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

14.31. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXOS

ANEXO I – CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL;
ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS;
ANEXO III - PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS;
ANEXO IV - MODELO DE LAUDO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA;
ANEXO V - DECLARAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXA;
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR TERCEIROS;
ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO (somente para candidato que não interpor recurso via *internet*).

ANEXO I
CARGO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL

Cargo	Habilitação Exigida	Área de Atuação	Número de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas candidatos Negros ou pardos	Vagas candidatos com deficiência	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial (janeiro/2023)
Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental	Curso superior completo em qualquer área, reconhecido pelo MEC*	Área de Atividades de Fiscalização Integrada	38 + cadastro de reserva	26	08	04	40 horas semanais	R\$ 7.510,06 + até R\$ 2.112,08 de gratificação e verbas indenizatórias (podendo chegar até R\$ 9.622,14)

* Compreendidos cursos nas modalidades tecnólogo, bacharelado e licenciatura.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

CARGO: FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2009. COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2008. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Editora Léxikon, 2013. EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editora, 2004. FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Editora Globo, 2002. FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. Conforme Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Editora Ática, 2006. FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1amwe3knYkIHB8DyXHoNo_tCQNI_UqmOT/view?usp=sharing> Acesso em: 29 de dezembro de 2022. GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2010. SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO E MATEMÁTICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Geometria Plana e Espacial. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2011. GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Editora Ibrasa, 2013. IEZZI, G. *et al.* Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2013. IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

BRASIL E O MUNDO: Cultura Geral: Fatos Históricos, Políticos, Geográficos, Econômicos, Sociais e Estatísticos ocorridos nos anos de 2017 a 2022, divulgados na mídia nacional e internacional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

Conhecimentos Gerais e Atualidades dos aspectos: ecológicos, de sustentabilidade, meio ambiente, saúde, qualidade de vida, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, noções de direitos constitucionais: Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Administração Pública e Poderes Administrativos. Liberdade econômica, relações de consumo, função social da propriedade, planejamento participativo, conferências de política urbana, Estatuto da Cidade e urbanismo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

HISTÓRIA DE BELO HORIZONTE: Formação da Cidade de Belo Horizonte: Aspectos Históricos e Formação Administrativa. Descrição, Cultura, Arte e Patrimônio Cultural e Tombamentos. Mapas de Belo Horizonte. Geografia econômica e demográfica de Belo Horizonte. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

GEOGRAFIA URBANA: Características físicas e espaciais: dimensão territorial, a topografia e suas restrições e influências. A expansão da cidade. Municípios limítrofes e conurbação. Administração Regional: divisão territorial em regionais. Plano Diretor: características gerais, diretrizes norteadoras. Enchentes: principais áreas de inundações; causas e consequências. Áreas de risco geológico e medidas de prevenção. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BELO HORIZONTE. Conferências de Política Urbana. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/planejamento-urbano/participacao/conferencia-de-politica-urbana> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Síntese da História de BH - Anexo IV. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/politica-urbana/2018/planejamento-urbano/cca_anexo_iv_-_sintese_da_historia_de_bh.pdf> Acesso em: 26 de dezembro de 2022.

BRASIL ESCOLA. Belo Horizonte. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/belo-horizonte.htm#Hist%C3%B3ria+de+Belo+Horizonte> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Carta Brasileira para Cidades Inteligentes. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/carta-brasileira-para-cidades-inteligentes> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e atualizações. Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa. Capítulos I, II e III (MEI). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Direito do Consumidor. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e suas alterações. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e atualizações. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e atualizações, capítulos I, II e III. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

CALDAS, M. F. A Utopia da Reforma Urbana: Ação Governamental e Política Pública no Brasil. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/MMMD-A86J5X/1/tese_maria_caldas_vers_ofinal.pdf> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

INTERNET: Sites de revistas, de jornais e de atualidades como por exemplo: Google Notícias, Congresso em Foco, CNN Brasil, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Jornal o Tempo, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

MINAS GERAIS. IPHAN. História – Belo Horizonte (MG). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

MINAS GERAIS. IPHAN. Patrimônio Mundial Cultural e Natural. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/820/>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

MUNDO EDUCAÇÃO. Belo Horizonte uma cidade Planejada. Disponível em: <<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/belo-horizonte.htm>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

SEBRAE. Inovação. Cidades Inteligentes o que são? Disponível em: <<https://inovacaosebraeminas.com.br/cidades-inteligentes-o-que-sao/>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL

DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO FEDERAL

Noções de direitos constitucionais: Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Administração Pública e Poderes Administrativos. Procedimento Administrativo. Código Civil Brasileiro. Código Penal. Estatuto da Cidade. Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa. Liberdade Econômica. Improbidade Administrativa. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.) e artigo 225. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e atualizações. Código Penal - Capítulos I e II do Título XI; Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e atualizações. Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa. Capítulos I, II e III (MEI). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e atualizações. Dispõe sobre a Improbidade Administrativa. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e atualizações. Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e atualizações. Código Civil Brasileiro - Parte Geral - Títulos II e III do Livro I; Parte Geral - Título IV do Livro III; Parte Especial - Título III do Livro II; Parte Especial - Títulos I, II e III do Livro III. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e atualizações, capítulos I, II e III. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Do Servidor Público Municipal. Do poder de polícia administrativa do Município e das atribuições da Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental nos enfoques preventivo, educativo, fiscalizador e repressivo nas áreas de atividades em vias urbanas, controle ambiental, limpeza urbana, obras e posturas. Da legislação urbanística, ambiental e de limpeza urbana do município de Belo Horizonte. Da análise de casos problema, elaboração de relatórios e pareceres em relação aos conteúdos tratados neste Edital. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

REFERÊNCIAS:

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 10.042, 28 de outubro de 1999, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 7.647, de 23 de fevereiro de 1999, que “Dispõe sobre instalação, conservação, reforma, modernização, funcionamento e fiscalização de elevadores e outros aparelhos de transporte”. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/10042/1999>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 13.842, de 11 de janeiro de 2010, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 9.725/2009, que contém o Código de Edificações do Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/13842/2010>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 14.060, 06 de agosto de 2010, e atualizações. Regulamenta a Lei Municipal nº 8.616/2003, que “Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte”. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2010/1406/14060/decreto-n-14060-2010-regulamenta-a-lei-n-8616-03-que-contem-o-codigo-de-posturas-do-municipio-de-belo-horizonte>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 14.648, de 11 de novembro de 2011, e atualizações. Estabelece as atribuições do cargo público efetivo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental, da carreira da fiscalização integrada. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/b/belo-horizonte/decreto/2011/1464/14648/decreto-n-14648-2011-estabelece-as-atribuicoes-do-cargo-publico-efetivo-de-fiscal-integrado-preve-as-normas-e-criterios-para-apuracao-da-gampli-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal 16.529, de 30 de dezembro de 2016, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Controle e Fiscalização das Fontes Poluidoras e dá outras providências. Exceto ANEXO I. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16529/2016>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 17.065, de 20 de fevereiro de 2019, e atualizações. Regulamenta o sistema de logística reversa de pneus inservíveis no Município. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2019/1707/17065/decreto-n-17065-2019-regulamenta-o-sistema-de-logistica-reversa-de-pneus-inserviveis-no-municipio?q=Res%C3%ADduos>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 17.245, de 19 de dezembro de 2019, e atualizações. Regulamenta as atividades dispensadas de atos públicos de liberação de atividade econômica, previstas na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17245/2019>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 17.273, de 04 de fevereiro de 2020, e atualizações. Regulamenta os Títulos V a IX da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, sobre parcelamento do solo, ocupação do solo, uso do solo, áreas de interesse ambiental e patrimônio cultural e urbano no Município, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17273/2020>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 17.274, de 4 de fevereiro de 2020, e atualizações. Regulamenta o licenciamento de movimentação de terra, entulho e material orgânico, de demolição de edificação, de autorização de tráfego de terra, entulho e material orgânico, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17274/2020#:~:text=Ementa%3A%20Regulamenta%20o%20licenciamento%20de,org%C3%A2nico%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Decreto Municipal nº 17.762, de 05 de novembro de 2021, e atualizações. Estabelece critérios e procedimentos para emissão de diretrizes ambientais complementares para atividades de alto risco ambiental não enquadradas em licenciamento ambiental. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17762/2021>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 4.253 de 04 de dezembro de 1985, e atualizações. Dispõe sobre a política de proteção do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/1985/426/4253/lei-ordinaria-n-4253-1985-dispoe-sobre-a-politica-de-protecao-do-controle-e-da-conservacao-do-meio-ambiente-e-da-melhoria-da-qualidade-de-vida-no-municipio-de-belo-horizonte>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal 7.647, de 23 de fevereiro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre instalação, conservação, reforma, modernização, funcionamento e fiscalização de elevadores e outros aparelhos de transporte. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/7647/1999>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 8.616, de 14 de julho de 2003, e atualizações. Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/8616/2003>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal 9.505, de 23 de janeiro de 2008, e atualizações. Dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/9505/2008>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 9.725, de 15 de julho de 2009, e atualizações. Institui o Código de Edificações do Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/9725/2009>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 10.308, de 11 de novembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a criação do cargo, com as alterações posteriores. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2011/1031/10308/lei-ordinaria-n-10308-2011-cria-o-cargo-publico-efetivo-de-fiscal-integrado-institui-o-plano-de-carreira-da-area-de-atividades-de-fiscalizacao-integrada-da-prefeitura-de-belo-horizonte-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 10.365, de 29 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis e sobre o cadastro de fornecedores. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/10365/2011>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal 10.522, de 24 de agosto de 2012, e atualizações. Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - SGRCC - e o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - PMRCC, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2012/1053/10522/lei-ordinaria-n-10522-2012-institui-o-sistema-de-gestao-sustentavel-de-residuos-da-construcao-civil-e-residuos-volumosos-sgrcc-e-o-plano-municipal-de-gerenciamento-integrado-de-residuos-da-construcao-civil-e-residuos-volumosos-pmrcc-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 10.534, de 10 de setembro de 2012, e atualizações. Dispõe sobre a limpeza urbana, seus serviços e o manejo de resíduos sólidos urbanos no Município, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/10534/2012>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, e atualizações. Aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte - Anexos I, II, III, V, VI, XI, XII, XIII, XIV e XVI, exceto o Título XI de Mobilidade Urbana. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/11181/2019>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

BELO HORIZONTE. Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte de 1990, e atualizações - exceto Título V. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-belo-horizonte-mg>> Acesso em: 29 de dezembro de 2022.

ANEXO III PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

CARGO: FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL

OBJETIVO:

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal nº 1488, de 11 de fevereiro de 1998, Conselho Federal de Medicina (DOU nº 44-seção I - pág.150, de 06/03/98) e NR 7 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

- 1 - Exames complementares obrigatórios:
 - 1.1- Exames laboratoriais: hemograma, glicemia de jejum, urina rotina;
 - 1.2- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo de olho, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
 - 2 - Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do Órgão Municipal competente ou por ele delegado, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados.
- O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão do seu parecer.
- Observações:**
- 1) Os exames obrigatórios e complementares terão validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação médica;



2) Os exames obrigatórios e complementares que se fizerem necessários correrão às expensas do próprio candidato.

Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:

- Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.
- Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160/100 mmHg: solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de uréia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso, a solicitação dos novos exames.
- Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: apto.
- Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmHg serão avaliados por médico do trabalho do Órgão Municipal competente ou por ele delegado, consubstanciado em relatório do médico cardiologista assistente sobre as possíveis restrições ao trabalho, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo.
- O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica especializada e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

Protocolo de varizes de membros inferiores:

- Será considerado APTO o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau I ou II, sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV ou sinais de insuficiência venosa deverá ser encaminhado para avaliação com angiologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e sobre possíveis restrições de trabalho.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar veias de grosso calibre Grau IV com sinais de insuficiência venosa crônica, e o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa, será considerado INAPTO.
- São considerados sinais de insuficiência venosa crônica, aqueles decorrentes da hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.
- São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.

Protocolo de Distúrbios mentais e comportamentais:

- Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por psiquiatra do quadro funcional do Órgão Municipal competente ou por ele delegado, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.
- Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico do trabalho poderá solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.
- Para o cargo, serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de deficiência mental e intelectual.

Protocolo de Distúrbios Visuais:

- O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 (20/30) com ou sem correção será considerado apto.
- O candidato que tiver acuidade visual corrigida acima de 0,3 e abaixo de 0,6 deverá apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade laborativa, levando em consideração as exigências das atividades do cargo.
- O candidato que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com a melhor correção e/ou somatório de campo visual menor que 60° será considerado inapto.
- Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.
- Os candidatos deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica (Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, Art.5.º) serão considerados inaptos. Os candidatos portadores de deficiência visual com visão monocular de qualquer grau, atendendo o disposto na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, serão considerados aptos a depender da acuidade visual em olho não acometido.

Protocolo de Diabetes Mellitus:

- Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de uréia e creatinina). Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se a segunda dosagem de glicemia estiver acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho.
- Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.
- O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave, será considerado INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas:

- O candidato que apresente redução da capacidade auditiva será avaliado por fonoaudiólogo e otorrinolaringologista do Órgão Municipal competente ou delegado por ele, que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.
- Os candidatos com perda auditiva que preencham os critérios do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004, Art. 5.º, poderão ingressar nas vagas destinadas a candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as exigências inerentes à atividade de trabalho. Deverá ser comprovada capacidade funcional que possibilite comunicação verbal adequada (preferencialmente, uso de aparelho de amplificação sonora individual devidamente adaptado, com ganho funcional de acordo).

Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

- Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo.

Observações: Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS
CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em Concurso Público, que o(a) Senhor(a) [nome completo do(a) candidato(a)], portador do documento de identidade nº [número do RG do(a) candidato(a)], é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) [descrição das condições], CID-10 [número do CID], que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades [descrição das funções/funcionalidades].

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999, [causa do comprometimento].

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do Médico (Carimbo com o CRM)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO V
DECLARAÇÃO – ISENÇÃO DE TAXA

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental da Carreira dos Servidores da área de Atividades de Fiscalização Integrada do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Condição de Insuficiência Econômico-financeira** (Inciso I do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.352/2013).

Declaro estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

() **Condição de Cidadão(ã) Desempregado(a)** (Inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.352/2013). Declaro que estou desempregado, desde o dia [dia/mês/ano], sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda, não possuindo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego; OU trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em __/__/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR TERCEIROS

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome do candidato(a)) brasileiro(a), portador(a) do RG nº (número do RG), CPF: (número do CPF), residente na (endereço completo – Logradouro, Número, Bairro, Cidade e Estado) nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) (nome do Procurador), brasileiro(a), portador nº (número do RG), CPF: (número do CPF), para fins de entrega de documentação referente ao “Concurso Público – Edital 01/2023 – Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental”, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, entregar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Para produzir os efeitos legais, firmo a presente. Local e data.

Nome e Assinatura (Assinatura reconhecida em cartório)

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO
(somente para o(a) candidato(a) que não interpor o recurso via *internet*)

EDITAL 01/2023 - FISCAL DE CONTROLE URBANÍSTICO E AMBIENTAL

Candidato(a) nº de inscrição _____

Para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:
() Contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
() Contra indeferimento da inscrição;
() Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
() Contra indeferimento na concorrência das vagas reservadas às pessoas com deficiência;
() Contra indeferimento na concorrência das vagas reservadas às pessoas negras ou pardas;



() Contra questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
() Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
() Contra o resultado da prova Discursiva;
() Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
() Contra erros ou omissões na classificação final;
() Contra outras decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Nº da questão impugnada: _____

Argumentação lógica do recurso:

Argumentação do candidato:

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 481ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 11/01/2023.

Presidente: Saulo Hugo Rossi

Secretária ad hoc: Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues

Membros presentes: Ana Cecília de Sousa Ramos Barros, Guilherme Antônio de Paiva Cunha, Deisy Alane Sousa Lacerda, Nilmara Oliveira Barbosa, Olavo Lara Resende Baeta e Daniel Assis Silva.

Rafaela Aparecida Vivas do Prado apresentou sustentação para o protocolo nº. 31.00425258/2022-73.

Walker Pierre Nascimento Molina apresentou sustentação para o protocolo nº 31.00437405/2022-61.

Marcelo Rogério Barragat apresentou sustentação para o protocolo nº 31.00542322/2022-90.

Ana Carolina Marques Tavares Costa apresentou sustentação para o protocolo nº 31.00505035/2022-76.

O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00425289/2022-12.

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo nº: 31.00505035/2022-76 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ANA CAROLINA MARQUES TAVARES COSTA / HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220062456AN
Dispositivo da decisão: cassada a decisão de 1ª Instância e protocolo remetido para novo julgamento em 1ª instância.

Protocolo nº: 31.00022766/2021-62 Regional: DIRF- P Interessado / Solicitante: TOTH COMUNICAÇÃO E LOGISTICA LTDA / RAMON DE OLIVEIRA PINTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200059380AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20200059380AN.

Protocolo nº: 31.00397831/2021-10 – Regional: DIRF-O Solicitante/ Interessado: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI/ RIVA INCORPORADORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042470AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20210042470AI.

Protocolo: 31.00542322/2022-90 - Regional: DIRF-CS Solicitante/Interessado: MARCELO ROGERIO BARRAGAT
Assunto: cancelamento dos autos 20220051184AI e 20220054447AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20210050405AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20220051184AI e 20220054447AI. Quanto à solicitação de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) nº 20210050405AN, recurso não conhecido por perda de objeto. Cancelado de ofício o(s) auto(s) nº20210050405AN.

Protocolo: 31.00529055/2022-78 - Regional: DIRF-L Solicitante/Interessado: FLAVIO MARCUS PEREIRA LARA/ROL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
Assunto: cancelamento e prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20220062663AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220062663AN e concedendo 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (12/01/2023 à 10/07/2023) para o cumprimento do(s) auto(s) nº20220062663AN.

Protocolo nº: 31.00476512/2022-17 - Regional: DIRF-B Solicitante: JULIANA PAIVA MOREIRA DE OLIVEIRA / FLAVIO SERGIO PAIVA MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220069600AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00573965/2022-08 - Regional: DIRF-NE Solicitante: MARIA AGUIAR NOGUEIRA / SYLMARA VIRGINIA PAES SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220067065AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220067065AN.

Ex officio
Protocolo nº: 31.00521047/2022-81 - Regional : DIRF-N Solicitante: WILMAR LUCIO DE LIMA / CREUZA DAMACENO ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220058394AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando o auto(s) nº 20220058394AI

Protocolo nº: 31.00550169/2022-69 – Regional : DIRF-L Solicitante/Interessado: CLAYTON PATRICIO RAMOS/ CLAYTON PATRICIO RAMOS ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220066943AN, 20220034660AI, 20220034659AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por maioria, mantendo o auto(s) nº 20220066943AN, 20220034660AI, 20220034659AI.

Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Protocolo nº: 31.00409784/2022-92 - Regional: DIRF-VN Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / WASHINGTON ROBERTO SEVERINO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220052219AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20220052219AN.

Ex officio
Protocolo nº: 31.00457148/2022-15 – Regional : DIRF-NE Solicitante/Interessado: JONATHAN JOSE CORDEIRO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220056505AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando o auto(s) nº 20220056505AI.

Protocolo nº: 31.00510137/2022-62 – Regional : DIRF-NE Solicitante/Interessado: OTACILIO BRAGA DOS SANTOS/ EMPREENDIMENTOS BRAGA HOLDING E AQUISIÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento e prazo para o(s) auto(s) nº 20220058518AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220058518AI.

Protocolo nº: 31.00583174/2022-73 – Regional : DIRF-NE Interessado/Solicitante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS / QUEYLA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190023970AI
Dispositivo da decisão: afastada a intempestividade, recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20190023970AI.

Protocolo nº: 31.00583247/2022-42 – Regional : DIRF-NE Interessado: ANGELICA CELESTINA MAGALHAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190137668AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20190137668AN.

Protocolo nº: 31.00437679/2022-35 – Regional : DIRF-O Solicitante/Interessado: NILZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220068054AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20220068054AN.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo nº: 31.00425258/2022-73 – Regional: DIRF-O Solicitante/ Interessado: RAFAELA APARECIDA VIVAS DO PRADO/ CARLOS ROBERTO PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220008701AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220008701AI.

Protocolo nº: 31.00154297/2022-86 – Regional: DIRF-B Solicitante: GEORGENES LOPES CIRICO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220012065AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220012065AI.

Protocolo: 31.00581331/2022-73 - Regional: DIRF-CS Solicitante/Interessado: PAULO SERGIO LACERDA BEIRAO/ FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS FAPEMIG
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210024413AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20210024413AI.

Protocolo: 31.00413544/2022-34 - Regional: DIRF-O Solicitante/Interessado: ANA LAURA CARVALHO PEREIRA DE ALMEIDA/ALGAR TELECOM S/A
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220043219AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220043219AI.

Ex officio
Protocolo nº: 31.00498276/2022-15 - Regional: DIRF-P Solicitante: DEBORAH FERREIRA DO CARMO / VANIA MARIA DE AGUIAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220055415AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20220055415AI.

Protocolo: 31.00594999/2022-25 - Regional : DIRF-P Solicitante: DEBORAH FERREIRA DO CARMO / VANIA MARIA DE AGUIAR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220055415AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido, por perda de objeto.

Ex officio
Protocolo: 31.00557444/2022-69 - Regional: DIRF-NO Solicitante/Interessado: JOAO BOSCO DE BARCELOS COURA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220058769AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando o auto(s) nº 20220058769AI.

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo nº: 31.00500425/2022-95 - Regional : DIRF-NE Solicitante: GABRIEL MENDES CORREIA / ADEMAR PAULO GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220053439AN, 20220057236AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220053439AN, 20220057236AI.

Ex officio
Protocolo nº: 31.00502334/2022-59 - Regional : DIRF-NE Solicitante: JOSE ANTONIO DE CASTRO / LIEU ADMINISTRADORA E CONSULTORIA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220055777AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando o auto(s) nº 20220055777AI.

Protocolo nº: 31.00524052/2022-38 - Regional : DIRF-NO Solicitante: GUMERCINDO DEMETRIO NETO / MARIA DE LOURDES CORREA BARRETO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220057599AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220057599AI.

Protocolo nº: 31.00595427/2022-12 – Regional : DIRF-NO Solicitante/ Interessado: MAURICIO JOSE DA SILVA/ CENTRO MAIS INDUSTRIA E COMERCIO DISTRIBUICAO- EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220065337AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220065337AN.

Protocolo nº: 31.00597074/2022-66 – Regional : DIRF-NO Solicitante/Interessado: SILMA MENDES BRAGA/HANGAR 9 SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220042832AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220042832AI.

Protocolo nº: 31.00418179/2022-19 – Regional : DIRF-O Solicitante/ Interessado: FELIPE ANDREY ANTINOSSI E SILVA/ CONSTRUCOES L.M.W. LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220066231AN/ 20220066232AN/ 20220054718AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220066231AN/ 20220066232AN/ 20220054718AI.

Protocolo nº: 31.00446494/2022-68 - Regional : DIRF-O Solicitante: LIAMARA GOMES FREITAS / PRADO MOTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220066670AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220066670AN.

Relator(a): NILMARA OLIVEIRA BARBOSA

Protocolo nº: 31.00437405/2022-61 – Regional: DIRF-P Solicitante/ Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ EDUARDO FERNANDES GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220037238AI.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo nº: 31.00416367/2022-55 – Regional: DIRF-L Solicitante/ Interessado: VINICIUS PIMENTA MAGALHAES DE PINHO TAVARES/ KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220053972AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) e do prazo do(s) auto(s) nº 20220053972AI.

Protocolo nº: 31.00449914/2022-72 - Regional: DIRF-VN Solicitante: LUIZ CARLOS PEREIRA FELIX DE SOUZA / IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220051468AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) e do prazo do(s) auto(s) nº 20220051468AN.



Protocolo nº: 31.00466773/2022-03 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS / PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220053687AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220053687AI.

Protocolo nº: 31.00483895/2022-11 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WANESSA MARIA OLIVEIRA E OLIVEIRA/ DROGARIA WANESSA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220047075AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220047075AI.

Protocolo nº: 31.00530653/2022-97 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: TIAGO ABREU GONTIJO/ SOLUCAO PARTICIPACOES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220027056AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220027056AN.

Protocolo nº: 31.00542822/2022-73 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: LUIZ CARLOS PEREIRA FELIX DE SOUZA / IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220067016AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220067016AN.

Protocolo nº: 31.00540291/2022-25 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES/ DIEGO DE ALMEIDA VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220055812AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220055812AI.

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Ex officio
Protocolo nº: 31.00497961/2022-81 – Regional : DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTO COURI JUNIOR/ JOSE ADILIO ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220052140AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª instância, cancelando o auto(s) nº 20220052140AI.

Protocolo nº: 31.00425289/2022-12 - Regional : DIRF-O
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO / ANTONIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006633AI
O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº 31.00425289/2022-12
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220006633AI.

Protocolo: 31.00530465/2022-32 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ANTONIO FERREIRA JUNIOR
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220062119AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220062119AN.

Protocolo: 31.00439576/2022-32 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: LIAMARA GOMES FREITAS/BARROCA MOTOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220066565AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20220066565AN.

RITO SUMÁRIO:

Protocolo nº: 31.00465700/2022-68 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GUILHERME DE CASTRO DINIZ MATOS / RAQUEL FERREIRA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220063117AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 09/12/2022 a 09/06/2023, para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220063117AN.

Protocolo nº: 31.00588889/2022-95 – Regional : DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/LILIAN CRISTINA DE CAMARGOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220068663AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 90 (noventa) dias de prazo adicional, de 11/01/2023 a 11/04/2022, para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220068663AN.

Protocolo nº: 31.00562359/2022-60 – Regional : DIRF-CS
Solicitante: RODRIGO BONFIM BARROS/LILIAN CRISTINA DE CAMARGOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20220045516AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 06/09/2022 a 06/03/2023, para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220045516AN.

Protocolo nº: 31.00588195/2022-15 – Regional : DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MARIA ELIANE DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20210074932AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 20/12/2022 a 19/06/2023 para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20210074932AN.

Protocolo nº: 31.00569372/2022-53 - Regional : DIRF-CS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / E. HOTELARIA E TURISMO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220067088AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 15/11/2022 a 15/05/2023, para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220067088AN.

Protocolo nº: 31.00537637/2022-97 - Regional : DIRF-B
Solicitante: SAMAR MUSSE DIB/FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220070339AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 30/12/2022 a 27/06/2023, para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220070339AN.

Protocolo nº: 31.00553918/2022-17 - Regional : DIRF-VN
Solicitante: LUCIO MOURAO ALVES PINTO / CONSTRUTORA COLONIAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220071917AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Protocolo nº: 31.00534429/2022-92 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RENATA ALVES DE SOUZA/ VETTORE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220061474AN
Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido porque já exaurida a esfera administrativa. NÃO É POSSÍVEL NOVA CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL.

Protocolo nº: 31.00592709/2022-66 – Regional : DIRF-NO
Solicitante/Interessado: TATIANA MARIA BARONI JARDIM DE MIRANDA/SALVADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220022614AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e deferido, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional, de 04/12/2022 a 02/06/2023, para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220022614AN.

Protocolo nº: 31.00595152/2022-65 - Regional : DIRF-P
Solicitante: LINA BICCAS ARAUJO/SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220056176AI
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

Protocolo nº: 31.00534397/2022-83 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RENATA ALVES DE SOUZA/ VETTORE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220061477AN
Dispositivo da decisão: Dispositivo da decisão: Recurso não conhecido porque já exaurida a esfera administrativa. NÃO É POSSÍVEL NOVA CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL.

Protocolo nº: 31.00541716/2022-59 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CICERO MOREIRA DA SILVA JUNIOR/ CONDOMINIO DO EDIFICIO NEPOMUCENO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20220042743AN
Dispositivo da decisão: Recurso conhecido e indeferido.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Retirado de pauta pelo membro relator:

Protocolo nº: 31.00173108/2022-81 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JOSE HENRIQUE BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220019076AN

Retirado de pauta a pedido do solicitante/interessado:

Protocolo: 31.00559005/2022-20 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: RENATO LUIZ DE BARROS/MRS LOGISTICA S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20210087123AN.

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo nº: 31.00479044/2022-38 – Regional : DIRF-L
Solicitante/ Interessado: ANDREA VANESSA DE ARAUJO/ MARCUS VINICIUS MARTINS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220043880AI, 20220055745AI

Protocolo nº: 31.00422278/2022-23– Regional : DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARCOS DOS SANTOS FELIX
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220045343AN

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 480ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 31/12/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6670, conforme a seguir:

Onde se lê:

Ex officio
Protocolo nº: 31.00276053/2022-04 - Regional: DIRF-N
Solicitante: KARINA BATISTA DE OLIVEIRA / LÉLIA MARIA MADEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190140887AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário mantida a decisão de 1ª Instância por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20190140887AN

Leia-se:

Ex officio
Protocolo nº: 31.00276053/2022-04 - Regional: DIRF-N
Solicitante: KARINA BATISTA DE OLIVEIRA / LÉLIA MARIA MADEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20220021014AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário mantida a decisão de 1ª Instância por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20220021014AI

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 18/01/2023. Às 17:20 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Vanessa Angélica da Conceição Rodrigues
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais ad hoc

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 208ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 16/01/2023

Presidente: Jairo Aguiar Braga
Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza
Membros presentes: Adriana Miranda Ferreira, Leovegildo Soares e Souza, Camilla Harumi Ono Garcia, Lucas Paolinelli Demas Reis, Regina Lucia Perez Teixeira e Flávia Maria Wasner Vasconcelos. Às 09h01min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00276821/2022-26– Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CICERO ALBERTO MAFRA/ MAFRA & MAFRA HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220040082AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220040082AN.

Protocolo nº: 31.00470448/2022-09 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: NILZA TEIXEIRA CARDOSO/ EFRAIM TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220056593AI, 20220056594AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220056593AI, 20220056594AI. Cancelam-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210036382AN e 20210036381AN.

Protocolo nº: 31.00583395/2022-23 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: MARIA CRISTINA RASO ALMEIDA/ ELIZA BRAGANÇA GOMES
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220012923AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Protocolo nº: 31.00574777/2022-06– Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JANAINA SILVA ABREU/ PAULO AFONSO DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220074151AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220074151AN, havendo perda de objeto quanto ao pedido de prazo.

Protocolo nº: 31.00567873/2022-77 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: GLEIDSON JOSE VIEIRA LINHARES/ CONSTRUTORA DONUM LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220057919AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220057919AI e não cabendo concessão de prazo adicional para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00485862/2022-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO/ DAGMAR RODRIGUES DO CARMO COELHO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220052604AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00441593/2022-87 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: LUCAS HENRIQUE ROCHA DE SIMONE/ PROJETO NOVO RUMO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220055822AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220055822AI.



Protocolo nº: 31.00481139/2022-24 – Regional - DIRF-CS
Interessado: ELISA DO ROSÁRIO MORAES MOREIRA/
LAERCIO NOGUEIRA BRANCO FILHO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20220061870AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00595154/2022-11 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: FABRICIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220064814AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Protocolo nº: 31.00576046/2022-81 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSE EUGENIO JUNIO DE RESENDE/
COMERCIO BRASIL EIRELI
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220073003AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220073003AN e não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00491289/2022-96 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RANDERABRÃO TOSTES/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220069947AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220069947AN.

Protocolo nº: 31.00480779/2022-44 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCUS FLAVIO CAMPOS FILHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220055760AI, 20220056171AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220055760AI, 20220056171AI.

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00508764/2022-79 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RENATA MEDEIROS DINIZ CAMPOLINA/ BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220068117AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220068117AN.

Protocolo nº: 31.00592177/2022-74 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: JOSÉ ROBERTO MARTINS CARNEIRO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220067028AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 30 (trinta) dias de prazo adicional (05/03/2023 a 04/04/2023) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220067028AN.

Protocolo nº: 31.00543081/2022-64 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROGÉRIO DE ABREU MILHORATO/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072285AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220072285AN.

Protocolo nº: 31.00540120/2022-83 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: WARLEY RODRIGUES PEREIRA/ GUILHERME CEZAR DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072198AN, 20220072202AN e 20220058364AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220072198AN, 20220072202AN e 20220058364AI.

Protocolo nº: 31.00567065/2022-68 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LUAN GABRIEL ARAUJO DE MENESES/ P.P.I. PRIMAVERA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220030057AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00425416/2022-75 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JOÃO PAULO KALIL TOLEDO/ EUROVILLE VEICULOS E PECAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220052075AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220052075AI.

Protocolo nº: 31.00315520/2022-37 – Regional - DIRF-O
Solicitante: FIDÉLIS BIRRO ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220040963AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220040963AN.

Protocolo nº: 31.00592739/2022-32 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RODRIGO FERNANDES DA COSTA/ KATIA CEZARIA DA CUNHA CRUZ
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220074509AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220074509AN.

Protocolo nº: 31.00569508/2022-67 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RITZE PACHECO FERNANDES SANTOS/ ELCIO BARBIERE DA SILVA

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220037504AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00552268/2022-44 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BRUNO HILARIO BETHONICO/ NOVA EDIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220068380AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00542633/2022-35 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: AILTON MASSOTE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220071086AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220071086AN.

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00537644/2022-05 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: VICTOR MARCIO DE LIMA/ MARCELLY CACAMBAS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220073315AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220073315AN.

Protocolo nº: 31.00481117/2022-36 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALCYR COSTA JUNIOR/ CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL SKINA DA CONVENIÊNCIA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220066485AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220066485AN.

Protocolo nº: 31.00595594/2022-62 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JONH PAULO THEODORO MEDRADO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220032350AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº20220032350AE.

Protocolo nº: 31.00499303/2022-28 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JHENIFER STEFANY ELOI DE PAULO/ LIBERIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220070549AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00584189/2022-22 – Regional - DIRF-P
Solicitante: CHRISTIANO ROCHA DE VASCONCELOS PADRAO/ QUINTAL SANTA AMELIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072265AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00579371/2022-31 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ALEX WAGNER SILVEIRA AREDES/ LUCAS MOREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220049830AE, 20220072978AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e irregularidade de representação. Cancelam-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220049830AE, 20220072978AN.

Protocolo nº: 31.00562993/2022-14 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: EDUARDO BORGES FREIRE/ CONDOMINIO DO EDIFICIO NAGIB JEHA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220058944AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00533358/2022-06 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROGÉRIO DE ABREU MILHORATO/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220070782AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se do(s) auto(s) nº 20220070782AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00573297/2022-02 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RICARDO CESAR DE PAULA/ ESTACIONAMENTO SAO JOSE LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220074367AN

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00588275/2022-86 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: AIRTON DELCIO ELER
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220074294AN

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00561348/2022-03 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MAYRA MOREIRA DE OLIVEIRA DE MELO/ CONMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220059352AI

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00575460/2022-92 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: NEUSA MARIA DAS DORES SILVA SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220067958AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 12:19 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 209ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 23/01/2023, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00586024/2022-44 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220073543AN

Protocolo nº: 31.00501626/2022-66 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: OSCAR LEOCADIO LOURENCO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220056978AI

Protocolo nº: 31.00584630/2022-46 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: PAULO BERNARDO JUNIOR/ GILBERTO CIRO FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220070488AN, 20220070490AN, 20220070491AN

Protocolo nº: 31.00601503/2022-84 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: TIAGO LAVORATO PIMENTA/ DANIELLE CRISTINA DE AGUIAR
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220051395AN

Protocolo nº: 31.00601488/2022-04 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: TIAGO LAVORATO PIMENTA/ ALINE CARDOSO PEREIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220051395AN

Protocolo nº: 31.00001102/2023-74 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ELAINE MUNIZ DE CARVALHO SILVA ARAUJO/ MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072917AN

Protocolo nº: 31.00021378/2023-90 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CRISTINA GONCALVES DE ABREU LEAO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220074114AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00005855/2023-74 – Regional - DIRF-L
Solicitante/Interessado: CHRISTIAN DOUGLAS GARRIBALDES FARIAS LIMA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 329473

Protocolo nº: 31.00486990/2022-60 – Regional - DIRF-O
Solicitante/Interessado: VINICIUS DE BARROS VALADARES RODRIGUES/ REALIZA HOLDING S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220056736AI, 20220043435AN e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220056736AI

Protocolo nº: 31.00592094/2022-84 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DANIEL IGLESIAS E SILVA BORGES/ A FLORESTAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220034054AI

Protocolo nº: 31.00011281/2023-42 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: RONIE DOS SANTOS LEOPOLDINO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220078240AN

Protocolo nº: 31.00597575/2022-22 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CLAUDIO DUARTE AGUIAR BRANDAO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220062442AN

Protocolo nº: 31.00508216/2022-34 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO GUIMARAES/ LUIZA BERNARDINA ARAUJO ROSA



Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220058391AI

Protocolo nº: 31.00020493/2023-26 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MURILO ALMEIDA KAMOND TARABAY/ MARLEM SILVA DE JESUS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220074258AN, 20220050178AE

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00600970/2022-22 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: GILMAR RODRIGUES NUNES JUNIOR/ JR METAIS LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220032377AN

Protocolo nº: 31.00547450/2022-53 – Regional - DIRF-CS
Interessado: EDILSON DE OLIVEIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20220070758AN

Protocolo nº: 31.00550675/2022-84 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FABIO JOSE ARAUJO DO CARMO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220051185AN

Protocolo nº: 31.00533490/2022-31 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS/ CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20220061778AN, 20220050184AI

Protocolo nº: 31.00010264/2023-50 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: JACINTO DO PRADO FILHO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220075101AN

Protocolo nº: 31.00004633/2023-88 – Regional - DIRF-B
Solicitante: THIAGO CARNEIRO SLAVOV/ MARINEIA GERALDA DE SOUZA SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220050082AE

Protocolo nº: 31.00017600/2023-52 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MAISA RIBEIRO DE SOUSA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220076767AN

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00012650/2023-36 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ANTONIO SADI JUNIOR
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220078649AN

Protocolo nº: 31.00594184/2022-11 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUCIANO BARRETO BRAGA/ SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072409AN

Protocolo nº: 31.00500491/2022-59 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: THIAGO LACERDA VAZ DE SOUSA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220057657AI

Protocolo nº: 31.00494074/2022-76 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ARLETE MAGDA DA SILVA GOMES/ SILVIA DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220046390AN

Protocolo nº: 31.00008304/2023-08 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ GEORGIA SILVA BICALHO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220077160AN

Protocolo nº: 31.00009982/2023-98 – Regional - DIRF-B
Solicitante: CELMA MARIA SOARES MARCOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220060865AI

Protocolo nº: 31.00609998/2022-27 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: CLAUDIA SIRLENE FONSECA SIQUEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220059943AI

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00008517/2023-77 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: JOAQUIM MATEUS DOMINGOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20230008120AN

Protocolo nº: 31.00512056/2022-47 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ROGÉRIO EVANIO DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220059442AN e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220059439AN

Protocolo nº: 31.00547625/2022-81 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARINA HERMETO CORREA/ FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220070682AN, 20220070681AN

Protocolo nº: 31.00513401/2022-10 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RANDELABRÃO TOSTES/ COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220070219AN, 20220070222AN, 20220070224AN

Protocolo nº: 31.00010677/2023-54 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: NILZA TEIXEIRA CARDOSO/ EFRAIM TEIXEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220045413AI,202 20045415AI,20220056593AI, 20220045415AI

Protocolo nº: 31.00012241/2023-21 – Regional - DIRF-CS

Solicitante/ Interessado: LEONARDO ALENCAR DE MORAES/ VERAZ CULTURA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220074115AN

Protocolo nº: 31.00609425/2022-75 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RAGOSINO TRINDADE AVILA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220072187AN

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00002069/2023-58 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCELO EUGÊNIO VILAÇA LARA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220008701AF

Protocolo nº: 31.00611635/2022-60 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: HELVÉCIO CARREGAL SOUZA/ CONSTRUTORA MJHE EIRELLE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220075443AN

Protocolo nº: 31.00011294/2023-79 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: WALTER SANTANA ARANTES/ WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220076792AN

Protocolo nº: 31.00001601/2023-84 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JAIR BERTOLINI/ GLORIA ROSA DA SILVA MATOSO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220072396AN, 20220072403AN

Protocolo nº: 31.00600156/2022-78 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUIZ ANTONIO BATISTA FERREIRA/ ANA MAGNAMI FERREIRA ALVES
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220059963AI

Protocolo nº: 31.00600242/2022-84 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUIZ ANTONIO BATISTA FERREIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220059961AI

Protocolo nº: 31.00006372/2023-83 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ GEORGIA SILVA BICALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220077162AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-1@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I





Belo Horizonte

+ ÔNIBUS

Belo Horizonte + FELIZ

MONITORAMENTO DIÁRIO DAS LINHAS DE ÔNIBUS

PBH.GOV.BR/MAISONIBUS

SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:

 **SERVIÇOS.PBH.GOV.BR**

 **PBH APP**

  **(31) 98472-5715**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0010/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0554/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0010/2023.)

PROCESSO	Processo nº 01.003902.22.40 Participes: ARP Belotur.
OBJETO	LOCAÇÃO DE TENDAS
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Elaine Cristina Gonçalves de Almeida
Matrícula	400687
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0011/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0355/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de junho de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0011/2023.)

PROCESSO	04.001181.21.40 Pregão: 204/2021.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato aquisição de eletrodomésticos, incluindo garantia técnica de 12 (doze) meses, conforme anexos deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Elaine Cristina Gonçalves de Almeida
Matrícula	400687
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0012/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0240/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0012/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000630.21.05 Processos de Contratação: 01.023624.22.00; 01.023621.22.03 e 01.023622.22.76. Pregão: 122/2021.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário, para entrega parcelada, conforme anexo (s) deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Elaine Cristina Gonçalves de Almeida
Matrícula	400687
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0013/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente de Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente de fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0209/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0013/2023.)

PROCESSO	Processos de Contratação: 01.021259.22.27 e 01.020967.22.31 Processo Licitatório: 04.000863.21.45 Pregão: 157/2021.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário (armário em aço), conforme anexos deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II
ASSISTENTE DE FISCAL	
Nome:	Elaine Cristina Gonçalves de Almeida
Matrícula	400687
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0014/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0471/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0014/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000294.22.82 Pregão Eletrônico nº 046/2022 Processo de Contratação: 01.046392.22.87.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de máquinas e equipamentos que compõem o sistema de filtragem de piscinas, conforme anexo (s) deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Diego Gonçalves de Souza
Matrícula	009099
Cargo/Função:	Supervisor
Nome:	Elaine Cristina Gonçalves de Almeida
Matrícula	400687
Cargo/Função:	Analista Administrativo II



PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0015/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0279/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 14 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH N° 0015/2023.)

PROCESSO	Processos de Contratação: 01.025226.22.10; 01.025227.22.82 e 01.025228.22.45 Processo Licitatório: 04.000760.21.02 Pregão: 140/2021
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de materiais de construção, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0016/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0201/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 1 de abril de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH N° 0016/2023.)

PROCESSO	Processo de Contratação: 01.008536.22.60 Processo Licitatório: 04.000875.21.24 Pregão: 163/2021
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de peças para forno micro-ondas e válvula para botijão de gás de cozinha 13kg, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0017/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0404/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH N° 0017/2023.)

PROCESSO	04.000623.21.31 Sistema de Registro de Preços – SUALOG Referente ao Pregão: 055/2021
OBJETO	Material hidráulico.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0018/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0403/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH N° 0018/2023.)

PROCESSO	04.000624.21.02 Sistema de Registro de Preços – SUALOG Referente ao Pregão: 054/2021
OBJETO	Material Elétrico.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0019/2023

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Apoio aos Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e apoio aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0214/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 3 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH N° 0019/2023.)

PROCESSO	Processos de Contratação: 01.019324.22.54; 01.019329.22.78; 01.019323.22.91 e 01.019325.22.17 Processo Licitatório: 04.000931.21.01 Pregão: 173/2021
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de tintas e acessórios para pintura, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte (Secretaria Municipal de Saúde – SMSA e Superintendência de Limpeza Urbana – SLU). Gerência de Manutenção (GEMAN) — Para os itens 08875; 08876; 09176; 09178; 11418; 16773; 28461; 30103; 30104; 82796; 75106; 72108; 72109; 72110; 72111; 72112; 72113; 72114; 72115; 72116; 75079 e 05828. Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais (GAFIE) — Para o item 77547
GESTORES	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
FISCAIS	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II
Nome:	Maria das Graças Moreira Fernandes
Matrícula	263.729-6
Cargo/Função:	Referência Técnica



APOIO AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0020/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0561/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0020/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000607.22.66 Pregão Eletrônico nº 086/2022. Processos de Contratação: 01.058381.22.68; 01.058538.22.28 e 01.058376.22.28.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de materiais de marcenaria, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0021/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0566/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0021/2023.)

PROCESSO	Processo nº 04.000405.22.41 Pregão Eletrônico nº 056/2022. Processos, de Contratação nº 01.058287.22.08; 01.057876.22.15; 01.057879.22.03; 01.058064.22.05; 01.058056.22.87 e 01.058288.22.62.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de materiais para serralheria, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0022/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0608/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0022/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000408.22.30. Pregão Eletrônico nº 057/2022. Processos de Contratação: 01.064130.22.12; 01.064786.22.44; 01.064224.22.64; 01.065391.22.31; 01.065390.22.79; 01.064776.22.90 e 01.064149.22.40.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de materiais elétricos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0023/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0405/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0023/2023.)

PROCESSO	04.000849.21.14 Sistema de Registro de Preços – SUALOG Referente ao Pregão: 057/2021
OBJETO	Material hidráulico.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0024/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0624/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 24 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0024/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000799.22.29 Pregão Eletrônico nº 122/2022. Processos de Contratação: 01.067676.22.52.
OBJETO	Registro de preços a prestação de serviços de confecção e instalação de toldos, destinado a atender a demandas do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cleonice Neves de Lima
Matrícula	009097
Cargo/Função:	Analista Administrativo II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0025/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:



Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0025/2023.)

PROCESSO	Processo: 04.000011.23.47. ATA SEPLAG 163/2022.
OBJETO	Compra Central - Medicamentos IV – AJU.
GESTOR	
Nome:	Cristina Elias Maroun
Matrícula	96.167-5
Cargo/Função:	Assessora Jurídica
FISCAL	
Nome:	Juliana da Silva Ribeiro
Matrícula	140.581-9
Cargo/Função:	Farmacêutica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0030/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Apoio aos Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e apoio aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0001/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0030/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000220.22.46 Pregão Eletrônico nº 028/2022.
OBJETO	Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – açúcar e outros, lotes 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12 e 13, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificação (ções) e quantidade (s) estimada (s) constante (s) no Anexo I desta Ata de Registro de Preços - ARP.
GESTOR	
Nome:	Renata Mascarenhas Bernardes
Matrícula	77.577-4
Cargo/Função:	Diretora
FISCAIS	
Nome:	Fernando de Siqueira Ribeiro
Matrícula	82.192-X
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Raquel Felisardo Rosa
Matrícula	85.919-6
Cargo/Função:	Gerente
APOIO AOS FISCAIS	
Nome:	Paulo Henrique Franco Lopes
Matrícula	104.437-9
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	William Soares Sahsai
Matrícula	104.309-7
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Bianca Velloso Monteiro
Matrícula	91.880-X
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Miriam Almeida Nahas
Matrícula	104.750-5
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Marce Helena de Oliveira
Matrícula	106.973-8
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde II
Nome:	Andréia Maria Ribeiro Alonso
Matrícula	46.412-4
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Adriana Cristina Camargos de Rezende
Matrícula	106.937-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Marina Marques Soares
Matrícula	104.727-0
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Aline Pereira Soares
Matrícula	103.976-6
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde II
Nome:	Adriana Eustáquio de Oliveira Barbosa
Matrícula	37.990-9
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Thaís Aparecida Rodrigues de Jesus
Matrícula	107.116-3

Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Walkiria Normandia dos Santos
Matrícula	73.389-3
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Roberta Juliana de Almeida dos Santos
Matrícula	83.761-3
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde III
Nome:	Ana Cristina Torga Saade
Matrícula	98.357-1
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Maria Conceição dos Santos
Matrícula	89.159-6
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Simone Cristina de Paulo
Matrícula	76.852-2
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Marcia Cristina Domingues
Matrícula	43.377-6
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Wellington Domingues Tibúrcio
Matrícula	37.308-0
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Leonardo Marques de Carvalho
Matrícula	88.930-3
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Tatiane Felicia dos Santos
Matrícula	107.004-3
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Ramon Alfenas Panades
Matrícula	98.019-X
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Márcia Verônica Melo de Mendonça
Matrícula	95.249-8
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Thais Sena Souza
Matrícula	97.245-6
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Paula Brant Fernandes
Matrícula	41.237-X
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Rafael Lopes Vieira
Matrícula	98.162-5
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade de Saúde II
Nome:	Maristela Nascimento Silva
Matrícula	76.933-2
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Jonathan Alis Margarida
Matrícula	105.013-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Paulo Roberto Lima Gomes
Matrícula	41.255-6
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Kelly Patrícia Lima Nilo
Matrícula	73.126-2
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Giovana Souza Carmo Pierre
Matrícula	104.748-3
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade de Saúde III
Nome:	Fernanda Dias Vieira Marx
Matrícula	78.478-1
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Breno Oliveira Costa
Matrícula	118.401-4
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Renata Cristina De Souza Ramos
Matrícula	97.938-8
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Luciene Magda Bessa de Vasconcellos
Matrícula	76.774-7
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III



OPERAÇÃO

TAPA- BURACOS

SOLICITE PELO PBH APP

OU

servicos.pbh.gov.br

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0031/2023

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Apoio aos Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e apoio aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0002/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH N° 0031/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000241.22.16 Pregão Eletrônico nº 004/2022.
OBJETO	Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de café em pó, para atender aos programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no âmbito da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber: Restaurantes e Refeitórios Populares, Alimentação Escolar e Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial e para atender aos programas e ações da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do atendimento ao Centro de Referência em Saúde Mental e às Unidades de Pronto Atendimento, conforme especificação e quantidade estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços- ARP.
GESTOR	
Nome:	Renata Mascarenhas Bernardes
Matrícula	77.577-4
Cargo/Função:	Diretora
FISCAIS	
Nome:	Fernando de Siqueira Ribeiro
Matrícula	82.192-X
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Raquel Felisardo Rosa
Matrícula	85.919-6
Cargo/Função:	Gerente
APOIO AOS FISCAIS	
Nome:	Paulo Henrique Franco Lopes
Matrícula	104.437-9
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	William Soares Sahsai
Matrícula	104.309-7
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Bianca Veloso Monteiro
Matrícula	91.880-X
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Miriam Almeida Nahas
Matrícula	104.750-5
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Marce Helena de Oliveira
Matrícula	106.973-8
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde II
Nome:	Andréia Maria Ribeiro Alonso
Matrícula	46.412-4
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Adriana Cristina Camargos de Rezende
Matrícula	106.937-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Marina Marques Soares
Matrícula	104.727-0
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Aline Pereira Soares
Matrícula	103.976-6
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde II
Nome:	Adriana Eustáquio de Oliveira Barbosa
Matrícula	37.990-9
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Thais Aparecida Rodrigues de Jesus
Matrícula	107.116-3
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Walkiria Normandia dos Santos
Matrícula	73.389-3
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Roberta Juliana de Almeida dos Santos
Matrícula	83.761-3
Cargo/Função:	Gerente Adjunto de Saúde III
Nome:	Ana Cristina Torga Saade
Matrícula	98.357-1
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Maria Conceição dos Santos
Matrícula	89.159-6
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Simone Cristina de Paulo
Matrícula	76.852-2
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Marcia Cristina Domingues
Matrícula	43.377-6
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Wellington Domingues Tibúrcio
Matrícula	37.308-0

Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Leonardo Marques de Carvalho
Matrícula	88.930-3
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Tatiane Felicia dos Santos
Matrícula	107.004-3
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Ramon Alfenas Panades
Matrícula	98.019-X
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Márcia Verônica Melo de Mendonça
Matrícula	95.249-8
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Thais Sena Souza
Matrícula	97.245-6
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Paula Brant Fernandes
Matrícula	41.237-X
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Rafael Lopes Vieira
Matrícula	98.162-5
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade de Saúde II
Nome:	Maristela Nascimento Silva
Matrícula	76.933-2
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Jonathan Alis Margarida
Matrícula	105.013-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Paulo Roberto Lima Gomes
Matrícula	41.255-6
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Kelly Patrícia Lima Nilo
Matrícula	73.126-2
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Giovana Souza Carmo Pierre
Matrícula	104.748-3
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade de Saúde III
Nome:	Fernanda Dias Vieira Marx
Matrícula	78.478-1
Cargo/Função:	Gerente Unidade de Saúde III
Nome:	Breno Oliveira Costa
Matrícula	118.401-4
Cargo/Função:	Gerente Adjunto Unidade Saúde III
Nome:	Renata Cristina De Souza Ramos
Matrícula	97.938-8
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
Nome:	Luciene Magda Bessa de Vasconcellos
Matrícula	76.774-7
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 182/2022

Processo nº 04.000.972.22.61 - Identificador Banco do Brasil nº 982162.
Objeto: Aquisição de Fragmentadora para Papel.

Abertura das propostas dia 01/02/2023 às 09:00 horas.
Abertura da sessão de lances dia 01/02/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO RENÉ RACHOU – FIOCRUZ/IRR.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz através do Instituto René Rachou – Fiocruz/IRR Processo 01.065.089.22.56, referente ao período de 22.12.2022 até a data de sua assinatura, objetivando manter e ampliar a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH) formalizado o Protocolo de Cooperação, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.015.092.21.48
Processo Administrativo nº: 04.000.530/19-38
Pregão 141/2019



Empresa: Medi House Indústria e Comercio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Eireli.
CNPJ: 48.939.276/0001-66
Multa no valor de R\$ 9.356,58(nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.044.040.21.98
Processo Administrativo nº: 04.000.279.20.27
Pregão 14/2020
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R\$ 964,60(novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.004.566.21.07
Processo Administrativo nº: 04.000.287.20.55
Pregão 18/2020
Empresa: Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli Epp.
CNPJ: 10.600.372/0001-02
Multa no valor de R\$ 156,64 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.
Processo de Penalidade nº: 01.002.959.22.21

Processo Administrativo nº: 04.001.988.19.31
Pregão 316/2019
Empresa: Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A.
CNPJ: 46.849.303/0001-84
Multa no valor de R\$ 8.322,60(oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.033.685.21.31
Processo Administrativo nº: 04.000.289.20.80
Pregão 19/2020
Empresa: Biobase Indústria e Comercio Ltda.
CNPJ: 05.216.859/0001-56
Multa no valor de R\$ 214,29 (duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 2 - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Processo nº 04.000.730.22.22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Área Requisitante: Gerência de Manutenção - GEMAN

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto do certame às seguintes empresas, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (07.106.755/0001-14)	05	16236	LONA EM PLÁSTICO PVC, COR PRETA, 200 MICRA DE ESPESSURA, LARGURA DE 8 M, ROLO COM COMPRIMENTO DE 100 M	ROLO	22	R\$ 1.030,0000	R\$22.660,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 22.660,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. (18.641.075/0001-17)	12	39975	CAIXA PARA ÁGUA, EM POLIETILENO, REDONDA, COM TAMPA, CAPACIDADE 5000 LITROS	UNIDADE	13	R\$ 2.612,8000	R\$33.966,40
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 33.966,40			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R\$ 56.626,40			
-----------------------------	--	--	--	---------------	--	--	--

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

Processo nº 04.000.887.22.94
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIODOS, CAPACITORES E TRANSISTORES NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE

A Pregoeira em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CLAUDIA MATOS LIMA BENTO 09.634.123/0001-59	01 100% EXCLUSIVO ME/EPP	32608	DIODO RETIFICADOR, 3 AMPÈRES, CAMINHÃO C1617/95, REF. 10374/BA/78GG	PEÇA	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
	02 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82640	DIODO RETIFICADOR 1N4007, CORRENTE 1 A, TENSÃO REVERSA 1000 V	UNIDADE	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
	03 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82648	DIODO DE CORTE RÁPIDO UF5408, CORRENTE 3 A, TENSÃO 1000 V	UNIDADE	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
	04 100% EXCLUSIVO ME/EPP	79822	TRANSISTOR BIPOLAR DE PORTA ISOLADA, TIPO GB10B60KD, TENSÃO 600 V	UNIDADE	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
	05 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82646	TRANSISTOR TIP29 (NPN), TENSÃO 80 V	UNIDADE	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
	06 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82647	TRANSISTOR TIP122 (NPN), TENSÃO 100 V	UNIDADE	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
	07 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82649	TRANSISTOR MOSFET IRFZ44N, TENSÃO 55 V	UNIDADE	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
	08 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82650	TRANSISTOR TIP31 (NPN), TENSÃO 100 V	UNIDADE	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
	09 100% EXCLUSIVO ME/EPP	78999	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 100 UF, TENSÃO 25 V	UNIDADE	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
	10 100% EXCLUSIVO ME/EPP	79000	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 10 UF, TENSÃO 50 V	UNIDADE	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
	11 100% EXCLUSIVO ME/EPP	79820	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 1800 UF, TENSÃO 200 V	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	12 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82630	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 120 UF, TENSÃO 400 V	UNIDADE	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
	13 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82631	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 4,7 UF, TENSÃO 25 V	UNIDADE	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
	14 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82632	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 220 UF, TENSÃO 16 V	UNIDADE	24	R\$ 0,25	R\$ 6,00
	15 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82633	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 47 UF, TENSÃO 70 V	UNIDADE	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
	16 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82634	CAPACITOR ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA 1000 UF, TENSÃO 250 V	UNIDADE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
	17 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82699	CAPACITOR PARA COMPRESSOR, DE PARTIDA, CAPACITÂNCIA 25 UF, TENSÃO 250 V	UNIDADE	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
	18 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82700	CAPACITOR PARA COMPRESSOR, DE PARTIDA, CAPACITÂNCIA 35 UF, TENSÃO 250 V	UNIDADE	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
	19 100% EXCLUSIVO ME/EPP	82701	CAPACITOR PARA COMPRESSOR, DE PARTIDA, CAPACITÂNCIA 45 UF, TENSÃO 250 V	UNIDADE	40	R\$ 21,25	R\$ 850,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R\$ 7.765,60			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS:

20 (82702)	21 (82698)	22 (82651)
------------	------------	------------

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 161/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

Processo nº 04.000.856.22.60
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS VIII - MEDICAMENTOS PARA SISTEMA NERVOSO CENTRAL I, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Área Requisitante: Coordenação de Judicialização - AJU

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (09.192.829/0001-08)	10	71746	LACOSAMIDA 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.430	R\$13,20	R\$32.076,00
	11	71746	LACOSAMIDA 200 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	810	R\$13,20	R\$10.692,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 42.768,00			



EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (41.347.974/0001-23	18	63070	PREGABALINA 75 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.400	R\$0,80	R\$4.320,00
	19	21975	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	810	R\$1,00	R\$810,00
	22	22696	TOPIRAMATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	1.080	R\$1,00	R\$1.080,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 6.210,00			
EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (40.274.237/0001-85)	20	21975	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	270	R\$1,00	R\$270,00
	21	34535	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	3.240	R\$0,27	R\$874,80
	23	19940	TOPIRAMATO 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	2.160	R\$0,50	R\$1.080,00
	24	30711	TRAMADOL 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.780	R\$0,40	R\$1.512,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 3.736,80			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A (18.269.125/0001-87)	28	34305	VIGABATRINA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.075	R\$3,30	R\$20.047,50
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R\$ 20.047,50			

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R\$ 72.762,30
-----------------------------	---------------

LOTES DESERTOS:

04 (69293)	05 (84189)	06 (35088)	07 (35088)	08 (37261)
09 (72351)	12 (74559)	13 (41054)	14 (73102)	15 (65894)
16 (65894)	17 (57711)	25 (49541)	26 (49541)	27 (80400)
29 (34305)				

LOTES FRACASSADOS:

01 (54619)	02 (54619)	03 (38179)
------------	------------	------------

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística



A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 165/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

Processo nº 04.000.646.22.18
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MANDADOS JUDICIAIS IV - DIETAS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS II NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Área Requisitante: Coordenação de Judicialização - AJU

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. FORNECEDOR	VALOR TOTAL FORNECEDOR
DML DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 02.858.842/0001-04	01	81959	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ SUSTEMIL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, ISENTO DE FIBRAS, COM LACTOSE E SACAROSE, PÓ SOLÚVEL, SABORES VARIADOS, LATA COM 400 GRAMAS, EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	LATA	108	R\$ 44,44	R\$ 4.799,52
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ 18.269.125/0001-87	02	80274	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, EM SISTEMA ABERTO, FONTE PROTÉICA MAIOR OU IGUAL A 50% DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ROTEÍNA POLIMÉRICA. SEM RESTRIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO HOMOGÊNEO	MILILITRO	2.781.000	R\$ 0,0217	R\$ 60.347,70
	03	80274	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, EM SISTEMA ABERTO, FONTE PROTÉICA MAIOR OU IGUAL A 50% DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, ROTEÍNA POLIMÉRICA. SEM RESTRIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO HOMOGÊNEO	MILILITRO	927.000	R\$ 0,0217	R\$ 20.115,90
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD – CNPJ 40.021.146/0001-38	04	80273	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM SISTEMA ABERTO. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA OU HIPERPROTÉICA, FONTE PROTÉICA MAIOR OU IGUAL A 50% DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, PROTEÍNA POLIMÉRICA. FIBRAS MAIOR OU IGUAL A 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS. HIPERLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO. LÍQUIDO HOMOGÊNEO	MILILITRO	3.604.500	R\$ 0,0270	R\$ 97.321,50
	05	80273	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM SISTEMA ABERTO. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA OU HIPERPROTÉICA, FONTE PROTÉICA MAIOR OU IGUAL A 50% DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, PROTEÍNA POLIMÉRICA. FIBRAS MAIOR OU IGUAL A 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS. HIPERLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ASPECTO FÍSICO. LÍQUIDO HOMOGÊNEO	MILILITRO	1.201.500	R\$ 0,0270	R\$ 32.440,50
EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – CNPJ 45.439.231/0001-34	06	84092	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, EM PÓ, PEPTAMEN , PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM EM LATA COM 400 GRAMAS, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	LATA	270	R\$ 94,91	R\$ 25.625,70
	07	84092	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, EM PÓ, PEPTAMEN , PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM EM LATA COM 400 GRAMAS, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	LATA	90	R\$ 94,91	R\$ 8.541,90
	08	82291	DIETA ENTERAL PADRÃO SEM FIBRAS EM SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA ATÉ 1,23 KCAL/ ML, NORMOPROTEICA, PROTEÍNA POLIMÉRICA, PROTEÍNA 100% DE SOJA, ISENTA DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO HOMOGÊNEO.	MILILITRO	1.476.000	R\$ 0,0156	R\$ 23.025,60

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME – CNPJ 11.453.723/0001-62	09	75860	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, INDUSTRIALIZADA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, L-CARNITINA E TAURINA, ISENTA DE LACTOSE E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS	LATA	72	R\$ 68,90	R\$ 4.960,80
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD – CNPJ 40.021.146/0001-38	10	81840	FÓRMULA ALIMENTAR NUTRICIONAL INFANTIL, A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, APTAMIL 2 SOJA , ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, EM PÓ SOLÚVEL, LATA 800 GRAMAS. PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	LATA	54	R\$ 108,92	R\$ 5.881,68
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ 18.269.125/0001-87	12	82004	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL NUTREN JÚNIOR , NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM TCM E ISENTA DE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ SOLÚVEL, LATA 400 GRAMAS. PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO SMSA-BH	UNID.	216	R\$ 42,725	R\$ 9.228,60
	13	82004	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL NUTREN JÚNIOR , NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM TCM E ISENTA DE LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ SOLÚVEL, LATA 400 GRAMAS. PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO SMSA-BH	UNID.	72	R\$ 42,725	R\$ 3.076,20
EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIAL - CNPJ 45.439.231/0001-34	15	83916	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTREN 1.0, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE POTÁSSIO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO SMS	UNID.	540	R\$ 51,91	R\$ 28.031,40
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R\$ 323.397,00			

LOTE DESERTO: 16 (84093)
LOTES FRACASSADOS: 11 (80369) e 14 (84325)

Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 186/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



EXTRATOS			
Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010734772120 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Camilla Melo Barbosa Categoria: Médico Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência Prazo: 1 ano A partir de: 25/11/2021 Remuneração: R\$ 3.562,70 Assinatura: 19/11/2021	Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência Prazo: 1 ano A partir de: 30/09/2021 Remuneração: R\$ 1.383,90 Assinatura: 27/09/2021	A partir de: 26/10/2021 Remuneração: R\$ 1.385,74 Assinatura: 25/10/2021	Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Larissa Cristina de Moraes Categoria: Médico Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/10/2022 a 28/10/2023 Prazo: 1 ano A partir de: N/A Remuneração: Inalterada Assinatura: 29/10/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010734772120 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Camilla Melo Barbosa Categoria: Médico Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/11/2022 a 24/11/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 25/11/2022	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010615962111 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Shirlei da Almeida Barbosa Gomes Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/09/2022 a 29/09/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 30/09/2022	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010675202172 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Tiago Lucio Ribeiro ds Silva Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 26/10/2022 a 25/10/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 26/10/2022	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010681092197 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Larissa Cristina de Moraes Categoria: Médico Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/10/2022 a 28/10/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 29/10/2022
Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010613562108 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Elaine Aparecida Vieira Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência Prazo: 1 ano A partir de: 29/09/2021 Remuneração: R\$ 1.383,90 Assinatura: 27/09/2021	Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010670652188 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Marco Tulio Carvalho Cristo Rezende dos Santos Categoria: Médico Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência Prazo: 1 ano A partir de: 25/10/2021 Remuneração: R\$ 3.562,70 Assinatura: 22/10/2021	Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010657612178 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Damares Rodrigues da Silva Categoria: Enfermeiro Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF Prazo: 1 ano A partir de: 20/10/2021 Remuneração: R\$ 2.038,70 Assinatura: 19/10/2021	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010705072182 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Natalia Rodrigues da Silva Categoria: Enfermeiro Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência Prazo: 1 ano A partir de: 07/11/2021 Remuneração: R\$ 2.557,06 Assinatura: 04/11/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010613562111 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Elaine Aparecida Vieira Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/09/2022 a 28/09/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 29/09/2022	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010670652188 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Marco Tulio Carvalho Cristo Rezende dos Santos Categoria: Médico Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/10/2022 a 24/10/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 25/10/2022	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010657612178 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Damares Rodrigues da Silva Categoria: Enfermeiro Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 20/10/2022 a 19/10/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 20/10/2022	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010705072182 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Natalia Rodrigues da Silva Categoria: Enfermeiro Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/11/2022 a 06/11/2023 Prazo: 1 ano Remuneração: Inalterada Assinatura: 07/11/2022
Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010615962111 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Shirlei da Almeida Barbosa Gomes	Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010675202172 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Tiago Lucio Ribeiro ds Silva Categoria: Técnico em Enfermagem Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF Prazo: 1 ano	Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010681092197	Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 010698722180 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde Contratado: Lyssa Maria Coelho Santos Categoria: Médico Objeto: Médico Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência Prazo: 1 ano

A partir de: 05/11/2021
Remuneração: R\$ 7.125,41
Assinatura: 04/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010698722180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lyssa Maria Coelho Santos
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/11/2022 a 04/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 05/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010708412154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisa Brasil da Costa Figueiredo
Categoria: Médico
Objeto: Médico Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/11/2021
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 11/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010708412454
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisa Brasil da Costa Figueiredo
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/11/2022 a18/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 19/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010733042101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dafine Franskely D Assumpção
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/11/2021
Remuneração: R\$ 1.907,83
Assinatura: 23/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010733042101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dafine Franskely D Assumpção
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/11/2022 a 23/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 24/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010733242119
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marli Teixeira Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/11/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 23/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010733242119
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marli Teixeira Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 26/11/2022 a 25/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 26/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010732132158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilaine Aparecida Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência

Prazo: 1 ano
A partir de: 22/11/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 19/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010732132158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marilaine Aparecida Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/11/2022 a 21/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 22/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010682052180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raissa Aparecida Alves Freitas
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/11/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 29/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010682052180
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Raissa Aparecida Alves Freitas
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/11/2022 a 31/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 01/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010623212169
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisangela Aparecida de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/10/2021
Remuneração: R\$ 1.200,15
Assinatura: 30/09/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010623212169
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisangela Aparecida de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/10/2022 a 30/09/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 01/10/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010694322188
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renata de Matos Teixeira
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/11/2021
Remuneração: R\$ 1.847,75
Assinatura: 05/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010694322188
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renata de Matos Teixeira
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/11/2022 a 07/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 08/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010687852142
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida da Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF

Prazo: 1 ano
A partir de: 08/11/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 03/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010687852142
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida da Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/11/2022 a 07/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 08/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010733212120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcela Coutinho Rios
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/11/2021
Remuneração: R\$ 1.426,71
Assinatura: 24/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010733212120
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcela Coutinho Rios
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/11/2022 a 24/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010678162139
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Araujo Gomes
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/11/2021
Remuneração: R\$ 2.038,70
Assinatura: 27/10/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010678162139
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Araujo Gomes
Categoria: Farmacêutico Bioquímico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/11/2022 a 31/10/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 01/11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010684832183
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rejane Lopes de Queiroz
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal -ESF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/11/2021
Remuneração: R\$ 6.414,23
Assinatura: 01/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010684832183
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rejane Lopes de Queiroz
Categoria: Cirurgião Dentista (Dentística)
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/11/2022 a 02/11/2023
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 03/11/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010278952108
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Geane Ramos Santana Assunção
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato

A partir de: 24/02/2022
Assinatura: 23/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010613532110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly Cristina de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/09/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 27/09/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010613532110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly Cristina de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/02/2022
Assinatura: 25/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010641292152
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Rios Nepomuceno
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2021
Remuneração: R\$ 1.987,48
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010641292152
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Rios Nepomuceno
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/04/2022
Assinatura: 29/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010527062127
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Julia Cristina Bedran de Magalhaes
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/08/2021
Remuneração: R\$ 2.038,70
Assinatura: 17/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010527062127
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Julia Cristina Bedran de Magalhaes
Categoria: Fonoaudiólogo
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 28/09/2021
Assinatura: 27/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010236232158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jessica Dainez da Costa
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/04/2021
Remuneração: R\$ 5.033,39
Assinatura: 09/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010236232158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jessica Dainez da Costa
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 25/12/2021
Assinatura: 24/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010491852158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hanner Lucio Abi Acl Simoes
Categoria: Assistente Operacional



Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 1.989,00
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010491852158
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hanner Lucio Abi Acl Simoes
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010381082145
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jéssica Dias da Silva
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/06/2021
Remuneração: R\$ 1.187,16
Assinatura: 15/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010381082145
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jéssica Dias da Silva
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 13/08/2021
Assinatura: 12/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010304572109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Joana D’arc Gabriela Lanes
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Zoonoses
Prazo: 02/11/2021
A partir de: 11/05/2021
Remuneração: R\$ 1.400,13
Assinatura: 07/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010304572109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Joana D’arc Gabriela Lanes
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/07/2021
Assinatura: 28/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492272104
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Julia Souto Pereira Mendes
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 2.563,82
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492272104
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Julia Souto Pereira Mendes
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492682183
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gizele Barbosa de Lima Fernandes
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 2.346,47
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492682183
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gizele Barbosa de Lima Fernandes

Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010545242190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thais Vieira de Noronha
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/08/2021
Remuneração: R\$ 5.033,39
Assinatura: 24/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010545242190
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thais Vieira de Noronha
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 12/03/2022
Assinatura: 11/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010545602154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Regina Gontijo e Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/08/2021
Remuneração: R\$ 2.038,70
Assinatura: 26/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010545602154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Regina Gontijo e Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 11/01/2022
Assinatura: 10/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010518932130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rosalia Sousa Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/08/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 16/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010518932130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rosália Sousa Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/01/2022
Assinatura: 17/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607952102
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ingrid Milleni de Oliveira Serafim
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/09/2021
Remuneração: R\$ 1.187,16
Assinatura: 23/09/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010607952102
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ingrid Milleni de Oliveira Serafim
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/03/2022
Assinatura: 25/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492442115
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo Inacio da Paz
Categoria: Assistente Operacional

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 2.346,47
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492442115
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo Inacio da Paz
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010760542152
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Karla Nascimento Alves
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/12/2021
Remuneração: R\$ 1.847,75
Assinatura: 02/12/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010760542152
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gabriela Karla Nascimento Alves
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 20/01/2022
Assinatura: 19/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010538542150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Heloisa Helena Neves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/08/2021
Remuneração: R\$ 2.557,06
Assinatura: 23/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010538542150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Heloisa Helena Neves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 03/03/2022
Assinatura: 02/03/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010538542150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Heloisa Helena Neves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 03/03/2022
Assinatura: 02/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010662702171
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michele Carla Tavares de Melo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/10/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 20/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010662702171
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Michele Carla Tavares de Melo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 15/06/2022
Assinatura: 26/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010227312195
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natalia Aparecida Ribeiro
Categoria: Fisioterapeuta

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 30/06/2021
A partir de: 29/03/2021
Remuneração: R\$ 3.196,32
Assinatura: 25/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010227312195
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natalia Aparecida Ribeiro
Categoria: Fisioterapeuta
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 11/05/2021
Assinatura: 10/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010159742177
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lorena Ribeiro da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 30/06/2021
A partir de: 01/03/2021
Remuneração: R\$ 1.996,43
Assinatura: 25/02/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010159742177
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lorena Ribeiro da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 28/05/2021
Assinatura: 27/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010228382189
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Laylla Melina Moraes Correa
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/03/2021
Remuneração: R\$ 3.900,72
Assinatura: 26/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010228382189
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Laylla Melina Moraes Correa
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/06/2021
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010179592154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leny Maria Hilario
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/03/2021
Remuneração: R\$ 1.426,71
Assinatura: 16/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010179592154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leny Maria Hilario
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 17/04/2021
Assinatura: 16/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010227152139
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marianna Correa de Carvalho
Categoria: Médico Cirurgião Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/03/2021
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 19/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010227152139



Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marianna Correa de Carvalho
Categoria: Médico Cirurgião Geral
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/07/2021
Assinatura: 30/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010058612154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Aparecida da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/01/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 25/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010058612154
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniela Aparecida da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/07/2021
Assinatura: 01/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010072012126
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diego Ribeiro da Cruz
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 18/09/2021
A partir de: 22/01/2021
Remuneração: R\$ 4.231,06
Assinatura: 21/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010072012126
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diego Ribeiro da Cruz
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 06/02/2021
Assinatura: 05/02/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010197832110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erica Abjaudi Cardoso
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/03/2021
Remuneração: R\$ 7.125,41
Assinatura: 18/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010197832110
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erica Abjaudi Cardoso
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 25/03/2021
Assinatura: 24/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010162302115
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eduardo Mesquita de Souza
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/03/2021
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 08/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010162302115
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eduardo Mesquita de Souza
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/04/2021
Assinatura: 31/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010753382102

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tamara Carla da Silva Carvalho
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/12/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 01/12/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010753382102
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tamara Carla da Silva Carvalho
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 17/12/2021
Assinatura: 16/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010653532161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Elizabete Alves
Categoria: Veterinário
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 18/10/2022
A partir de: 19/10/2021
Remuneração: R\$ 1.987,48
Assinatura: 18/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010653532161
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Elizabete Alves
Categoria: Veterinário
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/12/2021
Assinatura: 29/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010337402148
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eduardo de Deus Leite Ferreira
Categoria: Médico Cardiologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/05/2021
Remuneração: R\$ 4.654,40
Assinatura: 21/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010337402148
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eduardo de Deus Leite Ferreira
Categoria: Médico Cardiologista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 03/06/2021
Assinatura: 02/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010353362163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Denise Cordeiro Pereira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 17/07/2021
Assinatura: 16/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010298232160
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Deise Nogueira Teixeira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 09/01/2022
Assinatura: 08/01/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010269972134
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniele Cristina Araujo Maia
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 11/11/2021
Assinatura: 10/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010259752166
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniel Ribeiro Andrade Miranda
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência

Prazo: 1 ano
A partir de: 23/04/2021
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 16/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010259752166
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniel Ribeiro Andrade Miranda
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/05/2021
Assinatura: 30/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010296072114
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila de Souza Magalhaes Azevedo Carvalho
Categoria: Médico Ginecologista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/10/2021
Assinatura: 29/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492762101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlos Alberto de Resende
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 1.989,00
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492762101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlos Alberto de Resende
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010360402132
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daiane Cristina Nazareth
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/07/2021
Assinatura: 30/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010281952113
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Geise de Sena da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/05/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 28/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 001281952113
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Geise de Sena da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 22/05/2021
Assinatura: 21/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010317262146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Giuliana Araujo Caldeira
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/05/2021
Remuneração: R\$ 4.828,53
Assinatura: 11/05/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010317262146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Giuliana Araujo Caldeira
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 09/10/2021
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010390642107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elder Rodrigues Goncalves
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 24/06/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 21/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010390642107
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elder Rodrigues Goncalves
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 03/07/2021
Assinatura: 02/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492692146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erica Cristina Bitencourth
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 2.346,47
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492692146
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erica Cristina Bitencourth
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010241842155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisa de Pinho Magalhaes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/06/2021
A partir de: 15/04/2021
Remuneração: R\$ 2.115,52
Assinatura: 14/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010241842155
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisa de Pinho Magalhaes
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 21/05/2021
Assinatura: 20/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010366162125
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josiane Aparecida dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 13/12/2021
A partir de: 14/06/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 10/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010366162125
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josiane Aparecida dos Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 21/10/2021
Assinatura: 20/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010325692103
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KarlIa Rodrigues Souz Moreira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/02/2022
Assinatura: 01/02/2022



Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492732113
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Martins dos Santos
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 2.563,82
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492732113
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Martins dos Santos
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010395212127
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janete Jackson de Souza Xavier
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 23/12/2021
A partir de: 24/06/2021
Remuneração: R\$ 1.847,75
Assinatura: 22/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010395212127
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janete Jackson de Souza Xavier
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 21/08/2021
Assinatura: 20/08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010407102016
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natalia Rodrigues da Silva Santos
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 02/06/2021 a 01/06/2022
Prazo: 1 ano
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 02/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010180002136
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Carla Cruz Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 21/03/2021
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 18/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010180002136
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Carla Cruz Oliveira
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/04/2021
Assinatura: 25/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010164632163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cleis Maria Berto Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 30/06/2021
A partir de: 05/03/2021
Remuneração: R\$ 1.200,15
Assinatura: 04/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010164632163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cleis Maria Berto Barbosa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 13/05/2021
Assinatura: 12/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056452109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Yanna Mara Mol Cunha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 18/09/2021
A partir de: 28/01/2021
Remuneração: R\$ 4.231,06
Assinatura: 27/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010056452109
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Yanna Mara Mol Cunha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 13/05/2021
Assinatura: 12/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010178992124
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidiane Ramos Candido
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 29/04/2021
A partir de: 18/03/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 16/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010178992124
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidiane Ramos Candido
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 24/04/2021
Assinatura: 23/04/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010138742151
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Consença Prado
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 09/10/2021
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010128052101
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cicero Jose Mendes Chaves
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 07/07/2021
Assinatura: 06/07/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010060142143
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Juliana Soares Lima
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 18/09/2021
A partir de: 26/01/2021
Remuneração: R\$ 4.231,06
Assinatura: 25/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010060142143
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Juliana Soares Lima
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/05/2021
Assinatura: 28/05/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492742186
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Gomes
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 24/08/2021
A partir de: 25/06/2021
Remuneração: R\$ 2.563,82
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492742186

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Gomes
Categoria: Assistente Operacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/08/2021
Assinatura: 01/08/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010013622142
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Lucia de Oliveira Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/01/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 06/01/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010113622142
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Lucia de Oliveira Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/06/2021
Assinatura: 25/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010189092111
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila Leliana Mingote Andrade
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/03/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 15/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010189092111
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila Leliana Mingote Andrade
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 10/04/2021
Assinatura: 09/04/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010646882144
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Barbara da Mota Nogueira
Categoria: Nutricionista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/10/2021
Remuneração: R\$ 4.077,41
Assinatura: 13/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010646882144
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Barbara da Mota Nogueira
Categoria: Nutricionista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/04/2022
Assinatura: 30/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010682382130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Fernanda dos Santos Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/10/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 27/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010682382130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia Fernanda dos Santos Rodrigues
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/03/2022
Assinatura: 28/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010742262135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thalita Felicio Soares
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 28/11/2021
Remuneração: R\$ 2.557,06
Assinatura: 26/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010742262135
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thalita Felicio Soares
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 03/02/2022
Assinatura: 02/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010620662163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samaanne Goncalves Figueiredo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/10/2021
Remuneração: R\$ 1.385,74
Assinatura: 30/09/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010620662163
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samaanne Goncalves Figueiredo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 22/01/2022
Assinatura: 21/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010651192134
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Crisellen Delogo Sinete
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 17/10/2021
Remuneração: R\$ 4.177,28
Assinatura: 14/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010651192134
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Crisellen Delogo Sinete
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 17/01/2022
Assinatura: 16/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010678202106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Mizerani Couto Moreira
Categoria: Psiquiatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/10/2021
Remuneração: R\$ 5.776,62
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010678202106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Mizerani Couto Moreira
Categoria: Psiquiatra
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/04/2022
Assinatura: 29/04/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640872104
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sandra Cristina Soares Leão dos Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/10/2021



Remuneração: R\$ 3.462,83
Assinatura: 08/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010640872104
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sandra Cristina Soares Leão dos Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 27/01/2022
Assinatura: 26/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010761622125
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dilma dos Anjos Alves Rodrigues
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/12/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 06/12/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010761622125
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dilma dos Anjos Alves Rodrigues
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 27/12/2021
Assinatura: 26/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010036732254
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diana Neves Ladeia
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/11/2021
Remuneração: R\$ 4.828,53
Assinatura: 01/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010036732254
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diana Neves Ladeia
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 23/11/2021
Assinatura: 22/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010708212147
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Barbosa de Matos Cancio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1ano
A partir de: 09/11/2021
Remuneração: R\$ 1.426,71
Assinatura: 08/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010708212147
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Barbosa de Matos Cancio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 12/01/2022
Assinatura: 11/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010663442106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Lopes de Mesquita
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/10/2021
Remuneração: R\$ 2.115,52
Assinatura: 21/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010663442106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Lopes de Mesquita
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato

A partir de: 11/03/2022
Assinatura: 10/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010755802150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eni Muniz da Silva Nogueira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/12/2021
Remuneração: R\$ 1.426,71
Assinatura: 02/12/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010755802150
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Eni Muniz da Silva Nogueira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 14/05/2022
Assinatura: 14/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010492532106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erica Aparecida de Araujo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/08/2021
Remuneração: R\$ 1.383,90
Assinatura: 04/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010492532106
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Erica Aparecida de Araujo
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/03/2022
Assinatura: 29/03/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010714652170
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sandra Cristina Soares Leão dos Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1ano
A partir de: 11/11/2021
Remuneração: R\$ 2.038,70
Assinatura: 10/11/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010714652170
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sandra Cristina Soares Leão dos Reis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 13/01/2022
Assinatura: 12/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010677252185
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Almeida dos Santos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/10/2021
Remuneração: R\$ 1.200,15
Assinatura: 26/10/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010677252185
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Almeida dos Santos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/03/2022
Assinatura: 28/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010582592183
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Felipe Oliveira da Silva
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar

Prazo: 1 ano
A partir de: 13/09/2021
Remuneração: R\$ 1.187,16
Assinatura: 10/09/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010582592183
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Felipe Oliveira da Silva
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 31/11/2021
Assinatura: 30/11/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010538692127
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Ferreira dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 25/08/2021
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 23/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010538692127
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Ferreira dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/12/2021
Assinatura: 29/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010509152136
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luísa de Luca Felicissimo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência
Prazo: 19/12/2021
A partir de: 12/08/2021
Remuneração: R\$ 3.562,70
Assinatura: 11/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010509152136
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luísa de Luca Felicissimo
Categoria: médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 10/09/2021
Assinatura: 09/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010230562130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniel Fernandes Ramos de Oliveira
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/03/2021
Remuneração: R\$ 1.004,13
Assinatura: 17/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010230562130
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniel Fernandes Ramos de Oliveira
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 02/06/2021
Assinatura: 01/06/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010195292186
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Debora Caroline da Silva Sousa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/06/2021
A partir de: 19/03/2021
Remuneração: R\$ 1.847,75
Assinatura: 17/03/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010195292186
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Debora Caroline da Silva Sousa

Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 24/03/2021
Assinatura: 23/03/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010527002140
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thalita Ivata de Moraes Maschtakow
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/08/2021
Remuneração: R\$ 4.828,53
Assinatura: 18/08/2021

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010527002140
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thalita Ivata de Moraes Maschtakow
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 16/12/2021
Assinatura: 15/12/2021

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 319/2022

PROCESSO: 03-62/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ressonância magnética com ou sem sedação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregoão supramencionado tornou-se deserto.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019 –
ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA POSSE

ATO DE NOMEAÇÃO

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência estabelecida no inciso II, do §2º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, nomeia os candidatos a seguir, em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019-, homologado em 17 de junho de 2021, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, para o cargo abaixo relacionado:

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

POSIÇÃO	CANDIDATO
45º	GUSTAVO ARAÚJO DUARTE LOPES
46º	LUIZ ESTEVÃO VASCONCELOS TEIXEIRA DE MELO
47º	MANUELA DOMINGUES DA SILVA
48º	JULIANA CLOTILDES DE OLIVEIRA SANTOS
49º	OLÍVIA MARIA DE SOUSA BARRETO
50º	LUISA CATAO ALVES RIBEIRO DE CASTRO

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

POSIÇÃO	CANDIDATO
26º	RAFAEL BARBOSA DE SANTIS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

POSIÇÃO	CANDIDATO
84º	THIESSA BEATRIZ NEVES
85º	BRUNO SAMUEL JOSE LUIZ DE ARAUJO
86º	WILTON BATISTA DE SANTANA JUNIOR
87º	AMANDA LUIZA MARTINS FONSECA MARQUES

ENFERMEIRO 24H

POSIÇÃO	CANDIDATO
21º	EDEVALDO JUNIOR DUTRA



ENFERMEIRO 30H

POSIÇÃO	CANDIDATO
40º	THAIZY VALANIA LOPES SILVEIRA
41º	TAIANA BATISTA DE FARIA OLIVEIRA
42º	CAMILA BRUNO COTA
43º	ANNA CLAUDIA SANTOS PRADO CAVANELLAS
44º	AMANDA MENEZES DE SOUZA MAIA

ENFERMEIRO OBSTETRA

POSIÇÃO	CANDIDATO
2º	AUREA CRISTINA PINTO
3º	MICHELY MARIA COSTA DE MORAES

MÉDICO DO TRABALHO

POSIÇÃO	CANDIDATO
3º	MARINA LEITE GONCALVES

MÉDICO NEONATOLOGISTA

POSIÇÃO	CANDIDATO
5º	KENIA DA SILVA COSTA

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

POSIÇÃO	CANDIDATO
276º	LEILA PEREIRA DE SOUZA
277º	CRISTIANA MARQUES PEREIRA MENEZES
278º	LEIA RODRIGUES MARTINS
279º	IRIS MIZAELELEODORIO
280º	RENATA FERNANDES DIAS COELHO
281º	GILCIONE ALVES MOREIRA NEVES
282º	CRISTIANA ANORATA PONCIANO PEDRO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

POSIÇÃO	CANDIDATO
5º	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

POSIÇÃO	CANDIDATO
3º	GERSON ANTONIO FERNANDES

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Ana Augusta Pires Coutinho, convoca os candidatos nomeados no ato acima a comparecerem no Auditório da Gerência de Informática – GINF, localizado no 3º andar do HOB, Av. José Bonifácio nº 85, Bairro São Cristóvão, no dia e horário abaixo discriminado, para participar da reunião de boas-vindas e para receber orientações acerca dos procedimentos de habilitação para a posse:

	DATA PARA COMPARECIMENTO	HORÁRIO
Médicos (todas as especialidades).	25/01/2023	09:00
Enfermeiros, Técnico de Nível Médio-Técnico de Informática e Técnicos de Serviço de Saúde (todas as categorias)	26/01/2023	09:00

Ressaltamos que essa reunião ainda não se trata da posse, mas sim para esclarecimentos sobre a mesma. Em caso de atraso, será estipulada uma tolerância de 15 minutos.

1. Os candidatos convocados deverão providenciar toda a documentação para a habilitação, conforme previsto no item 13.5, além de exames médicos necessários para a realização do exame admissional, de acordo com a relação abaixo descrita, em conformidade com o previsto no item 13.9 do Edital 001/2019, quais sejam:

DA DOCUMENTAÇÃO

a) Se solteiro, Certidão de Nascimento - (original e cópia);
b) Se casado, Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge – (original e cópia);
c) Cédula de Identidade - (original e cópia);
d) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (original e cópia);
e) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral pelo tribunal regional eleitoral (original e cópia);
f) Certificado de Reservista ou certificado de Alistamento Militar constando a dispensa – Apenas para o sexo masculino (até 45 anos) – (01 cópia);
g) Identidade Profissional - registro no órgão de classe - (ex. COREN, CRM, OAB, etc.), quando exigido - (original e cópia);
h) Identidade Profissional - registro no órgão de classe - (ex. RQE.), quando for especialista - (original e cópia) ou Título de Especialidade devidamente reconhecido pelo conselho de classe;
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma) - (original e cópia);
j) Certificado de Residência ou Especialização devidamente reconhecido pelo órgão regulador da categoria profissional - (se exigido para o cargo) - (original e cópia);
k) Declaração de Imposto de Renda do ano anterior vigente ou Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física’, disponível no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai;
l) Declaração de Acúmulo de Cargos - apenas para os cargos permitidos pela Constituição Federal (original);

m) Laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato, conforme estabelecido pelo Decreto nº 16.907, de 16 de maio de 2018 e regulamentos posteriores;
n) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão. O tipo de conta deverá ser “Conta-Salário” e a instituição bancária será obrigatoriamente o Banco Bradesco, Agência Lagoinha (3478-9), situada na Rua Itapecerica, nº 1000, Bairro Lagoinha – Belo Horizonte/MG.
o) Comprovante de endereço atualizado (com data inferior a 90 dias), preferencialmente, em nome do candidato (original e cópia);
p) 01 foto 3x4 colorida e recente para confecção do Crachá Funcional;

DOS EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS:

Hemograma Completo
Glicemia de Jejum
Anti-Hbs
Ureia
Creatinina
Cartão de Vacinação atualizado.

Os exames poderão ser realizados no Laboratório do HOB, de segunda a sexta-feira de 07:00h às 09:00h, caso seja do interesse do candidato convocado.

2. Ficam os candidatos nomeados e convocados cientificados nos termos do item 13,8, do Edital 001/2019, que o não atendimento ao prazo para a posse, conforme LEI Nº 7.169, DE 30 DE AGOSTO DE 1996 acarreta na revogação de sua nomeação.

3. O exame médico admissional deverá ser agendado no SESAT - Serviço de Saúde do Trabalhador do HOB, através do e-mail:

sesmthob@pbh.gov.br
Devem constar as seguintes informações no e-mail do candidato nomeado:

Nome Completo:
Data de Nascimento:
RG:
CPF:
Cargo:

4. Ficam os candidatos nomeados e convocados cientificados nos termos do item. 13.9 do Edital 001/2019, que o exame médico admissional possui caráter eliminatório.

5. Ficam os candidatos nomeados e convocados cientificados nos termos do item. 13.12, de que a investidura no cargo público depende da inexistência de punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa, mediante decisão em face da qual não caiba recurso hierárquico.

6. Ficam cientificados os candidatos classificados dentro das vagas previstas como PPD – Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos da Lei Federal nº 6.661/94, que forem nomeados e convocados, de que serão submetidos à perícia médica com o objetivo de verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego público de provimento efetivo, que decidirá de forma terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente, conforme item 13.10 e 13.11 do Edital 001/2019.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 034/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Ana Augusta Pires, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/ nº bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 034/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

CTI – Adulto

1	VIVIANE JANAINÉ CAIAFA
---	------------------------

Poder Executivo

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

4.1 Clínica Médica

39	HELEN MARA FERNANDES DE JESUS
40	EDNA IRIS VIEIRA

8.1 - CME

13	ROSILENE PATRICIA DE OLIVEIRA
14	ANA PAULA MOREIRA
15	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 040/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Ana Augusta Pires, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/nº bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 040/2022 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

19	KARINA DALVA RIBEIRO
20	ALINE DOS REIS CACHOEIRA SILVA
21	LUANA LOPES DE ANDRADE
22	LILIAN SANTOS DE OLIVEIRA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Ana Augusta Pires, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/nº bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro

AREA 05: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

12	STEPHANIE DE ARRUDA DARMANCEF
13	ANA CAROLINA RAMOS PLASTINO
14	JOYCE DA SILVA RIBERO
15	ELAINE JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
16	ALESSANDRA DIAS COSTA E SILVA
17	WAGNER DE SOUZA FERNANDES
18	GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA DINIZ
19	NATALIA VILAÇA LIMA
20	MARIA MAGELA DA SILVA
21	ANA PAULA SILVA GONÇALVES

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, previsto no art. 45 da Lei 11.373 de 04 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:



PROCESSO Nº	Nome da requerente	HM	Data do requerimento	Resultado Da análise
01-002.837/23-25	MARILENE APARECIDA DA SILVA ELEODORIO	01280-9	16/01/2023	Deferido

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, previsto no art. 45 da Lei 11.373 de 04 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:

PROCESSO Nº	Nome da requerente	HM	Data do requerimento	Resultado Da análise
01-002.835/23-08	MARIA LUCIA DOS SANTOS	01804-1	17/01/2023	Deferido

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 038/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados e inabilitados/desclassificados, das áreas; 01, 03, 04 e subárea 2.1 do Processo Seletivo Simplificado – Edital 038/2022 para o cargo de Enfermeiro Supervisor, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01: Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico – Unidade de Internação Cirúrgica
CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	ARACELIA PATRICIA DA SILVA MOTA	100
2	JANAINA PEREIRA DE JESUS	100
3	LORENA GOMES TOLEDO	94
4	CAROLINA RESENDE RIBEIRO TEIXEIRA	93
5	ALINE TAVARES PINTO	84
6	JULIANA LUCIA MADUREIRA	81
7	FERNANDA MARA DE OLIVEIRA CHAGAS	72
8	SILVIA CRISTINA VIEIRA	60
9	ROSANGELA FERREIRA SOARES	60
10	FERNANDA ONOFRE SOUZA	60
11	MATHEUS PHILIPPE GOMES DE OLIVEIRA	59
12	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	55
13	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	51
14	ARLICIENE FERNANDES RIBEIRO	48
15	LAZIDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	47
16	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	43
17	FLAVIO CAMPOLINA FRANCA	38
18	KARLA DUTRA DE CAMPOS	37
19	RHAYENNE LUIZA DE FREITAS SANTOS	37
20	KATIANE CORDEIRO SOARES DE MORAIS	36
21	KATIA SANTIAGO ARCHANJO	32
22	CLARISSA DE SOUZA CAFÉ	31
23	KAROLINE SOARES SEABRA	31
24	MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO	30
25	EDUARDO PEREIRA VARGAS	30
26	VANESSA LOPES DE LIMA ABREU	30
27	ROSEMARY FATIMA CHAGAS	26
28	CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	26
29	JAQUELINE DE ARAUJO SIQUEIRA	25
30	BARBARA FERNANDES FILGUEIRAS	25
31	ODALIA ARAUJO FERREIRA	24
32	NIVIA MARIA BALBI	24
33	BARBARA MACIEL NUNES COELHO	24
34	GEOVANE MARCOS FERREIRA	23
35	GILZINEIA SOARES SOUZA TAVARES	23
36	EDNA GERALDA REGINA PINTO	22
37	SIMONE VITORIA MOREIRA	22
38	NEIVA CALDEIRA SILVA	21
39	AMANDA MENDES MAIA	21
40	ALINE DA SILVA REIS	18
41	ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	17
42	OCARLINDA LOPES AGUIAR	16
43	ROMULO BARBOSA COSTA	16
44	KATIA VALERIA PRADO DA SILVA MACHADO	14
45	VANDA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	14
46	ADRIANA SOUSA FERNANDES	14
47	LUCIANO JERONIMO DA SILVA BATISTA	14
48	HELVETE BARBOSA DA SILVA	13
49	NORMA COIMBRA DA SILVA	11
50	ANGELINA CONCEICAO DE SOUSA	11
51	LUCIENE CORREIA FEITOSA	10
52	MARIA APARECIDA FELBERQUE RODRIGUES	10
53	ROSE MARIA DE SOUZA	10
54	MARIANA BASTOS RAMOS	10
55	LUCIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	9
56	FREDERICO FERREIRA GIL	7
57	JULIANA FERREIRA DOS ANJOS DE JESUS	7
58	DIONEY DE SOUZA	6
59	DAYSE MARIA NASCIMENTO CHAGAS CESAR	6

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM 5. DA INSCRIÇÃO
1	ADRIANA CRISTINA MOREIRA LIMA	Em descumprimento subitem 5.3 “D, F”
2	ADRIANO SANTOS LOPES DE JESUS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
3	ALENE SEBASTIANA DA SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
4	ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
5	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
6	ANA CLAUDIA DE FREITAS QUELES BELMONTE	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
7	ANA CLAUDIA MARTINS SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
8	ANA PAULA DE OLIVEIRA COUTINHO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
9	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
10	ANGELA DE ANDRADE	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
11	ANTONIA MARIA DE SOUSA ROCHA BENTO	Em descumprimento subitem 5.3 “C, F”
12	AURINEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
13	CAMILA CRISTINA BONIFACIO DA SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
14	CARINE JOICE DE ALMEIDA FERNANDES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
15	CARLA ALESSANDRA BRANDAO DA SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
16	CEBER DE ARAUJO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
17	CELMA ADRIANA SILVA SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
18	CLAUDIA REGINA PROENCA DE FARIA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
19	CLAUDIA TEIXEIRA LUZ	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
20	CLAUDINEIA LEONARDO DA CRUZ SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “D, F”
21	CLEIDE FERREIRA MARINHO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
22	EDNEIA FERREIRA VIRGILIO SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “D”
23	ELENA CLAUDIA DE JESUS GIRARDI	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
24	ELIDAN MAGALHAES DE ALMEIDA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
25	FABIANO FROES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
26	FABIOLA DA CONCEICAO VASCONCELOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
27	FLAVIA PATRICIA CARDOSO JATOBA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
28	FLAVIA SANDER DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “E, F”
29	GIOVANI CARMO DA SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
30	GUSTAVO FLORENTINO GONCALVES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
31	IARA LUIZA DE SOUZA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
32	JACQUELINE LIMA DE ALMEIDA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
33	JANICE DE FREITAS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
34	JESSICA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
35	JOELMA COSTA DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
36	JULIANA ROSA MARTINS DE JESUS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
37	JUSSARA APARECIDA DE FRANCA E SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
38	KARLA DA SILVA MELO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
39	KELLY GUEDES BRITO	Em descumprimento subitem 5.3 “B, F”
40	KERLEN SANTOS SOUZA COSTA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
41	LARA FIGUEIREDO CRUZ CASTRO	Em descumprimento subitem 5.3 “E, F”
42	LARISSA STEFANY DA COSTA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
43	LESLEY NEVES ALVES SOBRAL	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
44	LILIANE BORGES ALVES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
45	MAIRA CARLA VIEIRA DE SOUZA	Em descumprimento subitem 5.3 “B”
46	MARCELO DE FREITAS FERNANDES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
47	MARCIA GLORIA SILVA COSTA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
48	MARCOS PAULO DA SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “E, F”
49	MARIA FERNANDA FERNANDES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
50	MARIA JOSE RODRIGUES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
51	MARIANA CORREA DA SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
52	MARLA MARTINELY ALVES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
53	NATALIA CRISTINA COSTA SENA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
54	NATHALIA EUGENIA DE CARVALHO PRADAL	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
55	NATIELLE THAIS MOISES MICRONI	Em descumprimento subitem 5.3 “D, F”
56	PATRICIA CAROLINE ANDRADE	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
57	PATRICIA NASCENTES COELHO BADARO DE RESENDE	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
58	PRISCILA DUARTE MOREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
59	RAFAEL ALVES PEREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
60	RAMON PEREIRA COSTA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
61	RENATA CAROLINE SILVA RODRIGUES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
62	RICARDO RIBEIRO DA SILVA DE ASSIS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
63	ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
64	RUTE PRANDO LIMA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
65	SHEILA BARBARA SOARES PEREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
66	SILVANI DE SOUZA DIAS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
67	SUELY MARQUES PEREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
68	TANISE MARIANA DA SILVA RODRIGUES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
69	TAYZE ALMEIDA DAMASCENO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
70	THAIS HELLEN PROENCA DE FARIA DIAS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
71	THIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
72	VANESSA ALVES DE MELLO TEIXEIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
73	VANILDI DE JESUS VICENTE	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
74	VIVIANE DE SOUZA FONSECA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
75	WAKHYSLENY SOARES PINHEIRO CARDOSO	Em descumprimento subitem 5.3 “E”
76	ZENORIA ROSA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”

ÁREA - 02

2.1 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança – Pediatria Internação

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	JESSICA CAROLINE PEREIRA LOURDES	70
2	LUCIA VIEIRA COSTA	22
3	LUCIANA NERIS VALENTIM	13
4	BARBARA COSTA MOREIRA	12
5	KATIA DE JESUS MENEZES	8
6	CARLA LUCIA DOS SANTOS	8
7	HALINE FRADE REIS	7

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM 5. DA INSCRIÇÃO
1	CAMILLA MAGALHAES FERREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”



2	CATHARINE GALVAO DINIZ	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
3	CATIA CONCEICAO TOMAZ	Em descumprimento subitem 5.3 “D, E , F”
4	DANIELA PEREIRA VIANA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
5	DEBORA LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Em descumprimento subitem 5.3 “C, F”
6	FABIANA ALVES COELHO PEREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
7	FABIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
8	FABIANE OLIVEIRA MANSUR	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
9	KARLLA VIEIRA SILVA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
10	MARISA KEMILLY ALVES PEREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “E , F”
11	RONALDO PEREIRA DE AMORIM	Em descumprimento subitem 5.3 “C, F”
12	VANESSA MARTINS FERREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”

ÁREA 3 – Serviço de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar
CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	MAGDA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	100
2	DEBORA BEATRIZ DE PAIVA SILVA	76
3	MARIANA ALICE PEIXOTO	44
4	VIVIANE CRISTINA TIAGO FERNANDES	40
5	KATHARINE ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS	33
6	NATALIA SANTOS SOUZA	25
7	EDNA BORGES DE OLIVEIRA	16
8	CAROLINE VIANA DE OLIVEIRA	14
9	DIANA CARDOSO NUNES	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM 5. DA INSCRIÇÃO
1	DEBORA FAVARINE SERRA PRADO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
2	DEBORAH VANIA TORRES	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
3	ELIZETE ANTONIA DE AGUIAR	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
4	ISADORA CRISTINA BRANDAO FERREIRA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
5	IVIS PEREIRA SOUZA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
6	KAROLINE DA SILVA DEZIDERIO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
7	MARIANA MOREIRA QUARESMA	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
8	PAULO RODRIGUES MARTINS	Em descumprimento subitem 5.3 “C, F”

ÁREA 4 – Unidade Neonatal
CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	ANA MARTINHA INOCENCIO VIANA	80
2	RONINA APARECIDA BARBOSA	55
3	FERNANDA VIEIRA SANTANA	54
4	SIDELY ALCANTARA ROCHA GONCALVES DE PAULA	44
5	KARINA SOARES COELHO	39
6	BRUNA ELIZE OLIVEIRA MARTINS	27
7	FERNANDA AMORIM CESARIO	17
8	EVELIN LUANA DE PAULA	11
9	LIVIA CECILIA CIMINI MARTINS FARIA	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	ITEM 5. DA INSCRIÇÃO
1	DRIELLE RITIANE NOGUEIRA RIBEIRO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
2	FERNANDA CRISTINA FIORETI CARVALHO	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
3	JOICE DE JESUS FREITAS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”
4	JOSIANE APARECIDA LEMOS	Em descumprimento subitem 5.3 “F”

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL 038/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos por candidatos que concorreram no Processo Seletivo Simplificado Edital 038/2022, conforme abaixo:

Cargo: Enfermeiro Supervisor

ÁREA 01 – GERENCIA DE LINHA DE CUIDADO CIRURGICO – UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRURGICA

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
2	CLARISSA DE SOUZA CAFÉ	DEFERIDO
3	FLAVIA PATRICIA CARDOSO JATOBA	INDEFERIDO
4	MAIRA CARLA VIEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
5	MARCELO DE FREITAS FERNANDES	INDEFERIDO
6	MARIA JOSE RODRIGUES	INDEFERIDO
7	NEIVA CALDEIRA SILVA	DEFERIDO

ÁREA 2.1 - GERENCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA - PEDIATRIA INTERNAÇÃO

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	MARISA KEMILLY ALVES PEREIRA	INDEFERIDO

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 044/2022

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 044/2022 para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico em Laboratório, conforme listagem abaixo:

Área 01 – Gerência de Laboratório e Hemoterapia

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

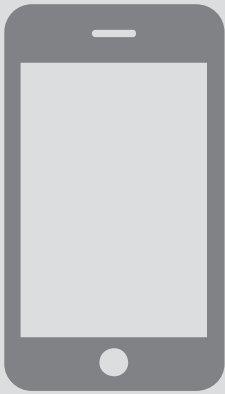
CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	LINCOLN AFFONSO OSORIO SANTOS	100
2	LUCIANE DE CASSIA SANTIAGO	100
3	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	83
4	LEIDA MARIA ALVES DE ARAUJO	75
5	MARILENE GONCALVES DE SOUZA	58
6	ELIZANGELA DE JESUS MELO	53
7	ROSIMAIRY APARECIDA MENDES	37
8	CLAUDIA APARECIDA PAIVA RAMOS	29
9	DEBORA CRISTINA COELHO RODRIGUES	25
10	MARCOS VINICIUS SALLES	19
11	TATIANE SANTOS RIBEIRO	14
12	ADILSON PINTO DA SILVA	12
13	WAGNER ORNELAS DE SOUZA	9
14	ELISANGELA DA SILVA	8
15	LUCIENE PIMENTA CUPERTINO ANTUNES	8
16	BARBARA VELUMA DA SILVA MARQUES	7
17	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	7
18	MARLENE DE CASTRO FERREIRA	6
19	PRISLA SILVA SOARES	6
20	JESSICA BAMBIRRA DOS SANTOS	6

CANDIDATOS INABILITADOS/DESSCLASSIFICADOS

NOME	MOTIVO
ADRIANA FIGUEIREDO DIAS NEVES	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.5.3
EDNEIA DOS REIS SOUZA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.5.3
GLAUCIA SILVA MARTINS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 “A”
LOREN JENNIFER RODRIGUES REIS	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 “C”
MARIA MENDES PEREIRA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 “B”
SILVIA DURAES FIGUEIREDO	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 9.5.2
SILVIA GONCALVES DA COSTA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 “C”
VITORIA APARECIDA AMARAL SILVA	EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.3 “C”

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente



Receba alertas da
Defesa Civil no seu
celular: envie um
SMS para **40199**
informando seu CEP.



PORTARIA Nº 20.554

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às servidoras: RENATA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES, CM 467, a partir de 07/12/2022; THAIS DE MORAIS MARCELINO, CM 523, a partir de 27/12/2022; THAMIRES FERREIRA LIMA, CM 547, a partir de 15/12/2022; DEBORA NOGUEIRA RIBEIRO DA SILVA, CM 548, a partir de 15/12/2022; PRISCILA MIRANDA CAMELO, CM 549, a partir de 18/12/2022; MARIA REGINALDA PEREIRA SILVA DO CARMO, CM 553, a partir de 19/12/2022; LILIANE SILVA DE JESUS OLIVEIRA, CM 554, a partir de 19/12/2022; GABRIELA ALVES RIBEIRO LACERDA, CM 555, a partir de 19/12/2022; KELLY CRISTINA DAMASCO DA SILVA, CM 556, a partir de 19/12/2022; KELLEN SOUZA LEMOS, CM 564, a partir de 22/12/2022; MARINA DE LIMA DELFINO, CM 566, a partir de 25/12/2022; KARINA LUCIA FABRINI DE MORAIS, CM 569, a partir de 25/12/2022; e MICHELLE DE ALMEIDA GOULART, CM 691, a partir de 28/12/2022; e aos servidores: ELTON SANTOS DE MATOS, CM 388, a partir de 27/12/2022; IVAN CORREA SOARES, CM 479, a partir de 12/12/2022; MARCELO DE MATOS SALLES, CM 518, a partir de 04/12/2022; LUÍS OTÁVIO GONÇALVES COSTA, CM 521, a partir de 17/12/2022; HARLLEY CLAYTON DA SILVA REGO, CM 522, a partir de 27/12/2022; EDUARDO ALEXANDRE DE DEUS, CM 557, a partir de 20/12/2022; PEDRO IVO BARBOSA GOMES LEAO FERREIRA, CM 558, a partir de 20/12/2022; HUDSON KENEDY DOS SANTOS, CM 565, a partir de 22/12/2022; ALEX ARRUDA TAVARES, CM 567, a partir de 25/12/2022; e GIOVANNI GRECO MOURA DE CARVALHO, CM 568, a partir de 25/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.555

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14-A, §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL às servidoras: RENATA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES, CM 467, a partir de 07/12/2022; THAIS DE MORAIS MARCELINO, CM 523, a partir de 27/12/2022; THAMIRES FERREIRA LIMA, CM 547, a partir de 15/12/2022; DEBORA NOGUEIRA RIBEIRO DA SILVA, CM 548, a partir de 15/12/2022; PRISCILA MIRANDA CAMELO, CM 549, a partir de 18/12/2022; MARIA REGINALDA PEREIRA SILVA DO CARMO, CM 553, a partir de 19/12/2022; LILIANE SILVA DE JESUS OLIVEIRA, CM 554, a partir de 19/12/2022; GABRIELA ALVES RIBEIRO LACERDA, CM 555, a partir de 19/12/2022; KELLY CRISTINA DAMASCO DA SILVA, CM 556, a partir de 19/12/2022; KELLEN SOUZA LEMOS, CM 564, a partir de 22/12/2022; MARINA DE LIMA DELFINO, CM 566, a partir de 25/12/2022; e KARINA LUCIA FABRINI DE MORAIS, CM 569, a partir de 25/12/2022; e aos servidores: ELTON SANTOS DE MATOS, CM 388, a partir de 27/12/2022; IVAN CORREA SOARES, CM 479, a partir de 12/12/2022; MARCELO DE MATOS SALLES, CM 518, a partir de 04/12/2022; LUÍS OTÁVIO GONÇALVES COSTA, CM 521, a partir de 17/12/2022; HARLLEY CLAYTON DA SILVA REGO, CM 522, a partir de 27/12/2022; EDUARDO ALEXANDRE DE DEUS, CM 557, a partir de 20/12/2022; PEDRO IVO BARBOSA GOMES LEAO FERREIRA, CM 558, a partir de 20/12/2022; HUDSON KENEDY DOS SANTOS, CM 565, a partir de 22/12/2022; ALEX ARRUDA TAVARES, CM 567, a partir de 25/12/2022; e GIOVANNI GRECO MOURA DE CARVALHO, CM 568, a partir de 25/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.556

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, II, e 27, I, “b”, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO aos servidores: MARCELO DE MATOS SALLES, CM 518, a partir de 04/12/2022; e HARLLEY

CLAYTON DA SILVA REGO, CM 522, a partir de 27/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.557

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, I, “a”, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO à servidora KELLY CRISTINA DAMASCO DA SILVA, CM 556, a partir de 19/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.558

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, II, “a”, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO às servidoras: DEBORA NOGUEIRA RIBEIRO DA SILVA, CM 548, a partir de 15/12/2022; PRISCILA MIRANDA CAMELO, CM 549, a partir de 18/12/2022; LILIANE SILVA DE JESUS OLIVEIRA, CM 554, a partir de 19/12/2022; GABRIELA ALVES RIBEIRO LACERDA, CM 555, a partir de 19/12/2022; MARINA DE LIMA DELFINO, CM 566, a partir de 25/12/2022; e KARINA LUCIA FABRINI DE MORAIS, CM 569, a partir de 25/12/2022; e aos servidores: PEDRO IVO BARBOSA GOMES LEAO FERREIRA, CM 558, a partir de 20/12/2022; ALEX ARRUDA TAVARES, CM 567, a partir de 25/12/2022; e GIOVANNI GRECO MOURA DE CARVALHO, CM 568, a partir de 25/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.560

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23 e 29 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFIA à servidora THAIS DE MORAIS MARCELINO, CM 523, a partir de 27/12/2022; e ao servidor LUÍS OTÁVIO GONÇALVES COSTA, CM 521, a partir de 17/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.565

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal nº 7863/99, resolve NOMEAR IZABELLA SANTOS E NUNES, CM 552, para o cargo de PROCURADORA-GERAL ADJUNTA, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.566

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal nº 7863/99, resolve NOMEAR ISADORA FROES TORRENT, CM 643, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A EVENTOS OFICIAIS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.567

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal nº 7863/99, resolve NOMEAR SÉRGIO SANTILIANO, CM 190, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA; ÂNGELO LEONARDO PERDIGÃO FILHO, CM 191, ELCY DO PERPETUO SOCORRO SANTOS, CM 206, e NILTON ROBERTO DE ASSIS, CM 201, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE SEGURANÇA; ambos os cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.568

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR os seguintes servidores para os seguintes cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir desta data: -PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA, CM 576, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO; -PAULO COUTO LESSA, CM 509, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA; -RAFAEL CAETANO PIVA, CM 575, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.569

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II da Lei Municipal nº 7863/99, resolve NOMEAR IZABELA MOREIRA MAURÍCIO FIUZA, CM 436, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO E DIVULGAÇÃO; BRUNO ANTONIO DA CRUZ DOS ANJOS, CM 420, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE SOM E IMAGEM; e LARISSA METZKER OLIVEIRA, CM 488, para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIAÇÃO VISUAL, todos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.570

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR ALINE PASCHOALINI DA SILVA, CM-654, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PLENÁRIO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/01/2023 a 31/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.571

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR CARLOS HENRIQUE FRANKE DE ALMEIDA, CM-399, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAMENTOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

ATO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01/2023

A Diretora de Administração e Finanças, no exercício da atribuição que lhe confere o Anexo V da Lei nº 7.863/1999, c/c

art. 27, I e IV, da Deliberação 03/2011, e em conformidade com o que determina o art. 22, da Portaria 20.453/2022, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para elaborar estudo técnico preliminar referente à contratação para compra de cadeiras para Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH):

- I - Renato Goulart Cipriano;
- II - Mércia Fernandes;
- III - Breno Linhares Faria.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos competirá ao servidor Renato Goulart Cipriano.

Art. 2º. O prazo para finalização dos trabalhos será de 90 dias corridos a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, justificadamente pela Assistência da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 3º. A equipe deverá consultar os profissionais vinculados à segurança do trabalho da CMBH quanto ao cumprimento das respectivas regras na descrição do objeto.

Art. 4º. Poderão ser alocados outros servidores ou colaboradores para auxiliar a equipe, conforme solicitação do coordenador devidamente autorizado pela Assistência da Diretoria de Administração e Finanças.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023

Sirlene Nunes Arêdes
Diretora de Administração e Finanças

ATO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02/2023

Publica o valor para classificação da despesa como irrelevante, nos termos do art. 50 da Portaria nº 20.453/2022 e do art. 47 da Lei nº 11.409/2022 (LDO).

A Diretoria de Administração e Finanças, no uso de suas competências, com fundamento no art. 50 da Portaria 20.453/2022, resolve:

Art. 1º. Serão considerados como irrelevantes, para fins de dispensa de elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro, no exercício de 2023, as contratações cujos valores não ultrapassem:

- I - a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2º. No caso de contratações por meio de licitação cujo valor da despesa seja enquadrado como irrelevante, nos termos do artigo anterior, o processo deve ser remetido à SECCOC para reserva de saldo orçamentário e juntada ao processo de cópia da publicação deste ato.

Parágrafo único. Realizados os procedimentos previstos no caput, os autos serão remetidos à Comissão Permanente de Licitação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023

Sirlene Nunes Arêdes
Diretora de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC-003/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 005/2023, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar contrato com a empresa CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.505/0001-07, tendo por objeto a cessão de uso do cartão BHBUS, licença de acesso ao sistema do Transfácil e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte para utilização entre os bairros do município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023

Gabriel
Presidente

